



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.024

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Administração, Justiça, Planejamento e Coordenação Geral, Obras Públicas, Saúde Pública e Educação

QUOTA PARTE DO ICMS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

LEILÃO Nº 002/95 - CONCORRÊNCIA Nº 006/95 e

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

Do Banco do Estado do Pará S/A.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95

Da Prefeitura Municipal de Tucuruí

TERMO DE RESCISÃO

Da Assembléia Legislativa do Estado

ACÓRDÃOS e RECURSOS ORDINÁRIOS

Do Tribunal Regional do Trabalho

EDITAIS DE CITAÇÃO

Do Tribunal de Contas dos Municípios

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

IMPORTANTE

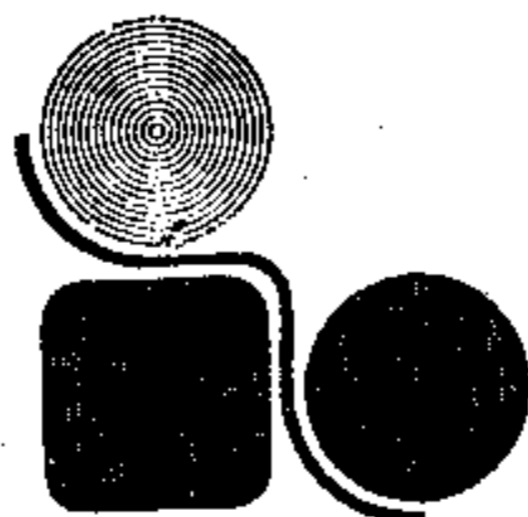
A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação no Diário Oficial.

Os preços de publicação são fornecidos mediante a apresentação das matérias no escritório de atendimento comercial, na sede da Imprensa Oficial, à Trav. do Chaco, 2271.

Ninguém está autorizado a negociar preço de publicação no Diário Oficial, oferecer descontos, prazos de pagamento ou outra vantagem comercial.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).



Imprensa Oficial

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
 CONTRATADO: LUIZ CARLOS NEVES
 LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 C. HORÁRIA: 40 horas
 PRAZO: 01/08/95 a 31/01/96
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11101.03.07.021.2012.3111.01
 SALÁRIO: R\$-100,00 (CEM REAIS)

CP95/0070379-3

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

EXTRATO DE PORTARIA
 LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 121/95 de 09.08.95
 Nome da servidora: MARIA VALDELICE DE MORAES
 No de dias: 60 (sessenta)
 Período de gozo: 09.08.95 a 07.10.95
 Triênio: 1986/1989

CP95/0070411-0

FERIAS

Portaria nº 122/95 de 09.08.95
 Nome do servidor: LUIZ OCTAVIO SOUZA TRINDADE

Cargo: servente
 No de dias: 30 (trinta)
 Exercício: 1993/1994

CP95/0070387-4

PORTARIA Nº 123/95 - DE 09 DE AGOSTO DE 1995
 O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
 Elogiar o 2º SGT PM RG 5853, FRANCISCO PARENTE PINTO, pela conduta exemplar no desempenho de suas atribuições e o elevado grau de responsabilidade, demonstrado no dia 27 de junho de 1995, no serviço de Comandante da Guarda da Residência Oficial do Vice-Governador.
 Determinar que seja oficiado ao Comando Geral da Polícia Militar, para assentamento em sua Ficha Disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
 Vice-Governador do Estado CP95/0070433-7

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

* PORTARIA Nº 1862 DE 02 DE AGOSTO DE 1995
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7681/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até ulterior deliberação, MARIA CLARICE DE CARVALHO VALENTE, matrícula nº 0003247-010, ocupante do cargo de Administrador, lotada no Cen-

CP95/0059631-2

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

tro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.05.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 02 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário de Estado da Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 07.08.95.

CP95/0070353-7

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

* PORTARIA Nº 139 DE 19 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Of. nº 820/95-GAB. SUSIPE.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 112/95 de 19/06/95, que designou a servidora CLÁUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA, para responder interinamente pela chefia da divisão de informática Cod. DAS-0113, da Superintendência do Sistema Penal desta SEJU a partir de 27/06/95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 19 de julho de 1995.

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.012, de 25.07.95.

CP95/0070355-6

PORTARIA Nº 0740, DE 04 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento, da Despesa, em R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 19.206 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
		DA	DESPESA		
19206.03070453.119	Assessoramento Institucional.	3132.00	12.202	12.202	5.000
		3131.00	12.202		

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
		DA	DESPESA		
19206.03070453.119	Assessoramento Institucional.	3120.00	12.202	12.202	7.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO RUBISON DE OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0070371-8

PORTARIA Nº 0748, DE 07 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 05101 - Justiça Militar do Estado, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
		DA	DESPESA			
05101.02040132.010	Distribuição da Justiça Militar no Estado.	3111.02	11.220	11.220	10.000	
		3111.03	11.220			10.000
		3112.02	11.220			5.000
		3132.00	11.220			8.000
		4120.00	11.220			12.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
		DA	DESPESA			
05101.02040132.010	Distribuição da Justiça Militar no Estado.	3111.01	11.220	11.220	25.000	
		3131.00	11.220			8.000
		4110.00	11.220			12.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO RUBISON DE OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0070395-5

PORTARIA Nº 0953, DE 08 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDDT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVE:

I - Incluir o montante de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.202 - Instituto de Metrologia do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	3º TRI. - ANO 95			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
- Investimentos	45.000	45.000	45.000	135.000
T O T A L	45.000	45.000	45.000	135.000

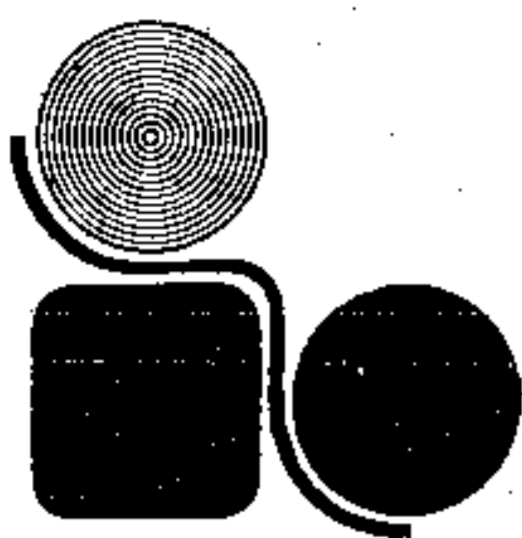
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO RUBISON DE OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
 Secretário de Estado da Fazenda,
 em exercício

CP95/0070403-0



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo à Av. Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e		
Municípios	R\$	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PARÁ PIGMENTOS S.A.
CGC/MF Nº 33.931.510/0001-31
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARÁ PIGMENTOS S.A., REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1995, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CGC: 33.931.510/0001-31

DATA, LOCAL E HORA: Aos 16 dias do mês de junho do ano de 1995, na sede social, às 12:00 horas.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: A totalidade dos acionistas, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, sendo dispensadas as formalidades de convocação, na forma do § 4º da Lei nº 6.404/76.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Alberto Volinsky, que convidou a mim, Francisco Rohan de Lima, representante da Companhia Vale do Rio Doce, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração de 31 de maio de 1995, visando a alteração do art. 6º e seus parágrafos, que passaram a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º - A Companhia tem autorização para aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 324.336.708,700 (trezentas e vinte e quatro bilhões, trezentas e trinta e seis milhões, setecentas e oito mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e até 25.000.000,000 (vinte e cinco bilhões) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, com as características indicadas no parágrafo primeiro abaixo. Parágrafo primeiro - As ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, referidas no caput deste artigo não terão direito a voto e terão prioridade para a percepção, dada uma delas, de um dividendo mínimo cumulativo que corresponderá, em cada exercício social, ao maior dentre os seguintes valores: (a) 8,625% ao ano do valor em reais correspondente ao preço de subscrição de todas as ações preferenciais referidas neste parágrafo primeiro, corrigido monetariamente de acordo com o mesmo índice oficial adotado pelas autoridades brasileiras para refletir a desvalorização da moeda nacional nas demonstrações financeiras das sociedades anônimas, dividido pelo número global dessas mesmas ações subscritas, conforme apurado, em bases consistentes, ao final de cada exercício social, ou (b) o percentual de participação das ações preferenciais subscritas referidas neste parágrafo primeiro em relação ao total do capital social subscrito da Companhia, aplicado sobre o lucro auditado da mesma, após a dedução do imposto sobre a renda e da reserva legal, dividido pelo número global dessas mesmas ações preferenciais subscritas; Parágrafo segundo - As ações preferenciais referidas no caput deste artigo conferirão ao(s) seu(s) titular(es) os dividendos determinados no parágrafo primeiro, a partir do exercício social em que vier a ocorrer a subscrição das ações. O cálculo do dividendo desse exercício será efetuado pro rata tempore, levando-se em conta o período existente entre a data da subscrição e o término do exercício social. Parágrafo terceiro - Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias e preferenciais de que trata este artigo, ou somente de uma dessas espécies, até o limite indicado no seu caput; Parágrafo quarto - As ações preferenciais sem direito a voto referidas no caput deste artigo poderão, a critério do(s) seu(s) titular(es), ser convertidas em número equivalente de ações preferenciais sem direito a voto de uma nova classe que vier a ser criada pela Assembléia Geral para efeito de abertura de capital da Companhia, as quais conferirão a seus titulares o direito de participar nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias. Parágrafo quinto - As ações preferenciais sem direito a voto referidas no parágrafo quarto deste artigo até 30 de setembro de 2010, serão automaticamente convertidas, nessa data, em número equivalente de ações preferenciais sem direito a voto com o mesmos direitos conferidos as ações preferenciais sem direito a voto então existentes ou, na hipótese de não existirem tais ações preferenciais sem direito a voto, em um número equivalente de novas ações preferenciais sem direito a voto a serem criadas pela Companhia para esta finalidade, as quais conferirão a seus titulares o direito de participar nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias. Parágrafo sexto - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações, na proporção do número de ações por eles anteriormente detidas. No caso de qualquer acionista renunciar, por escrito, ao seu direito de preferência ou não exercer esse direito, no prazo para esse efeito estabelecido, que não será inferior a 30 (trinta) dias, os outros acionistas terão direito de subscrever as novas ações, na proporção das ações por eles possuídas. Parágrafo sétimo - As ações preferenciais sem direito a voto poderão adquirir o exercício desse direito, consoante previsto no parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, se a Companhia deixar de pagar o dividendo preferencial a que fizerem jus por 3 (três) exercícios consecutivos. Consoante previsto no parágrafo 3º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76, o aqui disposto somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da Companhia, aqui considerando a plena instalação da capacidade de produção de 600.000 (seiscentas mil) toneladas/ano".

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata no livro próprio que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes:

ASSINATURAS: Alberto Volinsky - Presidente; Francisco Rohan de Lima - Secretário; CAULIM DA AMAZONIA S.A.; CADAM; COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, MITSUBISHI CORPORATION, ALBERTO VOLINSKY, ULYSSES RODRIGUES DE FREITAS, MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA, FRANCISCO VALADARES POVOA, JORGE HILÁRIO GOUVEIA VIEIRA, OCTAVIO LOPES CASTELLO BRANCO NETO, SHUNICHI IMAMIYA, RUBENS LIMA BANDEIRA, JUAREZ SALIBA DE AVELAR, NAOKI TOZAWA. Confere com o original lavrado no livro próprio.
Belém, 16 de junho de 1995.

ALBERTO VOLINSKY
Presidente
FRANCISCO ROHAN DE LIMA
Secretário
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SEC. NAC. DE MINAS E METALURGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista constante no processo nº DNP/M 802.824/69.
Em, 04.07.95;

Lucia Mª S. Sacramento
Chefe do SEMP
Esta AT foi registrada na JUCEPA sob o nº 9.5000705-3, em 08 de agosto de 1995.

(Fat. nº 208, Reg. nº 208, Dia: 10/08/95)

PARÁ PIGMENTOS S.A.
CGC/MF Nº 33.931.510/0001-31
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARÁ PIGMENTOS S.A.
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 1995, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CGC 33.931.510/0001-31

DATA, LOCAL E HORA: Aos 03 dias do mês de julho do ano de 1995, na sede social, às 15:00 horas.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: A totalidade dos acionistas, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, sendo dispensadas as formalidades de convocação, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Alberto Volinsky, que convidou a mim, Francisco Rohan de Lima, representante da Companhia Vale do Rio Doce, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração de 31 de maio de 1995 de 1) aumento do capital social de R\$ 57.752.297,88 para R\$ 64.169.219,87, mediante emissão de 17.076.170.991 ações preferenciais, sem valor nominal, pelo

preço global de R\$ 6.970.615,00, dos quais R\$ 6.416.921,99 serão para aumento do capital social e R\$ 553.693,01, serão apropriados à conta de reserva de capital. O referido aumento foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela International Finance Corporation, conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I à presente, tendo em vista que os atuais acionistas Companhia Vale do Rio Doce, Caulim da Amazônia S.A. - CADAM e Mitsubishi Corporation, bem como a totalidade dos acionistas minoritários, todos presentes à Assembléia, abrindo mão do prazo para o seu exercício, renunciaram expressamente, neste ato, ao direito de preferência; 2) a nova redação do art. 5º, em consequência da deliberação acima, o qual passa a vigorar com a redação constante do Estatuto Social, que constitui o Anexo II e cuja consolidação foi também aprovada, devendo o mesmo ser registrado na Junta Comercial e publicado juntamente com a presente ata no Diário Oficial do Pará.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata no livro próprio que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Alberto Volinsky - Presidente; Francisco Rohan de Lima - Secretário; CAULIM DA AMAZONIA S.A. - CADAM, COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, MITSUBISHI CORPORATION, INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, ALBERTO VOLINSKY, ULYSSES RODRIGUES DE FREITAS, MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA, FRANCISCO VALADARES POVOA, JORGE HILÁRIO GOUVEIA VIEIRA, OCTAVIO LOPES CASTELLO BRANCO NETO, SHUNICHI IMAMIYA, RUBENS LIMA BANDEIRA, JUAREZ SALIBA DE AVELAR, NAOKI TOZAWA. Confere com o original lavrado no livro próprio.

Belém, 03 de julho de 1995.

FRANCISCO ROHAN DE LIMA
Secretário

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de aumento de capital da Pará Pigmentos S.A., deliberado em Assembléia Geral Extraordinária desta data, com a emissão de 17.076.170.991 (dezesete bilhões, setenta e seis milhões, cento e setenta mil, novecentas e noventa e uma) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, pelo preço global de R\$ 6.970.615,00 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e quinze reais), dos quais R\$ 6.416.921,99 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e hum reais e noventa e nove centavos) serão para aumento de capital e R\$ 553.693,01 serão apropriados à conta de reserva de capital, tendo o preço de emissão sido totalmente integralizado no ato da subscrição, em moeda corrente do País.

Subscritor ações Preço global
International Finance Corporation 17.076.170.991 R\$ 6.970.615,00
Belém, 03 de julho de 1995

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION

Ricardo C. Salles

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A PARÁ PIGMENTOS S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.
Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único - A instalação e o encerramento de filiais, escritórios, agências, sucursais, fábricas e depósitos, no País e no exterior, serão autorizados pelo Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto principal a exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no Território Nacional, compreendendo a pesquisa e a lavra, o beneficiamento, a industrialização, o transporte e a comercialização de produtos minerais, no mercado doméstico e no exterior, podendo ainda participar de outras sociedades.
Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social subscrito é de R\$ 64.169.219,87 (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), dividido em 153.685.538.918 ações ordinárias nominativas e 17.076.170.991 preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo primeiro - A Companhia somente reconhecerá um proprietário para cada ação e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo segundo - Pelo menos 51% do capital social deverão pertencer sempre a brasileiros, sendo vedada qualquer transferência ou cessão de ações em desacordo com esse preceito.

Artigo 6º - A Companhia tem autorização para aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 324.336.708.700 (trezentas e vinte e quatro bilhões, trezentas e trinta e seis milhões, setecentas e oito mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e até 25.000.000,000 (vinte e cinco bilhões) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, com as características indicadas no parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, referidas no caput deste artigo não terão direito a voto e terão prioridade para a percepção, cada uma delas, de um dividendo mínimo cumulativo que corresponderá, em cada exercício social, ao maior dentre os seguintes valores:

(a) 8,625% ao ano do valor em reais correspondente ao preço de subscrição de todas as ações preferenciais referidas neste parágrafo 1º, corrigido monetariamente de acordo com o mesmo índice oficial adotado pelas autoridades brasileiras para refletir a desvalorização da moeda nacional nas demonstrações financeiras das sociedades anônimas, dividido pelo número global dessas mesmas ações subscritas, conforme apurado, em bases consistentes, ao final de cada exercício social, ou

(b) o percentual de participação das ações preferenciais subscritas referidas neste parágrafo 1º em relação ao total do capital social subscrito da Companhia, aplicado sobre o lucro auditado da mesma, após a dedução do imposto sobre a renda e da reserva legal, dividido pelo número global dessas mesmas ações preferenciais subscritas.

Parágrafo segundo - As ações preferenciais referidas no caput deste artigo conferirão ao(s) seu(s) titular(es) os dividendos determinados no parágrafo primeiro, a partir do exercício social em que vier a ocorrer a subscrição das ações. O cálculo do dividendo desse exercício será efetuado pro rata tempore, levando-se em conta o período existente entre a data da subscrição e o término do exercício social.

Parágrafo terceiro - Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias e preferenciais de que trata este artigo, e somente de uma dessas espécies, até o limite indicado no seu caput.

Parágrafo quarto - As ações preferenciais sem direito a voto referidas no caput deste artigo poderão, a critério do(s) seu(s) titular(es), ser convertidas em número equivalente de ações preferenciais sem direito a voto de uma nova classe que vier a ser criada pela Assembléia Geral para efeito de abertura de capital da Companhia, as quais conferirão a seus titulares o direito de participar nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias.

Parágrafo quinto - As ações preferenciais sem direito a voto referidas no caput deste artigo, que não tiverem sido convertidas em ações preferenciais sem direito a voto referidas no parágrafo quarto deste artigo até 30 de

setembro de 2010, serão automaticamente convertidas, nessa data, em número equivalente de ações preferenciais sem direito a voto com os mesmos direitos conferidos às ações preferenciais sem direito a voto então existentes ou, na hipótese de não existirem tais ações preferenciais sem direito a voto, em um número equivalente de novas ações preferenciais sem direito a voto a serem criadas pela Companhia para esta finalidade, as quais conferirão a seus titulares o direito de participar nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias.

Parágrafo sexto - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações, na proporção do número de ações por eles anteriormente detidas. No caso de qualquer acionista renunciar, por escrito, ao seu direito de preferência ou não exercer esse direito, no prazo para esse efeito estabelecido, que não será inferior a 30 (trinta) dias, os outros acionistas terão direito de subscrever as novas ações, na proporção das ações por eles possuídas.

Parágrafo sétimo - As ações preferenciais sem direito a voto poderão adquirir o exercício desse direito, consoante previsto no parágrafo 1º do art. 111 da Lei nº 6.404/76, se a Companhia deixar de pagar o dividendo preferencial a que fizerem jus por 3 (três) exercícios consecutivos. Consoante previsto no parágrafo 3º do art. 111 da Lei nº 6.404/76, o qual disposto somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da Companhia, aqui considerado a plena instalação da capacidade de produção de 600.000 toneladas/ano.

Artigo 7º - Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão de ações até o limite do capital autorizado, fixando a quantidade de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de integralização, bem como as demais condições e procedimentos referentes a cada emissão.

Artigo 8º - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos assinados por 2 (dois) Diretores, observadas as prescrições legais. Todas as despesas relativas a desdobramento, agrupamento ou substituição de certificados de ações correrão por conta do acionista, podendo a Diretoria fixar uma taxa a ser paga pelo acionista para cobrir o custo dessas operações.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 9º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá na sede social, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir, guardados os preceitos legais relativos à convocação e instalação.

Artigo 10º - A Assembléia Geral será convocada e instalada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o qual convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 11º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco e respeitado o disposto nos artigos 12 e 13 deste Estatuto.

Artigo 12º - É necessária a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, das ações ordinárias, para deliberações sobre:

- a) elevação do limite do capital autorizado;
- b) criação de ações preferenciais ou aumento de classe ou espécie de ações então existentes;
- c) destinação do resultado do exercício, observado o disposto no artigo 32 deste Estatuto;
- d) criação e emissão de debêntures bônus e outros títulos negociáveis;
- e) participação em grupo de sociedade;
- f) criação de subsidiárias, coligadas ou controladas;
- g) aquisição do controle acionário de outras sociedades;
- h) alteração de preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização conferidos a uma ou mais classes de ações preferenciais ou criação de uma nova classe mais favorecida;

i) quaisquer alterações no presente Estatuto que se relacionarem com as matérias indicadas nas letras anteriores, ou com a eleição, destituição e fixação de atribuições e competências dos administradores da Companhia.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem mais de 90% (noventa por cento) das ações ordinárias para deliberações sobre:

- a) mudança do objeto social;
- b) incorporação da Companhia ou incorporação de outra sociedade, fusão, cisão ou dissolução da Companhia;
- c) criação de partes beneficiárias;
- d) alienação de direitos minerários;
- e) oneração de direitos minerários em favor de terceiros que não a Mitsubishi Corporation e a International Finance Corporation, como emprestadoras;
- f) criação de reservas para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76);
- g) quaisquer alterações no presente Estatuto que se relacionarem com as matérias indicadas nas letras anteriores.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I - PARTE GERAL**

Artigo 14º - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma da Lei e do presente Estatuto.

Artigo 15º - O Conselho de Administração é o órgão da deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo único - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano, admitida a reeleição, e se estenderá até a investidura dos sucessores eleitos.

Artigo 16º - A Assembléia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria.

Artigo 17º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18º - O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, todos acionistas, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral designará dentre os membros eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho, este será substituído pelo respectivo suplente, sendo que no impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente, efetivando-se o suplente do Presidente na condição de Conselheiro.

Parágrafo terceiro - No caso de vacância no Conselho de Administração, o substituto poderá ser nomeado na forma prevista no Artigo 150, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente, ou por qualquer de seus membros, com 10 (dez) dias de antecedência, dispensando-se este interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros.

Parágrafo primeiro - O Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo segundo - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos membros presentes ou representados, cabendo ao Presidente o voto de qualidade e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 23 deste Estatuto.

Artigo 20º - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar as reuniões do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) convocar e presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 21º - Os acionistas, através de seus representantes por elas indicados, terão livre acesso às dependências da Companhia, suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como a todos os documentos nelas existentes.

Artigo 22º - O Conselho de Administração será assessorado por Comitês técnicos, cujas funções e normas de funcionamento serão estabelecidas pelo próprio Conselho com o quorum previsto no parágrafo 1º do artigo 23 deste Estatuto.

Artigo 23º - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer a política geral de atuação da Companhia, competindo-lhe privativamente deliberar sobre:

- a) eleição e destituição dos Diretores e a fixação de suas atribuições;
- b) a emissão de ações, bem como a fixação do preço unitário de emissão, nunca inferior ao valor patrimonial, quando esta for de competência do Conselho de Administração;
- c) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia;
- d) fixação da política comercial para vendas, sempre ditada pelos melhores interesses da Companhia.

e) definição da estratégia global, a longo prazo, a ser observada pela Companhia e por suas controladas e coligadas;

- f) escolha e destituição de auditores independentes;
- g) fixação dos critérios e práticas contábeis;
- h) fiscalização da gestão dos Diretores na condição geral dos negócios da Companhia;
- i) aprovação do Relatório da Administração e das contas da Diretoria;
- j) exame e aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais de investimentos que serão elaborados pela Diretoria;

l) aprovação de planos técnicos e financeiros para expansão ou modificações substanciais das instalações ou processos industriais ou aquisições substanciais de equipamentos ou imóveis assim entendidas as que possibilitem incremento efetivo da capacidade nominal de produção ou a adoção de melhorias que aumentem a competitividade da Companhia ou dos seus produtos, segundo os critérios estabelecidos em deliberação colegiada do Conselho de Administração, tomada com observância do quorum previsto no parágrafo 1º deste artigo.

m) parecer sobre proposta da Diretoria envolvendo alienação ou oneração de direitos de mineração;

n) parecer sobre proposta da Diretoria à Assembléia Geral, envolvendo mudança do objeto social, criação de partes beneficiárias, criação e emissão de debêntures, bônus e outros títulos negociáveis, incorporação da Companhia, ou incorporação de outras sociedades da Companhia, fusão, cisão ou dissolução da Companhia, participação em grupos de sociedade, criação de subsidiárias controladas e coligadas e aquisição do controle acionário de outras sociedades;

o) autorização para Companhia participar, sob qualquer modalidade, de outras sociedades;

p) celebração, alteração ou rescisão de quaisquer acordos ou contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas, ou com qualquer de suas subsidiárias, controladas, coligadas ou sociedade controladas pelos controladores da Companhia.

q) distribuição dos dividendos previstos no artigo 33 deste Estatuto;

r) autorização à Diretoria para a prática dos seguintes atos, quando o respectivo valor exceder os limites fixados periodicamente pelo próprio Conselho de Administração, com observância do quorum previsto no parágrafo 1º deste artigo:

1. adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente;
2. prestar aval, fiança, constituir garantia real de qualquer natureza, celebrar contrato de alienação fiduciária em garantia, bem como renunciar a direitos e transigir;
3. celebrar contratos relativos a operações financeiras, ativas ou passivas exceto os destinados às atividades normais dos negócios da Companhia;
4. celebrar, alterar ou rescindir quaisquer acordos ou contratos.

s) aprovação de decisão da Diretoria, quando tomada através de voto de qualidade de seu Presidente, salvo se a decisão tiver caráter urgente e inadiável;

t) definição da política de transporte relativa aos produtos a serem embarcados para o exterior.

Parágrafo primeiro - As deliberações referidas nas letras (a), (b), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j), (l), (m), (n), (o), (p), (q), (r), (s), e (t), deste artigo dependerão de aprovação de 4 (quatro) dos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - A Auditoria Interna da Companhia, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação, vincula-se ao Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - O titular da Auditoria Interna, escolhido entre os empregados da Companhia, será nomeado ou destituído por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Artigo 24º - A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) Diretores, residentes e domiciliados no País, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição. Dentre os Diretores um será designado Diretor-Presidente e os demais simplesmente Diretores.

Parágrafo único - Os Diretores serão obrigatoriamente profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa, podendo ser escolhidos dentre aqueles que tenham exercido funções de relevo em qualquer das sociedades acionistas ou em quaisquer de suas subsidiárias, controladas, controladoras ou coligadas.

Artigo 25º - Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Diretores, as funções do Diretor impedido ou ausente serão acumuladas por outro Diretor, por designação do Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Em caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que exercerá o cargo até o término do prazo de gestão do substituído.

Artigo 26º - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, mediante convocação do Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor-Presidente ou seu substituto.

Parágrafo primeiro - Para que se possam instalar as reuniões da Diretoria e nelas validamente se deliberar, é necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo segundo - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do seu próprio voto, voto de qualidade.

Artigo 27º - Competem aos Diretores as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 28º - A Diretoria terá plenos poderes de Administração e gestão dos negócios sociais em geral, para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia, observados os preceitos e limites do artigo 23 deste Estatuto.

Artigo 29º - A representação legal da Companhia caberá ao Diretor-Presidente, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro - A representação da Companhia em atos contratos, escrituras e termos caberá a dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente ou o Diretor responsável pela área financeira e o outro o Diretor responsável pelas áreas administrativa e de controle ou o Diretor responsável pela área de implantação ou a um Diretor e um procurador ou a 2 procuradores. Nas obrigações que apresentarem valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), corrigidos pela variação do IPC-R, a partir

de 31.01.95, ou outro índice que vier a substituí-lo, deverá haver prévia manifestação da Diretoria.

Parágrafo segundo - O ato de nomeação do procurador será sempre assinado por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente ou o Diretor responsável pela área financeira e o outro Diretor responsável pelas áreas administrativas e de controle ou o Diretor responsável pela área de implantação. Do instrumento deverão constar expressamente os poderes conferidos e o prazo de sua validade que não será superior a 12 (doze) meses, salvo se para representação em Juízo, caso em que o prazo de validade será indeterminado.

**CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL**

Artigo 30º - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só será instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Parágrafo único - Os Conselheiros Fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vaga, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

Artigo 31º - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Artigo 32º - O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a destinação que lhe for dada pela Assembléia Geral, após terem sido efetuadas as deduções previstas em lei.

Parágrafo primeiro - Fica assegurado aos acionistas o direito de receber um dividendo mínimo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do ano, acrescido ou reduzido dos seguintes valores:

- a) quota destinada à formação da reserva legal;
- b) importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, observado o disposto no Artigo 13, letra (f) deste Estatuto;
- c) lucro a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Parágrafo segundo - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral e, não obstante o disposto neste artigo, a Companhia não pagará dividendos nos 3 (três) exercícios sociais que se seguirem ao seu início de operação, aqui considerado a data do primeiro embarque comercial de produto da Companhia.

Artigo 33º - O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, poderá:

- a) determinar o levantamento de balanços semestrais ou trimestrais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, obedecidas as limitações legais;
- b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO**

Artigo 34º - A Companhia somente será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro - Ao Conselho de Administração, que será mantido durante o período da liquidação da Companhia, caberá nomear o liquidante.

Parágrafo segundo - A Assembléia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, nomeará o Conselho Fiscal para período de liquidação.

Belém, 03 de julho de 1995
ALBERTO VOLINSKY
Presidente
FRANCISCO ROHAN DE LIMA
Secretário

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SEC. NAC. DE MINAS E METALURGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02/07/68, tendo em vista constante no processo nº DNP/M 802.824/69
Em, 14/07/95

LÚCIA Mª S. SACRAMENTO
Chefe do SEMP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o número 9.500705,9 em 08 de agosto de 1995.

(Fat. nº 209, Reg. nº 209, Dia: 10/08/95)

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

ATOS DA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

ATO Nº 2043

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno, CONCEBER a servidora deste Tribunal Maria da Conceição Figueiredo da Silva, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade para serem usufruídos oportunamente.

ATO Nº 2047

Assunto: com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno, DESIGNAR a servidora deste Tribunal Elisabete Pacheco Pereira para responder pela Coordenação de Controle Interno, no interregno de 08 a 13.08.95.

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE

PEDIDOS DE ABONO PUCUNIÁRIO

Prot. 5606 (46-207)
Interessado: Ana Paula Rocha de Moraes
Decisão: Defiro, em 19.07.95

Proc. nº 708/95

EDITAL Nº 106

A Exma. Sra. Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de ALMERINI, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da

publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 709/95

EDITAL Nº 107

A Exma. Sra. Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de JURUTI, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 710/95

EDITAL Nº 108

A Exma. Sra. Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de MEDICILÂNDIA, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Proc. nº 711/95

EDITAL Nº 109

A Exma. Sra. Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de SANTARÉM, requerido pelo Partido dos Trabalhadores - PT, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10. 785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 15.08.95 às 17:30 hs, o processo abaixo:

Proc. nº 0582/95 - MANDADO DE SEGURANÇA

Origem: Expediente datado de 14.06.95 do impetrante

Impetrante: PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT/PÁ

Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Correa Lima

Autoridade Coatora: MM. Juiz Eleitoral da 7ª Zona, Dr. Michel Pinheiro

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
 JÚLIA ALVES MENEZES - Diretora de Secretaria
 BOLETIM Nº 116/95 - EXPEDIENTE DO DIA 19.07.95

DESPACHOS PROFERIDOS
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 95.2308-3
 Autor: JOÃO BARROS NASCIMENTO
 Adv.: Roberto D'Oliveira
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Desp.: Defiro o benefício da Justiça Gratuita requerido pelo Autor. Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.2617-1
 Autor: JOSÉ LUIS DO ROSÁRIO SANTOS E OUTROS
 Adv.: Márcio Oliviar Brandão da Costa e outros
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Desp.: Recebo a petição de fls. 39/40 como Agravo retido, nos termos em que foi requerido. Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.2635-0
 Autor: ELEONORA MÁRCIA MOURA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Marcelo Silva de Freitas e outros
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Desp.: 1. Desentranhe-se as peças de fls. 34/35, por se configurarem estranhas aos Autores.
 2. Esclareçam os Autores contra quem é proposta a presente Ação, face a divergência existente entre a qualificação da Ré às fls. 04 e o requerimento de citação de fls. 10. Emende o Autor Antônio Carlos Dias a inicial, juntando os documentos indispensáveis à propositura da ação, adiante quando-a, assim, aos termos do Art. 283 do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005
 NÚMERO: 00.30167-1
 Embgte: COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS-CONEIL
 Adv.: João José Maroja
 Embgdo: FAZENDA NACIONAL
 Proc.: Antônio José de Matos Neto
 Desp.: Manifestem-se as partes interessadas sobre o pronunciamento do Perito do Juízo às fls. 65. Diga a Embargada-Exequente sobre a pretensão do Embargante-Executado acerca da substituição do bem penhorado por fiança bancária contida no requerimento de fls. 66/67. Intimem-se.

NÚMERO: 92.0907-7
 Embgte: PAULISTANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 Adv.: Maria Alida Soares Van Den Berg
 Embgdo: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 Proc.: Dercullios Rendeiro de Noronha
 Desp.: Partes legítimas e bem representadas. Legítimo é o interesse de ambas na demanda. Sem nulidades a decretar e irregularidades a suprir, dou o feito por saneado. Defiro às provas requeridas às fls. 17, com exceção do depoimento pessoal do representante legal do embargado, por incabível. Oficie-se ao Conselho Regional de Química-CRQ, solicitando o envio de uma relação de profissionais que possam funcionar como peritos do Juízo.

NÚMERO: 92.2615-0
 Embgte: N.V.F. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 Adv.: Haroldo Alves dos Santos
 Embgdo: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO SUNAB
 Proc.: Maria Sílvia Guimarães Pimenta
 Desp.: 1- Devolva-se a petição de fls. 74/75 à parte interessada, mediante recibo. 2- Indefiro o requerimento de fls. 77/78, mantida a decisão de fls. 71, pela falta de justificativa que exima de culpa a Apelante, sopitando sobre a inovação processual que lhe impõe o ônus do prévio preparo.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
 NÚMERO: 00.33221-6
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc.: Paulo Meira
 Réu: MAURO RICARDO LIMA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: João B. Morgado e outros
 Desp.: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.34041-3
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc.: Paulo Meira
 Réu: RONILDO COIMBRA LOPES E OUTRO
 Desp.: Expeça-se o competente mandado de prisão contra RAIMUNDA MORAES DA SILVA MARQUES, que deverá ser encaminhado, com ofício, à Polícia Federal, encarecendo da mesma as diligências que se fizerem necessárias para localização e prisão da condenada.

NÚMERO: 89.0289-9
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc.: Paulo Meira
 Réu: LUIZ DA SILVA BRITO E OUTROS
 Adv.: Teodomiro Cantuária Filho e outros
 Desp.: Considerando as certidões de fls. 114 e 117, renovem-se as diligências para o dia 20.

10.95, às 15:30 horas, quando deverão ser inquiridas as testemunhas Herundino Moreira e Raimundo Nonato Saldanha Palheta. Proceda-se as intimações e requisições de estilo.

NÚMERO: 91.2377-9
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc.: Moacir G. Moraes Filho
 Réu: ANTONIO CARLOS ALMEIDA E OUTRO
 Adv.: José Odalin Santos
 Desp.: O parecer ministerial de fls. 155-v será apreciado oportunamente, pois, por ora, lieto-me a estabelecer as condições do sur-

sis concedido ao réu Antônio Carlos Almeida. A sentença do Juízo monocrático de fls. 137/143, em sua parte final, concedeu ao réu ANTONIO CARLOS ALMEIDA, a Suspensão Condicional da Pena, mediante as condições previstas no §1º do artigo 78, além das que viessem a ser fixadas pelo Juízo das Execuções Penais. Da leitura dos presentes autos, verifico que o réu reside na cidade de Paragominas, neste Estado, como consta da certidão de fls. 150-verso, o que enseja que este Juízo substitua a exigência do disposto no § 1º, art. 78 do Código Penal pelo comparecimento pessoal mensal obrigatório ante o Juízo daquela Comarca, como facultado pela alínea c, § 2º, do dispositivo legal supra referido. Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Paragominas para que ali se realize a audiência de que trata o art. 703 do Código de Processo Penal e o recebimento da multa e das custas processuais devidas pelo réu, bem como a fiscalização do cumprimento da condição imposta. Junte-se cópia da sentença de fls.137/143 e da presente decisão, como também da planilha de multa e de custas. À conta. De se ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se e Intime-se.

DECISÃO PROFERIDA
MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
 NÚMERO: 95.4664-4
 Impete: COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA
 Adv.: Leogênio Gonçalves Gomes
 Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
 Dec.: Nessas condições, concedo a medida liminar nos termos do pedido. Oficie-se. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações no prazo de dez dias. Em seguida, dê-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal para se pronunciar no quinquídio.

SENTENÇA PROFERIDA
AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
 NÚMERO: 91.0749-8
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc.: Paulo Meira
 Réu: FRANCISCO COELHO MENDES
 Adv.: Walmir Bandeira
 Sent.: (...) Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o réu FRANCISCO COELHO MENDES da imputação que lhe é feita no libelo acusatório, com fulcro no art. 386, II do Código de Processo Penal. P. R.I.

EM TEMPO:
DESPACHO DO DIA 28.06.95
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
 NÚMERO: 92.2598-6
 Autor: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS E OUTROS
 Adv.: Cristina do Socorro Souza Alves da Silva e outro
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Proc.: Antônio José de Mattos Neto e outros
 Desp.: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

DESPACHO DO DIA 10.07.95
AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000
 NÚMERO: 94.6422-5
 Repte: TERMACO-TERMINAIS MARÍTIMOS DE CANTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA
 Adv.: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
 Reqdo: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO PARÁ - CDP
 Adv.: Paulo César de Oliveira
 Desp.: Em diligência: Chamo à ordem para mandar citar a União Federal, na pessoa de seu advogado e a firma Wilson Sons Ltda, nos termos do requerimento de fls. 75. Expeçam-se os Mandados de Citação. Intimem-se.

DESPACHOS DO DIA 18.07.95
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
 NÚMERO: 91.0360-3
 Autor: MOISÉS BARROSA E OUTROS
 Adv.: Maria Lúcia de Melo Carramanho
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc.: Aládio Costa Ferreira e outros
 Desp.: Defiro o pedido de fls. 129. Ao Cálculo. Isto feito, cite-se para os atos de Execução.

NÚMERO: 95.4134-0
 Autor: JOSÉ HERMÍNIO DE MORAES E OUTROS
 Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Desp.: Postulam os Autores em Juízo instruindo a inicial com instrumento de Mandato onde figura como outorgante apenas o Autor JOSÉ HERMÍNIO DE MORAES. Quanto aos demais Autores, o fato de haverem assinado o ver se da citada Procuração não legitima sua representação processual, visto que não constam como outorgantes dos respectivos poderes. Chamados à emendar a inicial, não conseguiram os Autores atingir seu intento, subsistindo a irregularidade. Concedo o prazo, improrrogável, de 48 horas aos Autores SILAS DE LIMA E SILVA, FERNANDO MESQUITA TEIXEIRA, EDGAR DA SILVA TEIXEIRA,

RA, CLÁUDIO NAZARENO PINTO DOS SANTOS, ANA NIAS SILVA CORDEIRO, RAIMUNDO CANTUÁRIA, PADILHA, ALBERTO OLIVEIRA BARBOSA, LUCI VALDO MODESTO DO ESPÍRITO SANTO e JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA FILHO para regularizarem a representação processual, sob pena de indeferimento da inicial.

NÚMERO: 95.4136-7
Autor: DAMIÃO MESQUITA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
Desp.: Postulam os Autores, em Juízo, instruindo a inicial com instrumento de Mandato onde figura como outorgante apenas o Autor DAMIÃO MESQUITA DE OLIVEIRA. Quanto aos demais Autores, o fato de haverem assinado o verso da citada Procuração não legitima sua representação processual, visto que não constam como outorgantes dos respectivos poderes. Chamados a emendar a inicial, não conseguiram os Autores seu intento, subsistindo a irregularidade. Concedo o prazo, improrrogável, de 48 horas aos Autores AMARILDO SOARES DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ DA SILVA COSTA, JOSÉ PAUHINY PINTO FARIAS, FRANCISCO DE PAULA LIMA DA SILVA, ORIVALDO LEITE PINHEIRO, CARLOS ADONAI FERREIRA, ALEX TEIXEIRA DA CUNHA, CARLOS ALBERTO DE FREITAS BEZERRA DA SILVA e HAROLD DO LOBO DE JESUS para regularizarem a representação processual, sob pena de indeferimento da inicial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 94.5250-2
Agvte: IZABEL DAMASCENO VIEIRA E OUTROS
Adv.: Eliete de Souza Colares e outros
Agvdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros
Desp.: Mantenho a decisão agravada. Com as Causas telas legais, subam os Autos ao Egrégio

Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 94.5560-9
Agvte: HELENA MARIA SILVA CARNEIRO
Adv.: Eliete de Souza Colares e outros
Agvdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros, Geraldo Braz de Oliveira e outros
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.0161-6
Agvte: ELIANA DA SILVA FONSECA E OUTRO
Adv.: Eliete de Souza Colares e outros
Agvdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Hideraldo Luiz de S. Machado e outros
Desp.: Idem, idem.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 95.5038-2
Embgt: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: José Alberto B. Santos e outros
Embgt: MÁRIO DE NAZARETH EVANGELISTA SARMAHO E OUTROS
Adv.: Maria Lúcia Carramhanho
Desp.: Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. Intimem-se os Embargados para impugnar, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.5037-4
Embgt: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: José Alberto B. Santos e outros
Embgt: FRANCISCO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
Adv.: Maria Lúcia Carramhanho
Desp.: Idêntico ao anterior.

ACÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.1018-2 (AUTOS APARTADOS)
Reqte: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS
Adv.: Eliete de Souza Colares e outros
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A, SOCILAR e VIVENDA
Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros
Desp.: O Autor ADAILTON BUENO GOMES ajuizou Ação Cautelar inominada contra a SOCILAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requerendo concessão de medida liminar que lhe possibilitasse o adimplemento de suas prestações pelo Plano de Equivalência Salarial, até o julgamento final da lide. Concedida a medida liminar, passou o Autor a efetuar o depósito judicial das prestações de seu contrato de financiamento, tendo, entretanto, deixado de depositar a prestação vencida em 30.07.94, o que acarretou o indeferimento do requerimento de depósito de suas prestações vencidas em 30.08.94 e 30.09.94. Em petição datada de 20.10.94, o Autor requer reconsideção do despacho indeferitório oferecendo à depósito as prestações vencidas devidamente atualizadas, o que, face ao arazoado apresentado, deferi. Não obstante esse fato, voltou o Autor a deixar de depositar as prestações vencidas em 29.02.95 e 30.03.95, o que levou meu substituto a indeferir o requerimento de depósito da prestação vencida em 29.04.95. Em petição datada de 05.07.95, requer o citado Autor o depósito das prestações vencidas desde 29.02.95, sem expor justo motivo para a falta de depôsi-

to. Não há dúvida que a conduta tumultuária do Autor apenas prejudica o bom andamento do feito, não merecendo acolhida deste Juízo, motivo pelo qual indefiro o depósito de fls. 186. Intime-se.

SENTENÇAS DO DIA 18.07.95

ACÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 94.3143-2
Autor: MARIA DE LOURDES MENDONÇA TUNAS
Adv.: Maria Luiza da Silva Ávila e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: Aládio Costa Ferreira e outros
Sent.: (...) Ante o exposto, julgo improcedente a presente Ação Ordinária proposta por MARIA DE LOURDES MENDONÇA TUNAS contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, à margem de fundamento legal. Condeno a Autora nas custas e nos honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 95.4459-5
Impete: MARIA IZABEL RODRIGUES E OUTRO
Adv.: Donato Cardoso de Souza
Impdo: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Sent.: MARIA IZABEL RODRIGUES e GEORGINA DA SILVA OLIVEIRA impetraram Mandado de Segurança contra o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO e REFORMA AGRÁRIA, sem, contudo, indicar a Autoridade dita coatora. Ensejei às Impetrantes emendar a inicial, no prazo de dez dias, sanando a irregularidade, tendo decorrido o decêndio sem qualquer manifestação das Impetrantes, que só vieram a peticional nos Autos quando já preclusa sua manifestação. Ante ao exposto, indefiro a inicial com base no Art. 284, parágrafo único do CPC. Custas, na forma da lei. P.R.I.

ACÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 93.0539-1
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Paulo Meira
Réu: ALDEMAR DUARTE DA SILVA
Adv.: José Artur de Oliveira Moreira
Sent.: (...) Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o réu ALDEMAR DUARTE DA SILVA, com fulcro no art. 386, inciso III do Código de Processo Penal Brasileiro. P. R. I.

NOTIFICAÇÃO - CLASSE 12001

NÚMERO: 90.2294-0
Notfite: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR
Adv.: Maria Bethania Monteiro Malato e outra
Notfdo: DORACY NUNES TRISTÃO
Adv.: Doracy Nunes Tristão
Sent.: HOMOLOGO, por Sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada pela Notificante às fls. 17, em consequência julgo extinto o feito com base no Art. 267, VIII do CPC. Pagas as custas e decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues ao interessado, independentemente de traslado, com baixa na distribuição. P. R. I.

(G.Reg.359)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM BOLETIM NÚMERO-10/95 SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZ WESLEY O. COLLER
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

Processo: 632/92
Reclamante: Paulo José da Conceição Mendes
Reclamado: Waldemar C. da Costa e Cia Ltda.
Ao Dr. Ricardo Rabelo Soriano de Melo e/ou Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, patronos do reclamado, comparecer na Secretaria, para receber crédito.

Processo: 1557/92
Reclamante: SINTSEP
Reclamado: Fundação Nacional de Saúde e Caixa Econômica Federal.
A Dra. Fátima de Nazaré Pereira Goblitsch, patrona da CEF comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 1071/94
Reclamante: Ercila Teixeira Aleixo
Reclamado: Estado do Pará SETEPS
Ao Dr. Sebastião Santos Silva Filho, patrono do reclamante, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 2606/92
Reclamante: Manoel Moraes Gomes
Reclamado: Vição Forte Ltda.
Ao Dr. Nair Ferreira Lima, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 1304/94
Reclamante: Sebastião da Silva Barbosa
Reclamado: Lúter Construções e Incorporação Ltda.
A Dra. Maria Luísa Gouveia, patrona do reclamante, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 2339/92
Reclamante: Luiz Carlos Quintino de Holanda
Reclamado: ABC Agropecuária Brasil Norte S/A Prod. e Exportação
Ao Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 206/95
Reclamante: Dorival Castilho dos Santos
Reclamado: Eldai do Brasil Madeiras S/A
Ao Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos, patrono do reclamante, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 1074/90
Reclamante: Sebastião de Araújo Vogado
Reclamado: CDP Companhia Docas do Pará
A Dra. Maria do Socorro Reis e/ou Dr. José Arnaldo de Souza, Gama, patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 2895/92
Reclamante: Eugênia Lúcia Melo Baptista
Reclamado: Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense
A Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, patrona da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 1897/91
Reclamante: Heloísa Maria Barros Mendes
Reclamado: Bompreço S/A Supermercados do Nordeste
Ao Dr. Francisco Soares Napoleão, patrono da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 2100/93
Reclamante: Marco Valério de Araújo Alencar
Reclamado: Banco Itaú S/A
A Dra. Lívia Cunha Chermont e/ou Dr. Paulo Brito Chermont, patronos do reclamado, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 622/92
Reclamante: Miguel Santana Além da Silva
Reclamado: Mesbla Lojas de Departamentos S/A
A Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, patrona do reclamado, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 1549/91
Reclamante: Nivaldo Matos Pereira
Reclamado: ECAD-Escritório Central de Arracadação e Distribuição
Ao Dr. Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont Júnior, patrono do reclamado, comparecer na Secretaria, para receber crédito.

Processo: 92/94
Reclamante: Willian Reis Oliveira
Reclamado: Droga Plus Ltda
Ao Dr. Luiz Carlos dos Anjos Cereja e/ou Dra. Maria do Socorro Macedo dos Reis, patronos do reclamante, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 2763/91
Reclamante: Maria Helena Pinheiro de Mello
Reclamado: Cruz Verde Ltda
Ao Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e/ou Dr. Thiago Carlos de Souza Dias, patronos do reclamado, comparecer na Secretaria, para receber crédito.

Processo: 837/91
Reclamante: Sind. dos Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Elet. Est. do Pa.
Reclamado: Importadora de Ferragens S/A
Ao Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e/ou Dra. Eliana Fernandes Leite, patronos do reclamado, comparecer na Secretaria, para receber crédito.

Processo: 1426/92
Reclamante: Sind. dos Bancários nos Est. do Pará e Amapá
Reclamado: Banco Econômico S/A
Ao Dr. Raimundo Barbosa Costa, patrono do reclamado, comparecer na Secretaria, para receber crédito.

Processo: 1459/92
Reclamante: Heloísa Maria Barros Mendes
Reclamado: Banco da Amazônia S/A-BASA e outros
Ao Dr. Manoel Monteiro dos Santos e/ou Dr. Eduardo Nazareno Farinha Lopes, patronos do BASA, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.
Processo: 1916/93
Reclamante: Manoel de Jesus Filocreção Sanches
Reclamado: SOTREQ S/A Tratores e Equipamentos
Ao Dr. José Ronaldo Vieira, patrono do reclamado, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 1432/93
Reclamante: Lourenço Maciel Siqueira
Reclamado: ENCOL S/A Eng. Comércio e Indústria
A Dra. Edilea Rodrigues Valério dos Santos e/ou Dra. Débora de Aguiar Queiroz, patronos do reclamado, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 2033/89
Reclamante: Maria do Socorro Dias Brito
Reclamado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI
Ao Dr. Fernando de Moraes Vaz e/ou Dra. Simone Crus Vieira, patronos do reclamado, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Processo: 857/93
Reclamante: Sind. Prof. Enf. Téc. Duc. Mas. Emp. Hosp. Casa de Saúde do Est. do Pará.
Reclamado: Mendes e Queiroz Ltda
Ao Dr. Luiz Eugênio da Silva, patrono do reclamado, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM RESENHA N. 009/95

PROC. 9ª JCI-357/95.
RECLTE: LUZIA FREITAS DIAS.
ADVOG: DR. VALTER SILVA SANTOS.
RECLDA: DORALICE PACHECO FERREIRA.
ADVOG: DR. RONALDO NAPOLEÃO DE ARAÚJO PORTO.
IMPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE".

PROC. 9ª JCI-406/95.
RECLTE: CARLOS ALVES DE SOUSA.
ADVOG: DRA. ANA KELLY JANSEN DE AMORIM.

RECLDA: CIA. DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.
ADVOG: DRA. ANDRÉA COSTA PEREIRA.
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROC. 9ª JCI-235/95.
RECLTE: JOSÉ MARIA DE SOUSA QUINTELA.
ADVOG: DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.
RECLDA: CIA. DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.
ADVOG: DRA. ANDRÉA COSTA PEREIRA.
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROC. 9ª JCI-287/95.
RECLTE: SINDATO TRB. NA INDÚSTRIA DO FUMO DO PARÁ.
ADVOG: DR. LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR.
RECLDA: SOUZA CRUZ S/A.
ADVOG: DR. HELDER WANDERLEY OLIVEIRA.
DESPACHO: "INDEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, POR NÃO SE CONFIGURAR A HIPÓTESE DA LEI 1.060/60, VISTO QUE O RECLAMANTE É O SINDICATO, ALIÁS, SEGUNDO A LEI 5.84/70, CABE AO SINDICATO PRESTAR ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, E NÃO RECEBER ESSA ASSISTÊNCIA. (Para ciência do reclamante)."

PROC. 9ª JCI-539/95.
RECLTE: DINALDO SANDRO MENESES CRUZ.
ADVOG: DR. MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ.
RECLDA: VIACÃO GUAJARA LTDA.
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM JUNTA, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A PARCELA DE PIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 267, I, DO CPC, BEM COMO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS DE R\$ 10,00 PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DA ALÇADA DE R\$ 500,00, DAS QUAIS FICA ISENTO DA FORMA DA LEI". (Para ciência do reclamante).

PROC. 9ª JCI-529/95.
RECLTE: FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS.
ADVOG: DR. INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR.
RECLDA: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA S/A.

ADVOG: DR. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA.
SENTENÇA EMBARGOS DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM JUNTA, À UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, INDEFERIR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FEITO PELA RECLAMADA". (Para ciência das partes).

PROC. 9ª JCI-513/95.
RECLTE: JOSÉ BORGES DA COSTA.
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI.
RECLDA: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.
ADVOG: DR. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR.
SENTENÇA EMBARGOS DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM JUNTA, À UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS, PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, DECLARAR-SE INCOMPETENTE PARA DETERMINAR DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, CONFORME FUNDAMENTOS". (Para ciência das partes).

PROC. 9ª JCI-528/95.
RECLTE: CARLOS EUZÉBIO PINTO MARTINS.
ADVOG: DR. INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR.
RECLDA: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA S/A.
ADVOG: DR. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA.
SENTENÇA EMBARGOS DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM JUNTA, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, INDEFERIR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FEITO PELA RECLAMADA". (Para ciência das partes).

(G. Reg. nº 170)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR WESLEY O. COLLYER, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2ª JCI de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO o ESPOLIO DE BENEDITO MONTEIRO FERREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado, nos autos do Processo nº 2ª JCI-737/95, em que o reclamante KLEBER BRASIL RAMOS.

CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, DECIDE ESTA 2ª JCI DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE KLEBER BRASIL RAMOS, EM FACE DO ESPOLIO DE BENEDITO MONTEIRO FERREIRA, PARA, DECLARANDO O RECLAMADO REVEL E CONFESSO QUANTO A MATERIA FATICA, CONDENA-LO A PAGAR AO RECLAMANTE:

a) 148 horas extraordinárias, com adicional de 50% e suas repercussões legais;

b) aviso prévio, férias proporcionais e 13º salário proporcional; e
c) multa de um seu salário, nos termos do art. 477, parágrafo 8º da CLT; CONDENA-SE TAMBÉM O RECLAMADO A FAZER A ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, NOS TERMOS DO ITEM 24 SUPRA E A REGISTRAR O TERMINO DO CONTRATO (04/04/95), NA CTPS DO RECLAMANTE.

LEVANTEM-SE OS VALORES DEPOSITADOS NO FGTS POR ALVARÁ.

APUREM-SE OS VALORES EM LIQUIDIFICAÇÃO DE SENTENÇA CONSIDERANDO-SE OS DOCUMENTOS DOS AUTOS E OS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, DEDUZINDO-SE OS VALORES JA RECEBIDOS SOB O MESMO TÍTULO, MAIS JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI.

CUSTAS DE R\$-14,00 PELO RECLAMADO REVEL.
E para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta, Belém, vinte e seis de julho de 1995. Eu (CLÁUDIO A. MATOS SILVA), Tec. Judiciário, lavrei o presente, e eu (MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WESLEY O. COLLYER
Juiz do Trabalho-Substituto,
no exercício da Presidência.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR WESLEY O. COLLYER, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2ª JCI de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o Sr. LUIZ ANTONIO RIVAS DE CARVALHO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamante, nos autos do processo número-1018/91, em que o reclamado o ESTADO D PARÁ-SEDUC. ESCOLA EST. DE 1º GRAU ONEIDE S. TAVARES.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ANTE TODO O VISTO, DECIDE A PRESIDÊNCIA DESTA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO, AJUZADOS POR ESTADO DO PARÁ-SEDUC. ESCOLA DE 1º GRAU ONEIDE S. TAVARES, NO PROCESSO EM QUE CONTEME COM LUIZ ANTONIO RIVAS DE CARVALHO E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS, PELOS MOTIVOS EXPEDIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE ESTE DECISUM INTEGRA.

E para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta, na Trav. D. Pedro I, 746, Belém, vinte de julho de 1995. Eu (VICENTE REIS), Aux. Judiciário, datilografai, e eu (MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WESLEY O. COLLYER
Juiz do Trabalho.

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco)

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA ASSESSORIA NORTE DE COBRANÇA LTDA, executada nos autos do Processo nº 48 JCI-1.215/94, no qual figura como exequente MANOEL RICARDO SANTANA DOS REIS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de R\$-308,79 (TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), referente a principal e custas, nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de julho de 1995. Eu, *Cristiane Siqueira Rebelo Vale*, (ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, *Magali Daibes Marques da Conceição*, (IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do trabalho

(G. Reg. 399)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco)

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a Empresa COELPA COMERCIAL ELÉTRICA DO PARÁ LTDA, executada nos autos do Processo nº 48 JCI-58/91, no qual figura como exequente JUVENAL BANDEIRA SANTANA PINTO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de R\$-7.356,69 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), referente a principal e custas, nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de julho de 1995. Eu, *Cristiane Siqueira Rebelo Vale*, (ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, *Magali Daibes Marques da Conceição*, (IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Cristiane S. R. Vale
CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do trabalho

(G. Reg. 400)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que fica notificado através deste Edital PANIFICADORA AVELAR LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCI-0025/95, em que DOMINGOS MANOEL MONTEIRO, é reclamante para tomar ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte:

Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a presente reclamatória trabalhista procedente em parte, para considerar como vigência do pacto o período de 02.04.94 a 30.09.94, que a dissolução do pacto deu-se sem justa causa e que o salário do reclamante ao tempo de sua dispensa era R\$ 233,57; condenar a reclamada PANIFICADORA AVELAR LTDA., a pagar ao reclamante DOMINGOS MANOEL MONTEIRO, o valor que for apurado em liquidação de sentença a título de décimo terceiro salário proporcional (7/12); FGTS do período contratual mais 40%; aviso prévio indenizado; férias proporcionais (7/12); indenização de seguro desemprego (três salários mínimos legais); horas extras (quatro horas diárias); adicional noturno, juros e correção monetária na forma da Lei. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Improcedem as demais parcelas por falta de amparo legal. Deverá a Secretaria da Junta, após o trânsito em julgado da presente decisão, proceder a anotação na CTPS do reclamante, consoante os

termos da fundamentação fazendo as comunicações de praxe. Custas pela reclamada no importe de R\$ 20,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000,00. Notificar as partes da antecipação da publicação da sentença. Nada mais.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado em local de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 2º andar.

Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu (ANTONIO CLÁUDIO B. SOARES), Auxiliar Judiciário digital. E eu, (MARIA JOSÉ COSTA MODA BELTRÃO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza-Presidente

(G. Reg. nº 065)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30.08.95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ª JCI-0758/91, em que são partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ e RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s):

- UM TRANSMISSOR LYS-FM 50W - 4180 - 680692, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

- UM TRANSMISSOR LYS - FM 2500 E - 480120, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

- UMA CAMIONETA MARCA CHEVROLET, MODELO D-20, ANO 1991, CABINE DUPLA, COR AZUL CLARO COM FAIXAS LATERAIS, PLACA BU-2362, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

- UMA CAMERA JVC - KY - 210V - 15950528, PORTATIL, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

- UMA CAMERA JVC - KY - 210V - 14950319, PORTATIL, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu (Mª da Conceição R. Sousa), Técnica Judiciária, digitei. E eu, (Maria José Costa Moda Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. REG. Nº 066)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS

Nº 0065/95
O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica INTIMADO MAURO SÉRGIO TREVISAN, fiel depositário nos autos do Proc. 7ª JCI-0677/95, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para ENTREGAR O BEM NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.

Na Sede da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada na Rua D. Pedro I, 750 3º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Jordane da Silva Miranda, Estagiário, lavrei o presente. E eu ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz Substituto na Presidência da 7ª JCI-Belém
(G. Reg. nº 404 - Dia: 01/08/95)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08) DIAS Nº 006/95

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA MARINHO atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 9ª JCI-611/95 em que é reclamado ESTADO DO PARÁ SETEPS E OUTROS, para contramutuar, querendo, no prazo de oito dias, o Recurso Ordinário interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, JAQUELINE CHAVES DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciária lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da 9ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 403 - Dia: 01/08/95)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - Nº 007/95.

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado CELI EMAURI COELHO CASTRO atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 9ª JCI-690/95, em que é consignante D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, para comparecer a audiência que se realizará no dia 15/08/95 às 15:15 h. na sede da MM. 9ª JCI de Belém, Trav. D. Pedro I, nº 750 - andar térreo.

Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações podera trazer no máximo 03 (tres) testemunhas e o seu não comparecimento implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu (MARIO LUIZ GONCALVES) lavrei o presente. E eu (JOSE CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente
da 9ª JCI de Belém.

Biblioteca Pública "Art. 123, VIanna"

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 022/95

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01.09.95, as 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo No. 10a. JCJ-18/95, entre partes ADRIANO SILVA DE SOUZA, Exequente e, PANIFICADORA CATALINA LTDA, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UMA ESTUFA DE PANIFICACAO PARA PAO MASSA GROSSA, COM VINTE TELAS, EM ACO, DA CIMAPI, NO ESTADO, SEM NUMERACAO VISIVEL.
 VALOR DA AVALIACAO: R\$-350,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer, no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Es tado do PARA, aos VINTE E QUATRO dias do mes de JU LHOS do ano de mil novecentos e noventa e CINCO. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, Auxi- liar Judiciario, lavrei o presente. E eu ~~JOSE DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA~~, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
 Juiz Presidente da MM. 10a. JCJ de Belem
 (G.Reg.348)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 023/95

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01.09.95, as 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Proceso No. 10a. JCJ-41/95, entre partes MANDEL DA VERA CRUZ SEIXAS FRANCO e OUTROS, Exequente e, J & S COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Executada, bens esses que seguem abaixo discriminados.

- UMA APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, 10.000 BTUS, SEM NUMERACAO VISIVEL, NO ESTADO.
 VALOR DA AVALIACAO: R\$-200,00.
 - UMA MESA PARA TELEVISOR E VIDEO, EM FORMICA, COR BERGÉ, PES PRETOS, NO ESTADO.
 VALOR DA AVALIACAO: R\$- 50,00.
 - UMA MESA PARA IMPRESSORA, EM FORMICA, PES PRETOS NA COR BEGE, NO ESTADO.
 VALOR DA AVALIACAO: R\$- 50,00.
 - UMA MESA PARA COMPUTADOR, EM FORMICA, CORES CINZA E BEGE, NO ESTADO.
 VALOR DA AVALIACAO: R\$- 50,00.
 - UMA MESA PARA ESCRITORIO, SEM GAVETAS EM FORMICA COR CINZA, NO ESTADO.
 VALOR DA AVALIACAO: R\$- 50,00.

Quem pretender arrematar ditos bens,deve ra comparecer, no dia, hora e local acima discrimi nados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conheci- mento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Es tado do PARA, aos VINTE E QUATRO dias do mes de JU LHOS do ano de mil novecentos e noventa e CINCO. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, Auxi- liar Judiciario, lavrei o presente. E eu ~~JOSE DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA~~, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
 Juiz Presidente da MM. 10a. JCJ de Belem
 (G.Reg.349)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 024/95

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01.09.95, as 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Proceso No. 10a. JCJ-155/95, entre partes SERGIO CANTO LEAL, Exequente e, HOTEIS NORTE S.A., Executada, bem esse que seguem abaixo discriminados:

- UM TELEVISOR, MARCA SHARP-SHOT VISION No.63005233 MODELO C-1480-A, COLORIDO, 14 POLEGADAS, NO ESTADO. VALOR DA AVALIACAO: R\$-200,00.
 - QUATRO TELEVISORES, MARCA COE, MODELO HPS-1415, COLORIDOS, 14 POLEGADAS, SEM NUMERACAO VISIVEL, NO ESTADO. (R\$-200,00, CADA).
 VALOR DA AVALIACAO: R\$-800,00.
 - TRES TELEVISORES, MARCA TOSHIBA, MODELO TS-142-ET, 14 POLEGADAS, COLORIDOS, SEM NUMERACAO VISIVEL, NO ESTADO. (R\$-150,00, CADA).
 VALOR DA AVALIACAO: R\$-450,00.
 - DOIS TELEVISORES, MARCA SHARP, MODELO C-1480-A, 14 POLEGADAS, COLORIDOS, SEM NUMERACAO VISIVEL, NO ESTADO. (R\$-200,00, CADA).
 VALOR DA AVALIACAO: R\$-400,00.
 - UM TELEVISOR, MARCA SHARP, SEM NUMERACAO VISIVEL 14 POLEGADAS, NO ESTADO.
 VALOR DA AVALIACAO: R\$-200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens,deve ra comparecer, no dia, hora e local acima discrimi nados, ficando ciente de que deverá garantir o si- nhal de 20% do seu valor e, para chegar ao conheci- mento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Es tado do PARA, aos VINTE E QUATRO dias do mes de JU LHOS do ano de mil novecentos e noventa e CINCO. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, Auxi- liar Judiciario, lavrei o presente. E eu ~~JOSE DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA~~, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
 Juiz Presidente da MM. 10a. JCJ de Belem
 (G.Reg.350)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 025/95

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01.09.95, as 16:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Proceso No. 10a. JCJ-397/95, entre partes RAIMUNDO NDNA TO DE OLIVEIRA TENDRIO, Exequente e, PORTAL DA AMA ZONIA INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, Executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

- DEZ (10) PORTAS EM ANGELIM PEDRA, COM ALMOFADAS DUPLAS (5 ALMOFADAS), MEDINDO 2,10M X 0,80M. (R\$-80,00, CADA).
 VALOR DA AVALIACAO: R\$-800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens,deve ra comparecer, no dia, hora e local acima discrimi nados, ficando ciente de que deverá garantir o si- nhal de 20% do seu valor e, para chegar ao conheci- mento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Es tado do PARA, aos VINTE E QUATRO dias do mes de JU LHOS do ano de mil novecentos e noventa e CINCO. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, Auxi- liar Judiciario, lavrei o presente. E eu ~~JOSE DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA~~, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
 Juiz Presidente da MM. 10a. JCJ de Belem
 (G.Reg.347)

11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 NÚMERO 4333/95

A Doutora GEORGIA LIMA PITRAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29.08.95, às 13:05 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por ATILA REGINA ROCHA DA SILVA ** *****, contra BAR LANCHONETE E RESTAURANTE HOTS FRIOS ***** nos autos do processo nº 011-0004/95, a seguir:

** UMA MESA COM PÉS DE FERRO PINTADO DE PRETO E TAMPO DE VIDRO ARREDONDADO NAS CANTONEIRAS, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80m x 1,30m MARCA CARRARO, COM SEIS CADEIRAS TAMBÉM EM FERRO PRETO E ARSENTO DE TECIDO ESTAMPADO EM BEGE E PRETO TUDO EM PERFITO ESTADO.
 AVALIADO EM.....R\$-200,00

Referido bem encontra-se em poder do executado.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

blicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-térreo.
 DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Esta do do Pará, aos ONZE dias do mês de JULHO de 1995. Eu, ~~JOSE DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA~~, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu ~~JOSE DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA~~, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:
 GEORGIA LIMA PITRAN
 Juíza do Trabalho
 (G.Reg.198)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
 EDITAL DE PRAÇA
 - PRAZO DE VINTE DIAS -

A Doutora MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de setembro de 1995, às 09:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº JCJ/STM-109-1318-94, movido(a) por CLODOLDO SOUSA contra COMERCIAL NORTE - RICARDO PINTO ROCHA-MARGO, BENS esses encontrados à disposição desta Junta e são os seguintes:
 NO DIREITO DE USO DO TERMINAL TELEFONICO DE NÚMERO 523-1939, PERTENCENTE AO SR. RICARDO PINTO CAMARGO, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. EU (LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA), Auxiliar Judiciário, datilografai, EU (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria, Santarém, 13 de julho de 1995.

MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
 Juíza do Trabalho, na Presidência
 da JCJ de Santarém
 (G. Reg. nº 333)

EDITAL DE PRAÇA
 - PRAZO DE VINTE DIAS -

A Doutora MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 (QUINZE) dias do mês de setembro de 1995, às 08:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº JCJ/STM-1553/92, movido(a) por REGIANE PEREIRA UCHOA contra RAIMUNDO INACIO GALUCIO ROCHA, BENS esses encontrados à disposição desta Junta e são os seguintes:

26 (VINTE E SEIS) metros de VIDRO COLORIDO, mosalco, a R\$-36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), o METRO, totalizando R\$-936,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
 42 (QUARENTA E DOIS) metros de VIDRO CANELADO, A R\$-18,00 (DEZOITO REAIS) o metro, totalizando R\$-756,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$-1.692,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. EU (LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA), Auxiliar Judiciário, datilografai, EU (JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Diretor de Secretaria, Santarém, 12 de julho de 1995.

MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
 Juíza do Trabalho, na Presidência
 da JCJ de Santarém
 (G. Reg. nº 334)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamando nos autos do Processo 109-630/95, em que MARIA DAS GRAÇAS AMARAL BATISTA, é reclamante, da Decisão proferida por esta JCJ no dia 23.06.95 às 17:15 horas, cujo o inteiro teor e o seguinte:

CONCLUSÃO: "Por tais fundamentos e mais os que integram os autos, RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR MARIA DAS GRAÇAS AMARAL BATISTA CONTRA RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO E CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A, PARA DECLARAR A RECLAMANTE CARECEDORA DE AÇÃO EM RELAÇÃO A LITISCONSORTE, COM EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO IV, CPC, E CONDENAR O RECLAMADO AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: SALARIO RETIDO EM DOBRO; AVISO PREVIO; 13º SALARIO INTEGRAL 94; FÉRIAS EM DOBRO 88/89, 89/90, 90/91, 91/92 E 92/93, ACRESCIDAS DE 1/3; FÉRIAS SIMPLES 93/94 E PROPORCIONAIS 94/95 (2/12) MAIS 1/3; FGTS COM 40%, COMPENSANDO-SE O VALOR DE FLS. 6, QUE DEVE SER LEVANTADO POR MANDADO JUDICIAL; MULTA RESILITÓRIA; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO; INCIDENCIA DA PARCELA "INNATURA" EM AVISO PREVIO, 13º SALARIO 90, 91, 92, 93 e 94, FÉRIAS EM DOBRO 88/89, 89/90, 90/91, 91/92 E 92/93, ACRESCIDAS DE 1/3, FÉRIAS SIMPLES 93/94, E PROPORCIONAIS 94/95, (2/12) MAIS 1/3 E FGTS COM 40%; DOMINGOS E FÉRIAS COM REFLEXO EM AVISO PREVIO, 13º SALARIO 90, 91, 92, 93 e 94, FÉRIAS EM DOBRO 88/89, 89/90, 90/91, 91/92, 92/93, ACRESCIDAS DE 1/3, FÉRIAS SIMPLES 93/94, E PROPORCIONAIS 94/95, MAIS 1/3 E FGTS COM 40%; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA. A CIPS DEVE SER ANOTADA PELO RECLAMADO. COMUNICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES, TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO FIXADA EM R\$-3.000,00 (TRES MIL REAIS). NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO POR EDITAL/JPOF"

Secretaria da JCJ de Santarém, aos vinte (20) dias do mes de julho de ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu Edilson Pantoja Figueira, Atendente Judiciário, datilografai, E eu Jose Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
 Juíza do Trabalho
 "Biblioteca Pública Arthur Vianna"



Diário Oficial

CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.024

BELEM - QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria nº 913, de 07/08/95
 Nome do servidor: LUCIANO PEREIRA DE BRITO
 Matrícula nº 3250946-013
 Período: 22 a 31/07/95 CP95/0059243-0
 Processo nº 4520/95

SALÁRIO FAMILIA

Portaria nº 914, de 07/08/95
 Nome do servidor: LUCIANO PEREIRA DE BRITO

Matrícula nº 3250946-013
 Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais/DAIF.
 Nº da dependente: 01 (um)
 Data: A partir do mês de Julho/95. CP95/0059213-3
 Processo nº 4519/95

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADE

Portaria nº 915, de 07/08/95
 Data da remoção: 12/05/95
 Nome do servidor: WAGNER DUARTE DOS SANTOS.
 Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 11ª RF.
 Local de remoção: 1ª RF.
 Requerimento do servidor. CP95/0059251-1

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 916, de 08/08/95
 Nome do servidor: FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE RODRIGUES.

Matrícula nº 0051179-017
 Cargo/Lotação: Agente Tributário da Divisão de Transportes/DEOP/DAD.
 Período: 21/07 a 17/11/95 - 120 (Cento e Vinte) dias
 Mem. nº 148/95 - DIASP. CP95/0069845-5

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO-DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Portaria nº 1157, de 03/08/95
 Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.
 Objetivo: Informar o valor do Demonstrativo da Receita e Despesa, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA: Mês de Maio/95 e Abril/95. CP95/0059853-5

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORD. FINANCEIRA/DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA				R\$ 1,00 REGIME DE CAIXA ABRIL/95			
RECEITA	VALORES	Z	DESPESA	VALORES	Z		
01 RECEITA PROPRIA	43.296.047,11	45,75	01 PESSOAL E ENC. SOCIAIS	29.364.410,26	24,69		
ICMS	37.519.321,48		PESSOAL ATIVO	14.103.836,48			
IPVA (BELEM)	1.296.371,34		PESSOAL INATIVO	7.607.345,11			
IPVA (INTERIOR)	329.607,56		OBRC.PATRONAIS	1.470.177,35			
IRPF	2.845.120,43		DIARIAS	183.051,32			
OUTRAS REC.PAT.	448.751,29		02 DIVIDA PUBLICA	10.398.092,17	10,99		
OUTRAS REC.PROPRIAS	6.892,35		JUROS E ENC./INT. E EXT.	8.100.479,34			
RECURSOS MINERAIS	142.706,84		AMORTIZACAO/INT. E EXT.	2.297.612,83			
RECURSOS HIDRICOS	697.862,78		03 OUT.DESP.CORRENTES	7.526.332,39	7,95		
ROYALTIES/PETROLEO	9.319,04		DIRETAS	3.606.128,45			
			INDIRETAS	1.475.747,36			
02 RECEITA TRANSFERIDA	42.156.001,98	44,54	EGE /SEFA	2.017.074,17			
COTA PARTE DO FPE	37.204.175,69		EGE /SEAD	161.949,89			
COTA PARTE DO IPI/EXPORTAC	4.550.734,38		EGE /PME	479,04			
IMPOSTO S/OURO	60.811,21		EGE /P.G.E	264.959,48			
OUTRAS TRANSF. (CONV.)	340.280,70		04 OUT.DESP.DE CAPITAL	7.530.759,91	7,96		
			INV /DIRETAS	1.426.000,00			
03 OPERACOES DE CREDITOS	5.716.408,31	6,04	INV /INDIRETAS	0,00			
ANTECIPACAO DE REC.ORÇAMENT	4.515.000,00		RE. /AUM.DE CAPITAL	4.723.236,60			
OP.DE CREDITOS INTERNA	1.201.408,31		OP.C /AUM.DE CAPITAL	1.201.408,31			
OP.DE CREDITOS EXTERNA	0,00		RE. /BACIA DO URA	0,00			
			OP.C /BACIA DO URA	0,00			
			E.C.E./BOQUEIROS	24.115,00			
			SEOP / FIP	150.000,00			
04 SUB.TOTAL (1+2+3+4)	91.168.457,40	96,33	05 TRANSF. AOS MUNIC.	11.173.653,44	11,81		
			ICMS	9.191.879,84			
05 SALDO MES ANTERIOR	3.475.255,00	3,67	IPVA	648.914,43			
			IPI / EXP	1.175.042,83			
			IPVA/MUN. ABRIL/95	157.816,34			
			06 OUTROS PODERES	12.188.977,46	12,88		
			LEGISLATIVO	4.849.832,00			
			JUDICIARIO	4.476.457,46			
			M.PUBLICO	2.862.688,00			
			07 RESTOS A PAGAR	5.910,00	0,01		
			O.PODERES EXECUTIVO /CONSIGNACOES	5.910,00			
			08 OUT.TRANSF. CONV.	170.388,96	0,18		
			09 SUB.TOTAL (1+2+3+4+5+6+7+8)	72.359.124,67	76,45		
			10 SALDO DE MES	22.294.587,73	23,55		
TOTAL (4+5+6)	94.643.712,40	100,00	TOTAL (9+10)	94.643.712,40	100,00		

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORD. FINANCEIRA/DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA				R\$ 1,00 REGIME DE CAIXA MAIO/95			
RECEITA	VALORES	Z	DESPESA	VALORES	Z		
01 RECEITA PROPRIA	50.847.470,59	53,73	01 PESSOAL E ENC. SOCIAIS	42.574.369,41	44,98		
ICMS	45.923.326,06		PESSOAL ATIVO	30.697.677,20			
IPVA (BELEM)	1.376.779,08		PESSOAL INATIVO	8.104.726,28			
IPVA (INTERIOR)	276.455,99		OBRC.PATRONAIS	3.381.200,93			
IRPF	1.974.777,70		DIARIAS	390.765,00			
OUTRAS REC.PAT.	448.691,41		02 DIVIDA PUBLICA	9.153.900,00	9,67		
OUTRAS REC.PROPRIAS	96.609,65		JUROS E ENC./INT. E EXT.	6.587.866,88			
RECURSOS MINERAIS	138.601,20		AMORTIZACAO/INT. E EXT.	2.566.113,12			
RECURSOS HIDRICOS	603.580,82		03 OUT.DESP.CORRENTES	5.379.149,48	5,68		
ROYALTIES /PETROLEO	8.248,68		DIRETAS	2.577.350,88			
			INDIRETAS	624.388,84			
02 RECEITA TRANSFERIDA	42.691.863,86	45,11	EGE /SEFA	1.753.499,65			
COTA PARTE DO FPE	37.904.728,81		EGE /SEAD	157.351,39			
COTA PARTE DO IPI/EXPORTAC	4.738.962,64		EGE /PME	1.402,24			
IMPOSTO S/OURO	31.690,56		EGE /P.G.E	264.959,48			
OUTRAS TRANSF. (CONV.)	16.491,85		04 OUT.DESP.DE CAPITAL	4.528.071,13	4,78		
			INV /DIRETAS	1.043.500,00			
03 OPERACOES DE CREDITOS	7.152.283,29	7,55	INV /INDIRETAS	28.000,00			
ANTECIPACAO DE REC.ORÇAMENT	5.000.000,00		RE. /AUM.DE CAPITAL	1.263.245,84			
OP.DE CREDITOS INTERNA	1.906.650,90		OP.C /AUM.DE CAPITAL	1.906.650,90			
OP.DE CREDITOS EXTERNA	245.632,39		RE. /BACIA DO URA	0,00			
			OP.C /BACIA DO URA	245.632,39			
			E.C.E./BOQUEIROS	41.042,00			
			AA./DELINHAS TELEFONICAS				
04 SUB.TOTAL (1+2+3+4)	100.691.617,74	106,39	05 TRANSF. AOS MUNIC.	12.643.385,17	13,36		
			ICMS	10.570.588,93			
05 SALDO MES ANTERIOR	22.284.587,73	23,55	IPVA	638.809,28			
			IPI / EXP	1.167.469,14			
			IPVA/MUN. MAIO/95	266.517,82			
			06 OUTROS PODERES	15.941.094,96	16,84		
			LEGISLATIVO	6.197.110,00			
			JUDICIARIO	6.196.374,96			
			M.PUBLICO	3.548.610,00			
			07 RESTOS A PAGAR	802.056,91	0,85		
			O.PODERES EXECUTIVO /CONSIGNACOES	802.056,91			
			08 OUT.TRANSF. CONV.	13.625,00	0,01		
			09 SUB.TOTAL (1+2+3+4+5+6+7+8)	91.095.732,06	96,19		
			10 SALDO DE MES	31.940.473,41	33,75		
TOTAL (4+5+6)	122.976.205,47	129,94	TOTAL (9+10)	122.976.205,47	129,94		

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS

Portaria nº 1189, de 04/08/95
 Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.
 Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - Período: 17 a 23/07/95
IPI/EXPORTAÇÃO: 2ª Parcela do mês de Julho/95. CP95/0059282-3.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 COORDENADORIA FINANCEIRA
 QUOTA/PARTE DO ICMS
 PERÍODO: 17 A 23.07.95

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	4.933,86
ALHEIRIM	170.028-6	54.439,35

ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	883,64
AURORA DO PARA	170.271-8	1.486,60
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.912,91
AVEIRO	170.029-4	3.012,71
AFUA	170.039-1	4.172,88
ANAJAS	170.040-5	3.064,69
ABAETUBA	170.050-2	9.557,92
ANANINDEUA	170.074-0	99.643,94
ALTAMIRA	170.076-4	18.887,13
AUGUSTO CORREA	170.085-5	2.357,77
ACARA	170.098-7	4.619,90
BRASIL NOVO	170.283-1	2.565,69
BREU BRANCO	170.284-0	6.235,41
BELEM	170.001-4	816.540,58
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.842,14
BOH JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.247,58
BAGRE	170.041-3	2.341,14
BREVES	170.042-1	7.493,31
BATAIO	170.051-0	2.744,50
BARCARENA	170.052-9	78.629,82

BENEVIDES	170.075-8	16.157,18
BRAGANCA	170.086-3	9.497,62
BONITO	170.094-4	1.544,82
BUJARU	170.096-0	2.174,81
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.883,80
CASTANHAL	170.003-0	45.032,61
COLARES	170.004-9	1.569,77
CURUCA	170.005-7	2.472,43
CURIONOPOLIS	170.017-0	10.587,10
CHAVES	170.043-0	2.912,91
CAMETA	170.044-6	2.087,48
CARRALINHO	170.045-6	6.141,85
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	8.403,98
CAPITAO POCO	170.069-3	5.326,82
CAPANEMA	170.070-2	17.897,44
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.210,31
CONCORDIA DO PARA	170.077-9	3.351,61
D.ELIZEU	170.083-9	10.919,77
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	1.881,64
	170.031-6	607,12

GURUPA	170.045-4	2.808,95
GOINESIA DO PARA	170.287-4	5.476,52
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.220,63
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	1.214,23
IGARAPE-ACU	170.004-5	4.189,52
INHANGAPI	170.007-3	2.047,98
ITUPIRANGA	170.020-0	4.836,14
ITAITUBA	170.032-4	17.510,72
IGARAPE-MIRI	170.054-5	3.470,92
IRITUIA	170.070-7	2.998,15
JACAREACANGA	170.288-2	1.349,38
JACUNDA	170.021-9	5.551,37
JURUTI	170.033-2	2.393,12
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.846,30
M. BARATA	170.008-1	1.380,56
MARACANA	170.009-0	2.147,78
MARAPANIM	170.010-3	1.964,81
MARABA	170.022-7	48.500,50
MONTE ALEGRE	170.034-0	6.337,29
MELGACO	170.046-4	2.522,03
MOCAJUBA	170.056-1	4.322,58
MOJU	170.057-0	4.617,82
MAE DO RIO	170.071-5	4.372,48
MEDICILANDIA	170.077-4	3.561,61
MUANA	170.105-3	4.168,72
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	663,25
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.526,11
NOVO REPARTEMENTO	170.290-4	12.271,23
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.819,27
OBIDOS	170.035-9	6.464,12
ORIXIMINA	170.036-7	31.547,16
OEIRAS DO PARA	170.047-2	2.270,45
OURILANDIA NORTE	170.065-0	8.372,79
OUREM	170.093-6	1.769,37
PALESTINA DO PARA	170.291-2	1.852,54
PAU DARCO	170.296-3	2.480,44
PARAUPEBA	170.019-7	74.342,59
PRAINHA	170.037-5	2.430,54
PORTEL	170.048-0	6.825,90
PARAGOMINAS	170.068-5	52.045,63
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.299,63
PACAJAS	170.018-9	4.578,32
PEIXE-BOI	170.088-0	1.382,64
PRIMAVERA	170.089-8	2.272,53
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.093,80
RONDON PARA	170.081-2	9.982,07
RUIPOLIS	170.030-8	2.401,43
REDENAO	170.059-6	25.646,49
RIO MARIA	170.060-0	8.769,91
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	2.106,19
STA BARBARA DO PARA	170.078-5	2.430,54
STA LUZIA DO PARA	170.072-0	1.652,94
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	5.004,55
S. IZABEL PARA	170.011-1	17.126,07
S. MARIA PARA	170.012-2	3.233,10
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	4.834,06
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.014,71
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	2.704,99
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	8.085,87
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	1.145,62
SANTAREM	170.038-3	56.310,00
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	1.964,81
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	11.100,66
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.246,04
S. FELIX XINGU	170.063-4	12.529,04
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.027,26
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	3.671,80
SOURE	170.101-0	4.314,27
S. CRUZ ARARI	170.100-2	2.108,27
SALVATERRA	170.102-9	2.185,20
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	2.102,03
SALINOPOLIS	170.091-0	3.619,82
SANTAREM NOVO	170.092-8	1.289,08
TERRA SANTA	170.293-9	6.241,65
TRAIRAO	170.294-7	1.661,25
TERRA ALTA	170.277-7	823,33
TUCURUI	170.026-0	130.089,13
TUCUMAN	170.044-2	11.528,96
TOME-ACU	170.095-2	12.529,04
TAILANDIA	170.099-5	11.657,87
ULIANOPOLIS	170.280-7	14.410,69
URUARA	170.078-2	4.357,93
VITORIA DO XINGU	170.295-5	1.744,42
VISEU	170.082-0	4.172,88
VIGIA	170.016-2	4.021,10
XINGUARA	170.066-9	17.236,27
T O T A L		2.079.164,02

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA/PORTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERIODO: 2A. PARCELA JULHO/1995

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	958,54
ALMEIRIM	170.028-6	10.518,11
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	171,67
AURORA DO PARA	170.271-8	288,81
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	565,92
AVEIRO	170.029-4	585,30
AFUA	170.039-1	810,70
ANAJAS	170.040-5	595,40
ABATETUBA	170.050-2	1.856,90
ANANINDEUA	170.074-0	19.358,66
ALTAMIRA	170.076-6	3.669,36
AUGUSTO CORREA	170.085-5	458,06
ACARA	170.098-7	897,55
BRASIL NOVO	170.283-1	498,46
BREU BRANCO	170.284-0	1.211,41
BELEM	170.001-4	158.430,37
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	357,89
BOH JESUS TOCANTINS	170.025-1	436,66
BADRE	170.041-3	454,83
BREVES	170.042-1	1.455,79
BAlAO	170.051-0	533,20
BARCARENA	170.052-9	15.276,08
BENEVIDES	170.075-8	3.138,99
BRAGANCA	170.086-3	1.845,18
BONITO	170.094-4	300,12
BUJARU	170.096-0	422,52

CUMARU DO NORTE	170.285-8	560,26
CASTANHAL	170.003-0	8.748,86
CLARES	170.004-9	304,97
CURUCA	170.005-7	480,28
CURIONOPOLIS	170.017-0	2.056,85
CHAVES	170.043-0	565,92
CURRALINHO	170.044-8	405,53
CANETA	170.053-7	1.193,23
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.632,71
CAPITAO POCO	170.069-3	1.034,89
CAPANEMA	170.084-7	3.477,09
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-2	817,97
CONDORDIA DO PARA	170.094-9	651,15
D. ELIZEU	170.095-9	2.121,48
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	365,56
FARO	170.031-6	117,95
GURUPA	170.045-6	545,72
GOINESIA DO PARA	170.287-4	1.063,97
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	625,70
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	235,50
IGARAPE-ACU	170.006-5	813,93
INHANGAPI	170.007-3	397,88
ITUPIRANGA	170.020-0	939,56
ITAITUBA	170.032-4	3.401,95
IGARAPE-MIRI	170.054-5	678,21
IRITUIA	170.070-7	381,28
JACAREACANGA	170.288-2	262,15
JACUNDA	170.021-9	1.078,51
JURUTI	170.033-2	464,93
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	358,70
M. BARATA	170.008-1	268,21
MARACANA	170.009-0	417,27
MARAPANIM	170.010-3	381,72
MARABA	170.022-7	9.034,04
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.231,20
MELGACO	170.046-4	489,98
MOCAJUBA	170.056-1	839,78
MOJU	170.057-0	897,14
MAE DO RIO	170.071-5	849,48
MEDICILANDIA	170.077-4	691,94
MUANA	170.105-3	809,89
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	128,86
NOVO PROGRESSO	170.289-0	296,49
NOVO REPARTEMENTO	170.290-4	2.384,93
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	353,44
OBIDOS	170.035-9	1.255,84
ORIXIMINA	170.036-7	6.128,93
OEIRAS DO PARA	170.047-2	441,10
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.626,65
OUREM	170.093-6	343,75
PALESTINA DO PARA	170.291-2	359,91
PAU DARCO	170.296-3	481,90
PARAUPEBA	170.019-7	14.443,16

PRAINHA	170.037-5	472,20
PORTEL	170.048-0	1.326,12
PARAGOMINAS	170.068-5	10.111,34
PORTO DE MOZ	170.079-0	641,05
PACAJAS	170.018-9	889,47
PEIXE-BOI	170.088-0	268,62
PRIMAVERA	170.089-8	441,50
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	601,06
RONDON PARA	170.081-2	1.939,30
RUIPOLIS	170.030-8	466,55
REDENAO	170.059-6	4.982,56
RIO MARIA	170.060-0	1.703,80
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	409,19
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	472,20
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	321,13
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	972,26
S. IZABEL PARA	170.011-1	3.327,23
S. MARIA PARA	170.012-2	628,12
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	939,15
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	391,41
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	525,52
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.570,91
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	222,57
SANTAREM	170.038-3	10.939,82
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	381,72
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.156,62
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.796,31
S. FELIX XINGU	170.063-4	2.434,12
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	588,13
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	713,35
SOURE	170.101-0	888,17
S. CRUZ ARARI	170.100-2	409,59
SALVATERRA	170.102-9	424,54
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	408,38
SALINOPOLIS	170.091-0	703,25
SANTAREM NOVO	170.092-8	250,44
TERRA SANTA	170.293-9	1.212,62
TRAIRAO	170.294-7	322,75
TERRA ALTA	170.277-7	159,96
TUCURUI	170.026-0	25.273,51
TUCUMAN	170.044-2	2.239,83
TOME-ACU	170.095-2	2.434,12
TAILANDIA	170.099-5	2.264,87
ULIANOPOLIS	170.280-7	1.799,69
URUARA	170.078-2	846,65
VITORIA DO XINGU	170.295-5	338,90
VISEU	170.082-0	810,70
VIGIA	170.016-2	781,21
XINGUARA	170.066-9	3.348,63
T O T A L		403.936,67

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Portaria nº 1195, de 03/08/95
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.

Objetivo: Republicar os valores do Demonstrativo da Receita e Despesa, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA: Meses de JAN/FEV/MAR/95.

CP95/0359259-7

RECEITA		VALORES	Z	DESPESA		VALORES	Z
01	RECEITA PRÓPRIA	55.113.389,82	45,96	01	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	29.762.196,55	24,82
	ICMS	50.423.870,48			PESSOAL ATIVO	17.774.659,78	
	IPVA (MELEN)	836.605,90			PESSOAL INATIVO	6.646.511,24	
	IPVA (INTERIOR)	422.581,22			ONRG. PATRONAIS	5.297.725,53	
	IRPF	2.319.975,81			DIARIAS	43.300,00	
	OUTRAS REC. PAT.	908.097,39		02	DÍVIDA PÚBLICA	3.953.117,01	3,30
	OUTRAS REC. PROPRIAS	589.882,48			JUROS E ENC. / INT. E EXT.	2.814.337,64	
	RECURSOS HIERARIS	199.496,62			AMORTIZACAO / INT. E EXT.	1.138.779,37	
	RECURSOS HIDRICOS	5.150,33		03	OUT. DESP. CORRENTES	25.078.457,94	20,92
	ROYALTIES / PETROLEO	7721,64			DIRETAS	18.191.964,15	
02	RECEITA TRANSFERIDA	42.487.779,62	35,43		INDIRETAS	2.653.636,38	
	COTA PARTE DO F P E	38.354.055,45			EGE / SEFA	874.548,17	
	COTA PARTE DO IPI/EXPORTAC	4.067.562,52			EGE / SEAD	3.350.249,24	
	IPOSTO S/OURO	62.339,57		04	OUT. DESP. DE CAPITAL	1.802.611,03	1,50
	OUTRAS TRANSF. (CONV.)	3.822,08			INV / DIRETAS	20.000,00	
					INV / INDIRETAS	0,00	
					RE. / INDI. DE CAPITAL	880.585,04	
					OP. C / INDI. DE CAPITAL	0,00	
					RE. C / FACIA DO IMA	0,00	
					OP. C / FACIA DO IMA	880.161,64	
					INV / INDI. DE CAPITAL (SET. JUDICIAL)	21.864,35	
					AG. / DELINHAS TELEFONICAS	0,00	
03	OPERACOES DE CREDITOS	11.226.668,45	9,36	05	TRANSF. AOS MUNIC.	12.978.637,06	10,82
	ANTECIPACAO DE REC. ORÇAMENT	10.000.000,00			ICMS	11.688.700,99	
	OP. DE CREDITOS INTERNA	346.506,81			IPVA	329.929,43	
	OP. DE CREDITOS EXTERNA	880.161,64			IPI / EXP	748.716,03	
					IPVA / INDI. JAN/95	211.290,61	
04	SUB. TOTAL (1+2+3+4)	108.827.837,89	90,76	06	OUTROS PODERES	15.418.049,62	12,86
					LEGISLATIVO	6.455.251,05	
					JUDICIARIO	5.470.740,43	
					M. P. U. I. C. O.	3.492.058,14	
05	SALDO MES ANTERIOR	11.077.551,42	9,24	07	RESTOS A PAGAR	9.242.554,09	7,71
					O. PODERES	4.472.012,03	

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORD. FINANCEIRA/DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA				DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORD. FINANCEIRA/DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA				
RECEITA		VALORES		RECEITA		VALORES		
01 RECEITA PRÓPRIA	53.002.984,86	42,94	01 PESSOAL E ENC. SOCIAIS	29.440.279,42	23,65	01 RECEITA PRÓPRIA	60.863.825,66	36,88
ICMS	47.802.168,69		PESSOAL ATIVO	18.418.482,43		ICMS	54.617.682,39	
IPVA (MELEN)	1.107.076,77		PESSOAL INATIVO	7.490.025,48		IPVA (MELEN)	1.493.189,07	
IPVA (INTERIOR)	338.609,94		ORIG.PATRONAIS	3.444.321,51		IPVA (INTERIOR)	559.797,48	
IRPF	2.418.831,61		DIARIAS	97.450,00		IRPF	2.092.595,50	
OUTRAS REC.PAT.	317.184,70					OUTRAS REC.PAT.	467.005,09	
OUTRAS REC.PROPRIAS	239.934,95		02 DIVIDA PÚBLICA	3.201.796,03	2,53	OUTRAS REC.PROPRIAS	290.035,07	
RECURSOS MINERAIS	128.777,00		JUROS E ENC./INT. E EXT.	1.905.312,78		RECURSOS MINERAIS	131.500,10	
RECURSOS HIDRICOS	649.335,57		AMORTIZACAO/INT. E EXT.	1.296.483,25		RECURSOS HIDRICOS	702.338,45	
ROYALTIES /PETROLEO	7.072,23					ROYALTIES /PETROLEO	8.940,51	
02 RECEITA TRANSFERIDA	46.669.789,42	37,81	03 OUT.DESP.CORRENTES	10.847.915,54	8,79	02 RECEITA TRANSFERIDA	37.618.399,73	22,98
COTA PARTE DO F.P.E.	42.134.766,42		DIRETAS	6.291.261,53		COTA PARTE DO F.P.E.	33.123.495,82	
COTA PARTE DO IPI/EXPORTAC	4.480.416,24		INDIRETAS	813.683,02		COTA PARTE DO IPI/EXPORTAC	4.072.174,93	
IMPOSTO S/DURO	16.953,42		ECE /SEFA	2.890.166,09		IMPOSTO S/DURO	30.779,49	
OUTRAS TRANSF. (CONV.)	37.719,34		ECE /SEAD	682.424,06		OUTRAS TRANSF. (CONV.)	391.949,49	
			ECE /PME	35.460,84				
			ECE /P.G.E.	135.000,00				
03 OPERACOES DE CREDITOS	2.109.943,59	1,70	04 OUT.DESP.DE CAPITAL	3.382.606,25	2,74	03 OPERACOES DE CREDITOS	22.632.869,09	13,83
ANTECIPACAO DE REC.ORCAMENT	0,00		IMV /DIRETAS	0,00		ANTECIPACAO DE REC.ORCAMENT	19.940.000,00	
OP.DE CREDITOS INTERNA	1.363.014,61		IMV /INDIRETAS	0,00		OP.DE CREDITOS INTERNA	1.938.153,96	
OP.DE CREDITOS EXTERNA	740.928,92		RE. /ANUL.DE CAPITAL	1.476.170,52		OP.DE CREDITOS EXTERNA	754.715,13	
			OP.C /ANUL.DE CAPITAL	346.506,81				
			RE. /RACIA DO UMA	890.080,00				
			OP.C /RACIA DO UMA	740.328,92				
			SEMP/FEI	19.000,00				
			AD./DELTINAS TELEFONICAS	0,00				
04 SUB.TOTAL (1+2+3)	101.776.717,81	82,45	05 TRANSF. AOS MUNIC.	22.046.191,29	17,86	04 SUB.TOTAL (1+2+3)	120.615.088,48	73,68
			ICMS	20.274.118,25				
			IPVA	596.382,65				
			IPI / EXP	1.032.799,55				
			IPVA/NUM. MAR/95	142.950,84				
			06 OUTROS PODERES	10.778.670,87	8,73			
			LEGISLATIVO	4.305.783,24				
			JUDICIARIO	4.064.103,94				
			M.PUBLICO	2.328.783,69				
			07 RESTOS A PAGAR	651.712,06	0,53			
			O.PODERES EXECUTIVO /CONSIGNACOES	275.076,74				
				376.635,32				
			08 OUT.TRANSF. CONV.	15.488,28	0,01			
			09 SUB.TOTAL (1+2+3+4+5+6+7+8)	80.364.659,74	65,10			
			10 SALDO DE MES	43.081.024,08	34,90			
05 SALDO MES ANTERIOR	21.668.966,01	17,55				05 SALDO MES ANTERIOR	43.081.024,08	26,32
TOTAL (4+5+6)	123.445.682,82	100,00	TOTAL (9+10)	123.445.682,82	100,00	TOTAL (4+5+6)	163.696.112,56	100,00
						TOTAL (9+10)	163.696.112,56	100,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 135/95, 09.08.95
NOME: RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA NUNES
VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDO R\$- 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA:
- 3132.00 - R\$-370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Agosto de 1995
CP95/0059651-7

(Fat. nº 230, Reg. nº 230, Dia: 10/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

Port. 0805/08.95 Designar MARIA DE NAZARE VALENTE, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratiificada de Secretária FG-3, do Departamento de Epidemiologia/DT, a contar de 02.01.95
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 28.022/08.08.95

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos/DRH, em 09.09.95 in
LUCIA HELENA MORA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH
CP95/0059234-1

(Fat. nº 223, Reg. nº 223, Dia: 10/08/95)

ERRATAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NOELIA DA SILVA MAGNO
CARGO: Odontólogo
LOTACAO: 4º Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÉNCIA: 05.05.94. à 31.12.95.
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.793 / 31.08.94.
CP95/0059701-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JANE CRISTINA FEITOSA MOURA
CARGO: Auxiliar Técnico
LOTACAO: Departamento de Recursos Humanos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÉNCIA: 03.11.93. à 04.05.94.

OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.637 / 17.01.94.
CP95/0059717-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JORGE FREITAS PINHEIRO
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTACAO: UBS II / Satélite
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÉNCIA: 03.11.93 à 04.05.94.

OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.637 / 17.01.94.
CP95/0059702-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUSA
CARGO: Auxiliar de saúde
LOTACAO: Centro de Saúde de Santa Mª do Pará
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÉNCIA: 31.03.94. à 30.09.94.

OBS: Republicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 27.793 / 31.08.94.
CP95/0069861-7

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 0829/02.08.95 Remover, à pedido, a contar de 17.07.95, JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Agente de Portaria, do Departamento de Meio Ambiente, para o Departamento de Recursos Humanos, com 40 h. semanais.
CP95/0059829-3

Port. 0831/02.08.95 Remover, à pedido, a contar de 01.08.95, JORGE LUIS DA SILVA SANTANA, Motorista, da Unidade Mista Mãe do Rio, para o 11º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais. CP95/0059857-2

Port. 0834/02.08.95 Remover, à pedido, a contar de 01.07.95, IRACEMA FONSECA DIAS, Agente de Saúde, do Centro de Saúde São João de Pirabas, para o Centro de Saúde Bragança, com 40 h. semanais.
CP95/0059253-7

Port. 0862/04.08.95 Remover, à pedido, a contar de 27.06.95, CECILIA HELENA LOBATO DA COSTA, Enfermeiro, do Centro de Saúde Abaetetuba, para o Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial / DO, com 40 h. semanais.
CP95/0059207-3

Port. 0866/04.08.95 Remover, à pedido, a contar de 12.07.95, MARIA DO SOCORRO PÁSCOA VIRGAS, Enfermeira

ro, do 3º Centro Regional de Saúde, para o Centro de Saúde Jaderlândia, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS / DRH.

Em, 09 de Agosto de 1995.

Lucia Helena Moura de Arruda
LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC / DRH. CP95/0059375-4

(Fat. nº 222, Reg. nº 222, Dia: 10/08/95)

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M.174/24.07.95-NILTON CESAR CARDOSO VELASCO,5360935-016, Auxiliar de Informática,HCGV,no periodo de 04.07.95 a 24.07.95, 21 dias. CP95/0059821-8
L.M.162/14.07.95-ANTÔNIA PEREIRA PIMENTEL,5350824-013,Agente de Artes Práticas,HCGV,no periodo de 13.07.95 a 16.07.95, 04 dias. CP95/0069813-7
L.M.163/14.07.95-ROSANGELA MEDEIROS FIALHO,5322740-010,Agente de Portaria,HCGV,no periodo de 14.07.95 a 30.07.95,17 dias. CP95/0059789-0
L.M.155/28.06.95-ANA SUELY CHAVES DE SOUZA,5139368-018,Auxiliar de Saúde,Ciaspa,no periodo de 31.05.95 a 16.06.95, 17 dias. CP95/0059805-6
L.M.164/21.06.95-MARIA DE FATIMA SERRÃO PALHETA,0121266-011, Agente de Saúde,Ciaspa,no periodo de 21.06.95 a 27.06.95, 07 dias. CP95/0069797-1
L.M.169/18.07.95-ILDEANA VERISSIMO DOS SANTOS,5270570-019,Enfermeira,Ciaspa,no periodo de 13.07.95 a 31.07.95, 19 dias. CP95/0069781-5
L.M.171/19.07.95-FATIMA DO SOCORRO CHAVES CAMPOS,5155169-013, Auxiliar de Saúde,Ciaspa,no periodo de 17.07.95 a 26.07.95, 10 dias. CP95/0069846-3
L.M.170/19.07.95-JOSÉ SOUZA DOS SANTOS,0725897-018,Agente de Portaria,Ciaspa,no periodo de 16.07.95 a 13.09.95, 60 dias. CP95/0069790-4
L.M.145/20.06.95-NAZARE CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO,0151750-036,Advogada,HCGV,no periodo de 08.06.95 a 06.08.95,60 dias. CP95/0069783-1
L.M.012/20.07.95-MARIA CRISTINA VALE TEREZO,0003689-020,Médica,HCGV,no periodo de 19.07.95 a 03.08.95, 16 dias. CP95/0059784-0
L.M.3397/21.06.95-MARIA DAS DORES DE LIMA BORGES,5149061-014, Agente de Portaria,DPC,no periodo de 13.06.95 a 12.07.95, 30 dias. CP95/0059832-3

L.M.3338/19.06.95-MARCOLE MARATINHA DA SILVA,0098647-017,Agente de Portaria,C.S/Currallinho,no período de 08.05.95 a 05.08.95, 90 dias. CP95/0059824-2

L.M.0275/05.07.95-MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA,5484480-018,Agente Administrativo,C.S/Setran,no período de 19.06.95 a 02.08.95, 45 dias. CP95/0069816-1

L.M.074/02.06.95-IRACEMA ZIZA DA CRUZ,0101575-010,Auxiliar de Saúde,C.S/C.N.IV,no período de 02.06.95 a 21.06.95, 20 dias. CP95/0069773-4

L.M.13/25.05.95-LAURA DUTRA DA SILVA,5466512-015,Enfermeira,C.S/N.S.Paz,no período de 25.05.95 a 08.07.95, 45 dias. CP95/0069774-2

L.M.0104/26.07.95-DEUSARINA OLIVEIRA DA SILVA,0078115-019,Agente de Portaria,U.M/Ourem,no período de 03.07.95 a 07.08.95, 36 dias. CP95/0059778-0

L.M.014/24.06.95-SILMA HELENA FIGUEIREDO NERI,5294967-010,Administradora,C.S/Abacetuba,no período de 23.06.95 a 29.06.95, 07 dias. CP95/0059779-8

L.M.61/03.07.95-ELMIREZ RODRIGUES DA SILVA,0107611-015,Agente de Portaria,3CRS,no período de 03.07.95 a 17.07.95,15 dias. CP95/0059776-3

L.M.7.147/21.06.95-ALVERNE JOSE DE SOUZA LOPES,5466032-010,Médico,9CRS,no período de 05.06.95 a 04.07.95, 30 dias. CP95/0059775-0

L.M.04/31.05.95-ANTÔNIO MARIA OLIVEIRA DA SILVA,5304148-017,Agente de Portaria,C.S/Capitão Poço,no período de 31.05.95 a 29.06.95, 30 dias. CP95/0059831-5

L.M.004/23.05.95-IRENE DA SILVA SANTOS,5160057-018,Agente de Saúde,U.M/Maracanã,no período de 23.05.95 a 06.06.95,15 dias. CP95/0059775-0

L.M.59/27.06.95-ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO,5182546-012,Auxiliar de Saúde,Ubam/Castanhal,no período de 20.06.95 a 04.07.95, 15 dias. CP95/0059743-2

L.M.67/12.07.95-JOMAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,0107646-010,Agente de Portaria,3CRS,no período de 12.07.95 a 26.07.95, 15 dias. CP95/0059733-5

L.M.009/26.06.95-RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA,0107514-011,Agente de Saúde,C.S/S.FCP Pará,no período de 13.06.95 a 24.06.95, 12 dias. CP95/0059734-3

L.M.01/11.07.95-EDILENA MARIA AZEVEDO SOUSA,0111902-019,Agente de Artes Práticas,Ubam/Castanhal,no período de 06.07.95 a 20.07.95, 15 dias. CP95/0059744-0

L.M.337/04.07.95-SELMA LIMA RODRIGUES,0093238-013,Farmacêutica,Lacen,no período de 04.07.95 a 01.09.95, 60 dias. CP95/0059760-2

L.M.355/27.07.95-CARLOS ALBERTO BROWN,0089419-012,Agente de Portaria,Seção de Manutenção,no período de 19.07.95 a 02.08.95, 15 dias. CP95/0059752-1

L.M.283/04.04.95-ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NOBRE,5136857-018,Engenheiro Sanitarista,DMA,no período de 04.05.95 a 02.06.95, 30 dias. CP95/0069741-6

L.M.309/08.06.95-MARIA ERONDINA DE LIMA GOMES,5136423-018,Geóloga,DMA,no período de 08.06.95 a 22.06.95, 15 dias. CP95/0059758-8

L.M.277/06.07.95-PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES,5424941-015,Agente Administrativo,Lacen,no período de 03.07.95 a 01.08.95, 30 dias. CP95/0059743-1

L.M.000.164/11.07.95-MAISA REGINA FONSECA GONCALVES,5096294-012,Enfermeira,Divisão de Treinamento,no período de 04.07.95 a 02.08.95, 30 dias. CP95/0069742-4

L.M.344/12.07.95-OBIRATAN GUERREIRO PASTANA,0104140-016,Agente de Portaria,Lacen,no período de 03.07.95 a 21.07.95, 19 dias. CP95/0059739-2

L.M.338/06.07.95-ROSE MARY CONCEIÇÃO DO ROSARIO,5118239-019,Datilografo,DRH,no período de 12.06.95 a 26.07.95, 45 dias. CP95/0069757-2

L.M.76/11.07.95-DILMA SALGADO DA COSTA,0106178-012,Enfermeira,C.S/Jaderlandia,no período de 10.07.95 a 08.08.95,30 dias. CP95/0069755-3

L.M.67/20.06.95-MARIA TABEL KALQUIMAN DE VASCONCELOS,0114820-015,Agente de Saúde,C.S/Jurunas,no período de 19.06.95 a 07.07.95, 19 dias. CP95/0059750-5

L.M.86/11.07.95-NEUSA TELXEIRA DA SILVA,0114901-015,Farmacêutica,C.S/Cremação,no período de 06.07.95 a 20.07.95,15 dias. CP95/0059727-0

L.M.000.313/21.07.95-RUTE HELENA DE SOUZA E SILVA,5233828-10,Auxiliar de Saúde,U.M/Augusto Chaves Rodrigues,no período de 19.07.95 a 17.08.95, 30 dias. CP95/0059751-3

L.M.00321/25.07.95-SIMONE CRISTINA RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO,5184770-021,Terapeuta Ocupacional,C.S/Aristides Lobo,no período de 17.07.95 a 31.07.95, 15 dias. CP95/0059757-9

L.M.301/24.07.95-VANIA SUELY NUNES DA SILVA,5661293-010,Médica,C.S/Bengui,no período de 20.07.95 a 28.07.95, 09 dias. CP95/0059703-3

L.M.032/17.07.95-MARIA CLEMENTINA MENDES,0100846-010,Auxiliar de Saúde,C.S/Pedreira,no período de 11.07.95 a 25.07.95, 15 dias. CP95/0069710-6

L.M.000075/17.07.95-RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS,0121380-016,Agente de Portaria,U.M/C.N.VI,no período de 05.07.95 a 19.07.95, 15 dias. CP95/0059711-4

L.M.69/27.07.95-MARIA LUIZA SOUZA GOMES,0088064-011,Agente de Saúde,U.M/Marambaia,no período de 13.07.95 a 28.07.95,16 dias. CP95/0059704-1

L.M.033/17.07.95-IRACEMA LIMA SERRA,0076490-010,Agente de Saúde,Hospital Abelardo Santos,no período de 03.07.95 a 19.07.95, 17 dias. CP95/0069712-2

L.M.031/18.07.95-ORIENTINA DE JESUS SALIANO DE OLIVEIRA,Datilografo,Hospital Abelardo Santos,5113148-010,no período de 04.07.95 a 14.07.95, 11 dias. CP95/0059736-0

L.M.029/20.07.95-NILSON DA SILVA ALVES,5561876-014,Agente de Portaria,Hospital Abelardo Santos,no período de 10.07.95 a 19.07.95, 10 dias. CP95/0059808-0

L.M.026/11.07.95-VANIA CONDE LEÃO,2055929-020,Médica,Hospital Abelardo Santos,no período de 11.07.95 a 16.07.95, 06 dias. CP95/0059728-9

L.M.020/04.07.95-MARIA EUGENIA FERNANDES DA SILVA,0076309-13,Agente de Saúde,Hospital Abelardo Santos,no período de 29.06.95 a 20.07.95, 22 dias. CP95/0059300-5

L.M.015/22.06.95-CELINA DA CRUZ RODRIGUES DE JESUS,5427312-014,Auxiliar de Saúde,C.S/Maguari,no período de 05.06.95 a 22.06.95, 18 dias. CP95/0059847-1

L.M.79/19.07.95-RITA DE CASSIA CHACUAR DE OLIVEIRA,0721883-014,Odontóloga,C.S/Jaderlandia,no período de 17.07.95 a 28.07.95, 12 dias. CP95/0059350-0

L.M.84/26.07.95-JOSE SILVERIO NUNES DA FONSECA,5323762-011,Médico,Ure/Reduto,no período de 14.07.95 a 28.07.95,15 dias. CP95/0069758-0

L.M.85/26.07.95-ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS,Auxiliar de Informática,C.S/Guamã,5486688-016,no período de 10.07.95 a 07.09.95, 60 dias. CP95/0059840-4

L.M.043/12.07.95-MARA CRISTINA CORREA DE SOUZA PONTES,Administradora,U.M/Marambaia,5392780-010,no período de 19.06.95 a 22.06.95, 04 dias. CP95/0059848-0

L.M.25/29.06.95-PATRICIA TOSCANO SIMÕES,5139830-018,Médica,U.M/Mosqueiro,no período de 29.06.95 a 28.07.95, 30 dias. CP95/0059726-2

L.M.351/27.07.95-LINDALVA HAZARE GALIZA FALHEIA,0094200-010,Enfermeira,U.M/Tavares Bastos,no período de 14.07.95 a 14.08.95, 32 dias. CP95/0059864-1

L.M.349/20.07.95-AURICELIA DIAS AMANCIO,5540844-019,Administradora,U.M/Marambaia,no período de 03.07.95 a 01.08.95, 30 dias. CP95/0059792-0

L.M.150/25.07.95-FERNANDO JOSE PURIFICAÇÃO BRITO,5486661-012,Técnico de Radioterapia,Ure/Reduto,no período de 24.07.95 a 31.07.95, 08 dias. CP95/0059823-4

L.M.148/27.07.95-WALDEMAR DE MOURA SOARES,5176824-011,Agente de Portaria,Ure/Reduto,no período de 17.07.95 a 31.07.95, 15 dias. CP95/0059815-3

L.M.000077/26.07.95-EDILEUSA DE HAZARE MOREIRA,0099082-018,Agente de Saúde,C.S/C.N.VIII,no período de 17.07.95 a 21.07.95, 05 dias. CP95/0059863-3

L.M.12/07.03.95-EMILIA CAROLINA LIRA BRAMATTI,2004143-022,Odontóloga,U.M/Marambaia,no período de 06.03.95 a 12.03.95, 07 dias. CP95/0059807-2

L.M.83/27.01.95-DELINALVA DE SOUZA BRITO,9999999-040,Auxiliar de Saúde,C.S/Guamã,no período de 26.01.95 a 04.02.95, 10 dias. CP95/0059805-4

L.M.0047/12.07.95-MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA,0086576-010,Médica,U.M/Tavares Bastos,no período de 06.07.95 a 20.07.95, 15 dias. CP95/0059814-5

L.M.073/05.07.95-IONE AVELAR AMOEDO,0722073-019,Agente de Saúde,C.S/Providência,no período de 04.07.95 a 11.07.95, 08 dias. CP95/0059772-4

L.M.076/17.06.95-TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PINTO,0726885-011,Médica,C.S/Providência,no período de 01.06.95 a 17.06.95, 17 dias. CP95/0059791-2

L.M.078/10.07.95-JANUARIO MACIEL DA SILVA,0119547-015,Agente de Portaria,C.S/Providência,no período de 05.07.95 a 14.07.95, 10 dias. CP95/0059833-3

L.M.079/10.07.95-ROSINEIDE CORDEIRO BEZERRA,0119415-016,Agente de Saúde,C.S/Providência,no período de 05.07.95 a 03.08.95, 30 dias. CP95/0059822-6

L.M.086/17.07.95-FRANCISCO MAIR NERI DOS SANTOS,0094471-013,Médico,C.S/Providência,no período de 04.07.95 a 13.07.95, 10 dias. CP95/0069830-7

L.M.085/14.07.95-MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE,Odontóloga,C.S/Providência,0116904-016,no período de 17.07.95 a 01.08.95, 16 dias. CP95/0059855-2

L.M.084/12.07.95-ROSEMARY LEDO LOBATO,5302668-018,Médica,C.S/Nazaré,no período de 17.07.95 a 26.07.95, 10 dias. CP95/0069765-1

L.M.124/14.07.95-ANTÔNIO LOBATO SINIMBU,5571510-010,Médico,U.M/Marambaia,no período de 14.07.95 a 28.07.95, 15 dias. CP95/0059718-1

L.M.017/20.06.95-ELAYNE CAVALCANTE NONATO,0076538-015,Agente de Portaria,Hospital Abelardo Santos,no período de 21.06.95 a 30.06.95, 10 dias. CP95/0069838-2

L.M.118/22.06.95-MARIA BENEDITA ROSA DA SILVA,5445728-014,Auxiliar de Saúde,Ure/Reduto,no período de 22.06.95 a 29.05.95, 08 dias. CP95/0059854-4

L.M.120/12.07.95-ROSTIVALDO GONCALVES FERREIRA,5149274-030,Auxiliar de Saúde,C.S/Maguari,no período de 26.06.95 a 10.07.95, 15 dias. CP95/0069862-5

L.M.119/11.07.95-LINDOMAR OLIVEIRA DA FONSECA,0104477-012,Agente Administrativo,U.M/Marambaia,no período de 10.07.95 a 24.07.95, 15 dias. CP95/0059870-6

L.M.121/10.07.95-MARIA ZILA DE SOUZA BRITO,0077364-010,Agente de Saúde,C.S/Aristides Lobo,no período de 28.06.95 a 07.07.95, 10 dias. CP95/0059871-4

L.M.141/13.07.95-ANA AMELIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA,0085553-020,Enfermeira,Ure/Reduto,no período de 12.07.95 a 26.07.95, 15 dias. CP95/0059772-2

L.M.132/05.07.95-LUCIO MAURO DOS ANJOS SILVA,5444454-013,Agente Administrativo,C.S/Aristides Lobo,no período de 04.07.95 a 14.07.95, 11 dias. CP95/0059838-9

L.M.000163/11.07.95-CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA,5463432-019,Auxiliar de Saúde,Ure/Reduto,no período de 30.06.95 a 14.07.95, 15 dias. CP95/0059879-0

L.M.0293/12.07.95-EDNA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,0103128-017,Enfermeira,1CRS,no período de 09.07.95 a 07.08.95, 30 dias. CP95/0059720-3

L.M.0291/11.07.95-JOÃO DE OLIVEIRA ALVES FILHO,0097748-015,Médico,U.M/Marambaia,no período de 10.07.95 a 08.08.95, 30 dias. CP95/0069876-1

L.M.00287/11.07.95-ELIZABETE SILVA DA COSTA,0120103-011,Agente de Portaria,C.S/Bengui,no período de 05.07.95 a 03.08.95, 30 dias. CP95/0059885-2

L.M.00232/20.06.95-MARIA ERICINA DE SOUZA SANTOS,0088560-010,Agente de Saúde,U.M/Marambaia,no período de 02.06.95 a 01.07.95, 30 dias. CP95/0059835-4

L.M.00244/26.06.95-ANDRELLINA CESARINA DE ARAUJO MARTINS,Agente de Portaria,1CRS,0722014-018,no período de 12.06.95 a 26.07.95, 45 dias. CP95/0069877-3

L.M.00283/07.07.95-MARIA LUIZA CUNHA PATELLO,5156220-012,Bióloga,C.S/Maguari,no período de 04.07.95 a 17.07.95, 14 dias. CP95/0059717-5

L.M.00280/07.07.95-MARIA AMELIA TELXEIRA PEREIRA,0118873-011,Agente de Saúde,C.S/Bengui,no período de 05.07.95 a 19.07.95, 15 dias. CP95/0059773-7

L.M.339/10.07.95-CATIA ADELLA FERREIRA BARROS,5303800-017,Enfermeira,U.M/C.N.VI,no período de 10.07.95 a 19.07.95,10 dias. CP95/0059755-7

L.M.000071/13.07.95-SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS,0121495-014,Auxiliar de Informática,C.S/Ananindeua,no período de 13.07.95 a 27.07.95, 15 dias. CP95/0059745-9

L.M.000161/06.07.95-MARIA LEOPOLDINA CABRAL BEZERRA,5095301-014,Agente de Portaria,C.S/Maguari,no período de 02.06.95 a 31.07.95, 60 dias. CP95/0059793-9

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

L.M.3487/27.06.95-GERALDA AMELIA RESENDE,5213967-017,Técnico de Laboratório,Gabinete,no período de 22.06.95 a 21.07.95,30 dias. CP95/0059831-3

L.M.314/12.06.95-ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NOBRE,5136857-018,Engenheiro Sanitarista,DMA,no período de 04.06.95 a 18.06.95, 15 dias. CP95/0069794-7

L.M.65/11.07.95-ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO,5182344-012,Auxiliar de Saúde,Ubam/Castanhal,no período de 05.07.95 a 19.07.95, 15 dias. CP95/0059795-5

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M.008/12.06.95-KATIA REGINA NAHIN PINHEIRO,5676800-010,Médica,HCGV,no período de 12.06.95 a 30.06.95,19 dias. CP95/0059753-6

L.M.0012/10.07.95-LUZIA DE SOUZA VIEIRA,5108519-019,Auxiliar de Enfermagem,C.S/Liberdade,no período de 10.07.95 a 24.07.95, 15 dias. CP95/0059803-0

L.M.66/11.07.95-MARIA ROSILENE MONTEIRO DA COSTA,5145139-010,Agente Administrativo,Ubam/Castanhal,no período de 03.07.95 a 07.07.95, 05 dias. CP95/0059811-0

L.M.60/03.07.95-MARTA DE FATIMA BARBOSA SOUSA,5216737-010,Odontóloga,3CRS,no período de 03.07.95 a 17.07.95, 15 dias. CP95/0069754-3

L.M.01/18.05.95-JORGE SIQUEIRA BARBOSA,5393566-015,Agente de Portaria,U.M/Faro,no período de 15.05.95 a 19.05.95,05 dias. CP95/0059833-3

L.M.140/12.07.95-DARLE MENICI AYRES NAHMAS,0119628-015,Psicóloga,DCC,no período de 12.07.95 a 01.08.95, 21 dias. CP95/0059533-3

L.M.00316/24.07.95-ROSA ANGELICA LIMA COELHO,5091896-025,Enfermeira,C.S/Jaderlandia,no período de 18.07.95 a 22.07.95,05 dias. CP95/0069705-3

L.M.00062/21.06.95-CELENILDES CASTELO DE VASCONCELOS,5118565-15,Agente Administrativo,C.S/Ananindeua,no período de 16.05.95 a 23.05.95, 08 dias. CP95/0059707-6

L.M.00323/26.07.95-MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA,2031108-012,Assistente Social,1CRS,no período de 25.07.95 a 31.07.95,07 dias. CP95/0059708-4

L.M.000081/27.07.95-ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE,0106895-011,Auxiliar de Saúde,C.S/Setran,no período de 03.07.95 a 06.07.95,04 dias. CP95/0059731-7

L.M.030/20.07.95-INAH CREUSA COELHO COSTA,5559006-019,Agente Administrativo,Hospital Abelardo Santos,no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0069737-3

L.M.0103/24.07.95-LUCIDIEIRA CASTRO ROCHA,0100498-014,Agente Administrativo,C.S/Pedreira,no período de 12.07.95 a 12.08.95, 32 dias. CP95/0059745-7

L.M.128/24.07.95-MARIA DE LOURDES BATISTA DEBRIHA,0088242-15,Agente de Saúde,U.M/Marambaia,no período de 03.07.95 a 21.07.95, 19 dias. CP95/0059739-4

L.M.077/10.07.95-MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA,0115215-017,Agente de Portaria,C.S/Providência,no período de 03.07.95 a 01.08.95, 30 dias. CP95/0059747-5

L.M.087/18.07.95-MARIA DO CARMO MACHADO ARANHA,0104183-013,Agente de Saúde,C.S/Providência,no período de 14.07.95 a 28.07.95,15 dias. CP95/0059748-3

L.M.0088/08.06.95-AUGUSTO SAMPAIO BORBA,0398071-022,Médico,C.S/Marco,no período de 06.06.95 a 20.06.95, 15 dias. CP95/0069722-0

L.M.024/12.07.95-ELI NELSON GOMES MARTINS,5274117-018,Médico,Hospital Abelardo Santos,no período de 05.07.95 a 03.08.95,30 dias. CP95/0069832-1

L.M.14/30.06.95-SANDRA DO SOCORRO SOUZA DE VILHENA,5541166-12,Assistente Social,C.S/N.S.Paz,no período de 30.06.95 a 14.07.95, 15 dias. CP95/0069810-2

L.M.0046/14.06.95-ANTÔNIA ADREA OLIVEIRA SANTOS,0097322-017,Auxiliar de Saúde,C.S/Marco,no período de 22.06.95 a 30.06.95, 09 dias. CP95/0069817-3

L.M.000072/13.07.95-MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS,0110744-13,Agente de Saúde,C.S/Ananindeua,no período de 10.07.95 a 19.07.95, 10 dias. CP95/0059333-1

LICENÇA REPOUSO:

L.M.014/27.05.95-TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO BARROS,5466040-012,Enfermeira,C.S/S.J.Araguaia,no período de 27.05.95 a 23.09.95, 120 dias. CP95/0069825-0

L.M.008/16.06.95-ROSILENE TELXEIRA DE SOUZA,0107581-014,Agente de Saneamento,C.S/S.FCP Pará,no período de 16.06.95 a 13.10.95, 120 dias. CP95/0059841-2

L.M.0100/06.07.95-ZULEIDE MARIA DA COSTA,5144760-012,Assistente Social,10CRS,no período de 03.07.95 a 30.10.95,120 dias. CP95/0059349-3

L.M.031/28.07.95-MARIA DE NAZARE ALVES DE LIMA,0720291-019,Enfermeira,C.S/Benevides,no período de 10.07.95 a 06.11.95,120 dias. CP95/0069857-9

L.M.027/08.07.95-EDNA MARIA RIBEIRO MONTEIRO,5304270-013,Auxiliar de Saúde,Hospital Abelardo Santos,no período de 08.07.95 a 04.11.95, 120 dias. CP95/0059855-3

L.M.000075/24.07.95-ANA CRISTINA CORREA DE LIMA,5322480-019,Técnica de Laboratório,U.M/Marambaia,no período de 24.07.95 a 20.11.95, 120 dias. CP95/0059819-5

L.M.0098/24.07.95-MARIA ELDENOURA RODRIGUES LOPES,5118360-23,Auxiliar de Saúde,C.S/Jaderlandia,no período de 24.07.95 a 20.11.95, 120 dias. CP95/0059819-5

L.M.021/03.07.95-ANA MOREIRA DOS REIS,5487005-015,Médica,Hospital Abelardo Santos,no período de 03.07.95 a 30.10.95,120 dias. CP95/0059827-7

L.M.76/28.06.95-ROSILENE CARDOSO SOBRAL,5290937-013,Auxiliar de Saúde,Ciaspa,no período de 26.05.95 a 22.09.95, 120 dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Agosto de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESA
CP95/0059835-3

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 010/95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/95
PARTES: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO e CIRUR-
BEL CIRURGICA BEL.COM.REP.LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS
TRAUMATOLOGICAS.
VIGENCIA: 01/08/95 à 31/12/95
VALOR: R\$ 9.300,00 MENSAIS, ESTIMADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120-MATERIAL DE CONSUMO,
20201.13754284.316

FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 01/08/95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Belém-Pa. 10 de Agosto de 1995

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo-HSE

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Diretor Geral-HSE CP95/0059825-9

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: CONVITE Nº 28/95-HSE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
FIRMAS VENCEDORAS:
J.P.D. MORAES nos itens de 01 a 33 (LOTE)
CREDIAL COMERCIAL LTDA. nos itens: 35,36,37,38,39
40.
ORGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: CONVITE Nº 029/95-HSE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES EM GERAL
FIRMAS VENCEDORAS:
CREDIAL COMERCIAL LTDA nos itens: 03,07
BRS DISTRIBUIDORAS LTDA no item: 02
J.P.D MORAES no item: 04
FRIGOPLAN PLANALTO COMÉRCIO LTDA nos itens:01,05,06
Belém, 08 de agosto de 1995

A COMISSÃO
CP95/0059851-3

(Fat. nº 236, Reg. nº 236, Dia: 10/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 122/95.
FIRMA (VENCEDORA): EXPONENTE ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: JACIRENE DE MORAES FONSECA
Belém, 09 de agosto de 1995. CP95/0059550-7

(Fat. nº 229, Reg. nº 229, Dia: 10/08/95)

ERRATA

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/95-SEDUC NO D.O.E. DO DIA
02/08/95.
ONDE SE LÊ: LEI Nº 8.666/93 com alterações da LEI Nº 8.833/94
CARTA CONVITE Nº 094/95-CEL/SEDUC
LEIA-SE:
PARTES: SEDUC/ BRS DISTRIBUIDORA LTDA
CARTA CONVITE Nº 070/95-CEL/SEDUC
DRª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educa-
ção. CP95/0059647-5

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 047/95
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (CANTINA DO(A) E. E.
DE 1º E 2º GRAU PROPR. TEMÍSTOCLES DE ARAÚJO) DA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO.
PARTES: SEDUC/SRS RISONETE GOMES CORREIA
OBJETO: É objeto do presente Contrato, a permissão de uso da
cantina, instalada no(a) E.E. de 1º e 2º Graus Profº Temístoc-
cles de Araújo, destinando-se à utilização e exploração do imó-
vel a título gratuito e precário, pelo(a) PERMISSIONÁRIO(A),
correndo por sua conta os riscos e lucros que poderão advir
do empreendimento.
VIGÊNCIA: 04/08/95 à 31/12/95
FORO: BELÉM/PA.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecr-
tária de Estado de Educação. CP95/0059557-5

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 089/95-SEDUC
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (CANTINA DO(A) E. E.
DE 1º E 2º GRAUS "EDUARDO ANGELIM") DA SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO.
PARTES: SEDUC/SRS ANA ESTEFÂNIA SILVA SENA
OBJETO: É objeto do presente Contrato, a permissão de uso da
cantina, instalada no(a) E.E. de 1º e 2º Graus "Eduardo Ange-
lim" destinando-se à utilização e exploração do imóvel a tí-
tulo gratuito e precário, pelo(a) PERMISSIONÁRIO(A), correndo
por sua conta os riscos e lucros que poderão advir do empre-
endimento.
VIGÊNCIA: 04/08 à 31/12/95

FORO: BELÉM/PA.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecr-
tária de Estado de Educação. CP95/0059558-4

(Fat. nº 235, Reg. nº 235, Dia: 10/08/95)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA**

RETIFICAR:

Port.nº.7095/95 de 13.07.95 - Retificar na Port.nº
0722/92 de 16.01.92.
Período: 05.02.92 à 04.05.92 para 04.09.95 à 02.12.
95. CP95/0059976-1

Port.nº.0303-B/95 de 17.07.95 - Retificar na Port.
nº.05207/92 de 06.05.92.
Período: 01.06.92 à 29.08.92 Para 06.02.95 à 06.05.
95. CP95/0070080-8

Port.nº.7043/95 de 13.07.95 - Retificar na Port.nº.
13772/94 de 23.11.94.
Período: 09.01.95 à 08.05.95 para 03.05.95 à 30.08.
95. CP95/0070072-7

L/ESPECIAL:

Port.nº.7361/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 060
Nome: Conceição de Jesus Almeida Macias
Mat: 6317030/020
Cargo: Profª. na Divisão de Orçamento
Período: 02.01.96 à 01.03.96
Triênio: 01.04.90 à 31.03.93 CP95/0070064-6

Port.nº.7362/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 060
Nome: Ana Maria Trindade dos Santos
Mat: 0317870/017
Cargo: Servente no Departamento de Ensino de 1º.grau
Período: 01.09.95 à 30.10.95
Triênio: 08.03.85 à 07.03.88 CP95/0070056-5

Port.nº.7363/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 060
Nome: Maria de Jesus Ribeiro
Mat: 0185590/013
Cargo: Ag.Administrativo na Div.de Documentação
Período: 02.10.95 à 30.11.95
Triênio: 01.03.90 à 20.03.93 CP95/0070048-4

Port.nº.7365/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 060
Nome: Marinete Barbosa Oliveira
Mat: 0303305/010
Cargo: Profª. na Divisão de Diagnostico
Período: 01.06.95 à 30.07.95
Triênio: 01.11.90 à 31.10.93 CP95/0070040-9

L/ESPECIAL:

Port.nº.7366/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 060
Nome: Claudete Lima Wanzeller
Mat: 0317225/019
Cargo: Administrador no Dept.de Suprim.de Pessoal
Período: 01.08.95 à 29.09.95
Triênio: 01.07.88 à 30.06.91 CP95/0070032-8

Port.nº.7367/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 060
Nome: Maria de Nazaré Farias Oliveira
Mat: 6034217/010
Cargo: Profª. no Cant.de Train.de Recur.Humanos
Período: 02.10.95 à 30.11.95
Triênio: 01.03.89 à 28.02.92 CP95/0070024-7

Port.nº.7368/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 060
Nome: Silvia Marcia Filgueiras dos Santos
Mat: 0607070/014
Cargo: Escr.Datilografo na Divisão de Lotação
Período: 02.10.95 à 30.11.95
Triênio: 09.05.86 à 08.05.89 CP95/0070016-6

Port.nº.7369/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 060
Nome: Eliana do Socorro Soares Mesquita
Mat: 0773000/015
Cargo: Escr.Datilog. na Divisão de Lotação
Período: 03.08.95 à 01.10.95
Triênio: 01.02.90 à 31.01.93 CP95/0070098-5

Port.nº.7370/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 120
Nome: Ana Cristina Carneiro Godinho
Mat: 0674800/015
Cargo: Prof. Colaborador no Dept. de Ens. de 1º.grau
Período: 18.09.95 à 16.11.95 / 17.11.95 à 15.1.96
Triênio: 13.5.89 à 12.5.92 / 13.5.92 à 12.5.95

Port.nº.7371/95 de 20.07.95 CP95/0070000-0
Nº. de dias: 180
Nome: Gleice Maria Brito Pinheiro
Mat: 0756466/015
Cargo: Servente na Diretoria de Suporte Administrat.

Período: 1.8.95 à 29.9.95 / 30.9.95 à 28.11.95 /
29.11.95 à 27.1.96
Triênio: 6.5.86 à 5.5.89 / 6.5.89 à 5.5.92 / 6.5.92
à 5.5.95 CP95/0059992-3

L/ESPECIAL:

Port.nº.7364/95 de 20.07.95
Nº. de dias: 060
Nome: Severina de Souza Batista
Mat: 0281794/013
Cargo: Ag.Administrativo no Nuc.de Cont.e Convênios
Período: 02.10.95 à 30.11.95
Triênio: 01.04.83 à 31.03.86 CP95/0059984-2

L/LUTO:

Port.nº.0326-B/95 de 27.07.95
Nome: Iraci Sampaio Barbosa
Mat: 0756806/019
Período: 01.04.95 à 08.04.95
Nº. da Cert. de Óbito: 47.444 de 24.05.95
CP95/0059968-0

FÉRIAS:

Port.Col.nº.7697/95 de 26.07.95
Período: 01.09.95 à 15.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE Princesa Izabel CP95/0059960-5

Port.Col.nº.7696/95 de 26.07.95
Período: 1.9.95 à 15.10.95 e de 1.9.95 à 30.9.95
Ano: 1995
Unidade: EE Profª.Consuelo Coelho e Souza

Port.Col.nº.7695/95 de 26.07.95
Período: 01.09.95 à 30.09.95
Ano: 1995 CP95/0059952-4
Unidade: EE R.Amanajas

Port.Col.nº.7692/95 de 26.07.95
Período: 1.8.95 à 14.9.95 / 3.7.95 à 1.8.95 e de
1.8.95 à 30.8.95
Ano: 1995 CP95/0059944-3
Unidade: ERC. São Pio X

Port.Col.nº.7690/95 de 26.07.95
Período: 01.09.95 à 30.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE Monsenhor Azevedo CP95/0059936-2

Port.Col.nº.7689/95 de 26.07.95
Período: 1.9.95 à 30.9.95 e de 1.9.95 à 15.10.95
Ano: 1995
Unidade: ERC.Santo Agostinho CP95/0059928-1

FÉRIAS:

Port.Col.nº.7688/95 de 26.07.95
Período: 01.09.95 à 30.09.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. 14 de Abril CP95/0059920-6

Port.Col.nº.7687/95 de 26.07.95
Período: 02.10.95 à 31.10.95
Ano: 1995
Unidade: ERC.Cent.Comun."São Clemente"

Port.Col.nº.7684/95 de 26.07.95 CP95/0069912-5
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Maroja Neto CP95/0059904-4

Port.Col.nº.7685/95 de 26.07.95
Período: 03.07.95 à 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Maroja Neto CP95/0059896-0

Port.Col.nº.7686/95 de 26.07.95
Período: 03.07.95 à 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Maroja Neto. CP95/0070079-4

Port.Col.nº.7683/95 de 26.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 / 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Maroja Neto CP95/0070071-9

Port.Col.nº.7682/95 de 26.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Maroja Neto CP95/0070063-8

Port.Col.nº.7680/95 de 26.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Maroja Neto CP95/0070055-7

Port.Col.nº.7681/95 de 26.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Maroja Neto CP95/0070047-5

Port.Col.nº.7802/95 de 27.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Maroja Neto CP95/0070039-5

Port. Col. n.º 7678/95 de 26.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: Maroja Neto CP95/0070031-0

Port. n.º 7593/95 de 25.07.95
Período: 03.07.95 à 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Dr. Freitas CP95/0070023-9

Port. n.º 7669/95 de 26.07.95
Período: 06.10.95 à 19.11.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Cent. Educ. Cultural São Jerônimo CP95/0070015-8

Port. n.º 7668/95 de 26.07.95
Período: 19.10.95 à 02.12.95
Ano: 1995
Unidade: EE São José CP95/0070007-7

Port. n.º 7667/95 de 26.07.95
Período: 08.08.95 à 21.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE Vera Simplicio CP95/0059997-0

Port. n.º 7666/95 de 26.07.95
Período: 22.08.95 à 05.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE "Novas Águas Lindas" CP95/0059991-5

Port. n.º 7665/95 de 26.07.95
Período: 08.08.95 à 21.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE Temistocles Araújo CP95/0069983-4

Port. n.º 7803/95 de 27.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Maroja Neto CP95/0059975-3

Port. n.º 7590/95 de 25.07.95
Período: 01.08.95 à 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: Cent. Educac. Ronaldo Miranda CP95/0059967-2

Port. n.º 7585/95 de 25.07.95
Período: 28.09.95 à 12.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE Waldemar Ribeiro CP95/0059957-1

Port. n.º 7584/95 de 25.07.95
Período: 03.07.95 à 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Tenente Rego Barros CP95/0059951-6

Port. n.º 7586/95 de 25.07.95
Período: 01.08.95 à 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Paula Transsinete CP95/0059943-5

Port. n.º 7588/95 de 25.07.95
Período: 01.08.95 à 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Teodora Bentes CP95/0059935-4

Port. n.º 7591/95 de 25.07.95
Período: 14.08.95 à 12.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE Rmí Barbosa CP95/0059927-3

Port. n.º 7592/95 de 25.07.95
Período: 03.07.95 à 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Com. Padre José Guismondi CP95/0059917-2

Port. n.º 7594/95 de 25.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Ruth Passarinho CP95/0059911-7

Port. n.º 7693/95 de 26.07.95
Período: 01.09.95 à 30.09.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Cent. Comun. "São Clemente" CP95/0059903-5

Port. n.º 7694/95 de 26.07.95
Período: 01.09.95 à 30.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE Prof. V.A. da Cunha CP95/0059895-1

Port. n.º 7698/95 de 26.07.95
Período: 01.09.95 à 15.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE Rodrigues Pinage CP95/0070078-6

Port. n.º 7691/95 de 26.07.95
Período: 1.9.95 à 15.10.95 e de 1.9.95 à 30.9.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. São Pio X CP95/0070070-0

Port. Col. n.º 7403/95 de 21.07.95
Período: 1.12.95 à 30.12.95 / 3.7.95 à 1.8.95 e de 1.11.95 à 30.11.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. 8 de Agosto CP95/0070062-0

Port. Col. n.º 7405/95 de 21.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95

Ano: 1995
Unidade: ERC. Clube das Mães Sagrada Família CP95/0070054-9

Port. Col. n.º 7409/95 de 21.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Casa da Criança Santa Inez CP95/0070046-8

Port. Col. n.º 7408/95 de 21.07.95
Período: 1.8.95 à 14.9.95 e de 1.8.95 à 30.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Rodrigues Pinage CP95/0070038-7

Port. Col. n.º 7417/95 de 24.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Tiradentes CP95/0070030-1

Port. Col. n.º 7418/95 de 24.07.95
Período: 03.07.95 à 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Tiradentes CP95/0070022-0

Port. Col. n.º 7420/95 de 24.07.95
Período: 3.7.95 à 16.8.95 e de 3.7.95 à 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Prof.ª. Consuelo Coelho e Souza CP95/0070014-0

Port. Col. n.º 7421/95 de 24.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Ass. Morad. do Bairro da Terra Firme CP95/0070006-9

Port. Col. n.º 7422/95 de 24.07.95
Período: 01.08.95 à 30.08.95
Ano: 1994
Unidade: ERC. Solar do Acalanto CP95/0069998-2

Port. Col. n.º 7438/95 de 24.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 / 1.8.95 à 30.8.95 e de 1.9.95 à 30.9.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Pedro Marques de Mesquita CP95/0059990-7

Port. Col. n.º 7439/95 de 24.07.95
Período: 3.7.95 à 16.8.95 e de 3.7.95 à 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Cent. Comun. "Unidos Venceremos" CP95/0059982-6

Port. Col. n.º 7440/95 de 24.07.95
Período: 01.08.95 à 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. 14 de Abril CP95/0059974-5

Port. Col. n.º 7441/95 de 24.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Esc. Prim. Prof.ª. Onilde Calvino CP95/0059966-4

Port. Col. n.º 7442/95 de 24.07.95
Período: 1.6.95 à 30.06.95 e de 1.6.95 à 15.7.95
Ano: 1995
Unidade: EE Prof.ª. Norma Morhy CP95/0059958-3

Port. Col. n.º 7443/95 de 24.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Cent. Educac. Nossa Senhora da Conceição CP95/0059950-8

Port. Col. n.º 7444/95 de 24.07.95
Período: 01.08.95 à 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Santa Rita CP95/0069942-7

L/SAÚDE:
Port. n.º 6828/95 de 18.07.95
Nome: Yanda Maria da Silva Abdoral
Mat: 5469066/012
Cargo: Escrev. Datilog. na ERC. Cent. C.N.S.P. Socorro
Período: 08.05.95 à 27.05.95 CP95/0059934-6

FÉRIAS:
Port. Col. n.º 5962/95 de 18.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Fláclia Cardoso CP95/0059926-5

Port. Col. n.º 5592/95 de 18.07.95
Período: 3.7.95 à 16.8.95 e de 3.7.95 à 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: Prof. R.A. Cruz CP95/0069918-4

Port. Col. n.º 5590/95 de 20.06.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Prof. R.A. Cruz CP95/0069910-9

Port. Col. n.º 5589/95 de 20.06.95
Período: 03.07.95 à 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: Prof.ª. R.A. Cruz CP95/0069902-8

Port. Col. n.º 6578/95 de 04.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95

Ano: 1995
Unidade: ERC. Clube de Mães Santa Rita de Cassia CP95/0069894-3

Port. Col. n.º 6574/95 de 04.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Clube de Mães Santa Rita de Cassia CP95/0070077-8

Port. Col. n.º 5591/95 de 18.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Prof.ª. R.A. Cruz CP95/0070069-7

Port. Col. n.º 6564/95 de 04.07.95
Período: 3.7.95 à 16.8.95 e de 3.7.95 à 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Cent. Educ. N.ª. Sr.ª. Parpetuo Socorro CP95/0070061-1

Port. Col. n.º 5252/95 de 18.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Teodora Bentes CP95/0070053-0

Port. Col. n.º 5981/95 de 18.07.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Sal. Trabalho CP95/0070045-0

Port. Col. n.º 5964/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: ERC. Sal. Trabalho CP95/0070037-9

Port. Col. n.º 6223/95 de 28.06.95
Período: 3.7.95 à 16.8.95 e de 3.7.95 à 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Fláclia Cardoso CP95/0070029-8

Port. Col. n.º 6571/95 de 04.07.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1994
Unidade: ERC. Ass. do Povo Carente da Terra Firme CP95/0070021-2

Port. n.º 6455/95 de 18.07.95
Período: 02.08.95 à 31.08.95
Ano: 1993
Unidade: ERC. Ass. do Povo Carente da Terra Firme CP95/0070013-1

Port. n.º 5233/95 de 19.06.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Teodora Bentes CP95/0070035-0

Port. Col. n.º 5929/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 à 16.8.95 e de 3.7.95 à 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Fláclia Cardoso CP95/0059997-4

Port. Col. n.º 5928/95 de 26.06.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Fláclia Cardoso CP95/0059937-3

Port. Col. n.º 5961/95 de 26.06.95
Período: 03.07.95 à 1.8.95 e de 3.7.95 à 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Fláclia Cardoso CP95/0069981-8

Port. Col. n.º 5926/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 à 16.8.95 e de 3.7.95 à 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE Fláclia Cardoso CP95/0069973-7

Port. Col. n.º 5930/95 de 26.06.95
Período: 03.07.95 à 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Fláclia Cardoso CP95/0059965-6

LICENÇA SAÚDE
Port. n.º 7305 de 27.07.95
NOME: RAIMUNDA MARINHO DE CARVALHO
Mat. 0304808-013
Cargo/lotação: Agente de portaria na EE M.ª Araújo de Figueiredo - Ananindeua
Período: 10.04.95 a 24.05.95 CP95/0059957-5

Port. 7427 de 24.07.95
NOME: SEBASTIANA MONTEIRO SOUZA
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD2 NA EE M.ª ARAÚJO DE FIGUEIREDO - ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.95 a 16.05.95
MAT. 0311592/015 CP95/0069949-4

Port. n.º 7433 de 24.07.95
NOME: OLÍBIO COSTA CORREA
Mat. 0374814-016
Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Prof.ª. M.ª Luiza da costa Rêgo - Icoaraci
Período: 12.06.95 a 26.06.95 CP95/0069941-9

Port. n.º 7434 de 24.07.95
NOME: ANTONIO NAZARENO MONTEIRO
Mat. 0490750-014
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Augusto Meira - Belém
Período: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0059933-8

Port. n.º 7430 de 24.07.95
NOME: NILZE NEVES DO NASCIMENTO
Mat. 0356824-014

PORTARIAS DIVERSAS-FERIAS

PORT. Nº 433/95 de 03.08.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.a.30.10.95
UNIDADE: ERG. DIRCELIA K. PALMEIRA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORT. Nº 434/95 de 03.08.95 CP95/0059691-0
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.a.30.10.95
UNIDADE: EE. PROF. GUARJARA M. SILVA /SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORT. Nº 186/95 de 11.07.95 CP95/0059652-2
ANO: 1995
PERIODO: 01.07.a.14.08.95
UNIDADE: 7º URE/MONTE-ALEGRE CP95/0059657-3

PORT. Nº 005/95 de 22.02.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.a.30.05.95
UNIDADE: EE. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA/RUIPOLIS

PORT. Nº 006/95 de 22.02.95 CP95/0059675-4
ANO: 1995
PERIODO: 01.a.30.05.95
UNIDADE: EE. TOTÔNIO VILELA /RUIPOLIS

PORT. Nº 100/95 de 28.06.95 CP95/0069652-5
ANO: 1995
PERIODO: 01.a.30.08.95
UNIDADE: EE. SANTA CRUZ /MONTE ALEGRE

PORT. Nº 114/95 de 28.06.95 CP95/0059650-6
ANO: 1995
PERIODO: -18. 09.a.17.10.95
UNIDADE: 7º URE/MONTE ALEGRE CP95/0059658-1

PORT. Nº 187/85 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01. a 30.09.95
UNIDADE: EE. SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE CP95/0059675-2

PORT. Nº 108/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.a.30.08.95
UNIDADE: EE. ROSALIA SIMÕES BARBOSA /MONTE ALEGRE

PORT. Nº 28.06.95 CP95/0059684-3
ANO: 1995
PERIODO: 10.09. a 24.10.95
UNIDADE: 7º URE/MONTE-ALEGRE CP95/0059692-4

PORT. Nº 112/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.a.30.09.95
UNIDADE: 7º URE/MONTE-ALEGRE CP95/0059695-1

PORT. Nº 103/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.a.14.09.95
UNIDADE: EE. ORLANDO COSTA /MONTE ALEGRE
CP95/0069693-2

PORT. Nº 161/95 de 07.08.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.09.a.30.09.95
UNIDADE: EE. OTÁVIO MEIRA /BENEVIDES

PORT. Nº 154/95 de 14.07.95 CP95/0069677-0
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. FRANCOIS PAUL BEGOT/BENEVIDES

PORT. Nº 153/95 de 14.07.95 CP95/0059659-0
ANO: 1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: ERG. FRANCOIS PAUL BEGOT/BENEVIDES

PORT. Nº 425/95 de 02.08.95 CP95/0069694-0
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.a.14.11.95
UNIDADE: EE. MARIA DE JESUS SILVA PORTO/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORT. Nº 427/95 de 03.08.95 CP95/0069670-3
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. ISOLADA IGARAPÉ APARÁ/CAPANEMA

PORT. Nº 424/95 de 02.08.95 CP95/0059661-4
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.a.14.11.95
UNIDADE: EE. FRANCISCO DA S. NUNES/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORT. Nº 426/95 de 02.08.95 CP95/0059662-2
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.a.14.11.95
UNIDADE: EE. ANA FERREIRA MONTEIRO/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORT. Nº 428/95 de 03.08.95 CP95/0069653-3
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.a.30.10.95
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA /SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORT. Nº 429/95 de 03.08.95 CP95/0069654-1
ANO: 1995
PERIODO: 01.10. a 30.10.95
UNIDADE: EE. MARIA DE JESUS SILVA PORTO/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORT. Nº 430/95 de 03.08.95 CP95/0059655-0
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.a. 30.10.95
UNIDADE: ERG. REI SEBASTIÃO/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORT. Nº 431/95 de 03.08.95 CP95/0059647-3
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.a.30.10.95
UNIDADE: ERG. RAIMUNDO SOARES/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORT. Nº 432/95 de 03.08.95 CP95/0070255-7
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.a.30.10.95
UNIDADE: ERG. ABEL FIGUEIREDO/SÃO JOÃO DE PIRABAS
CP95/0070257-4

PORTARIAS DIVERSAS

ESCALA DE FERIAS

PORT. Nº: 387/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. EZERIEL M. DE MATOS// SANTARÉM

PORT. Nº: 388/95 de 03.07.95 CP95/0070249-5
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. FERNANDO GUILHON //SANTARÉM

PORT. Nº: 389/95 de 03.07.95 CP95/0070255-5
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. FERNANDO GUILHON// SANTARÉM

PORT. Nº: 395/95 de 03.07.95 CP95/0070267-3
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. FREI AMBROSIO // SANTARÉM

PORT. Nº: 390/95 de 03.07.95 CP95/0070268-1
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. FELISBELO J. SUSSUARANA// SANTARÉM

PORT. Nº: 391/95 de 03.07.95 CP95/0070269-0
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. FELISBELO JAGUAR // SANTARÉM

PORT. Nº: 392/95 de 03.07.95 CP95/0070270-3
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. FELISBELO J. SUSSUARANA// SANTARÉM

PORT. Nº: 393/95 de 28.07.95 CP95/0070253-4
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. FELISBELO J. SUSSUARANA// SANTARÉM

PORT. Nº: 394/95 de 03.07.95 CP95/0070259-2
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. FREI AMBROSIO // SANTARÉM

PORT. Nº: 396/95 de 03.07.95 CP95/0070271-1
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. FREI AMBROSIO// SANTARÉM

PORT. Nº: 162/95 de 07.08.95 CP95/0070272-0
ANO: 1995
PERIODO: 01.10.95 a 30.10.95
UNIDADE: EE. ANTÔNIO LEMOS// STA. IZABEL DO PARA

PORT. Nº: 161/95 de 07.08.95 CP95/0070260-5
ANO: 1995
PERIODO: 01.09.95 a 30.09.95
UNIDADE: EE. OTÁVIO MEIRA // BENEVIDES
CP95/0070261-4

PORT. Nº: 376/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ANTÔNIO B. DE BELO// SANTARÉM

PORT. Nº: 377/95 de 28.06.95 CP95/0070252-2
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ANTÔNIO BATISTA DE BELO// SANTARÉM

PORT. Nº 378/95 de 28.06.95 CP95/0070263-0
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ANTÔNIO B. BELO//SANTARÉM

PORT. Nº: 379/95 de 28.06.95 CP95/0070251-7
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. BARÃO DE TAPAJÓS// SANTARÉM

PORT. Nº: 380/95 de 03.07.95 CP95/0070253-9
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. BARÃO DE TAPAJÓS // SANTARÉM

PORT. Nº: 381/95 de 03.07.95 CP95/0070252-5
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 16.08.95
UNIDADE: EE. BARÃO DE TAPAJÓS // SANTARÉM

PORT. Nº: 382/95 de 28.06.95 CP95/0070264-9
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. DARCÝ VARGAS // SANTARÉM

PORT. Nº: 383/95 de 28.06.95 CP95/0070253-3
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. DARCÝ VARGAS // SANTARÉM

PORT. Nº: 384/95 de 28.06.95 CP95/0070254-1
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. DARCÝ VARGAS// SANTARÉM

PORT. Nº: 385/95 de 28.06.95 CP95/0070255-0
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. EZERIEL M. DE MATOS//SANTARÉM

PORT. Nº: 386/95 de 28.07.95 CP95/0070256-8
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. EZERIEL M. DE MATOS// SANTARÉM

PORT. Nº: 387/95 de 03.07.95 CP95/0070241-3
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. EZERIEL M. DE MATOS// SANTARÉM
CP95/0070242-3

PORT. Nº: 361/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: 5ª URE DO MUNIC. DE SANTARÉM

PORT. Nº: 363/95 de 28.06.95 CP95/0070233-7
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: 5ª URE DO MUNIC. DE SANTARÉM

PORT. Nº: 365/95 de 30.06.95 CP95/0070225-3
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ALM. SOARES DUTRA // SANTARÉM

PORT. Nº: 366/95 de 28.06.95 CP95/0070243-5
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ALM. SOARES DUTRA // SANTARÉM

PORT. Nº: 368/95 de 03.07.95 CP95/0070244-4
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ALUISIO LOPES MARTINS // SANTARÉM

PORT. Nº: 369/95 de 03.07.95 CP95/0070234-7
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ALUISIO LOPES MARTINS // SANTARÉM

PORT. Nº: 370/95 de 03.07.95 CP95/0070245-2
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ALUISIO L. MARTINS//SANTARÉM

PORT. Nº: 371/95 de 03.07.95 CP95/0070246-0
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 16.08.95
UNIDADE: EE. ALVARO A. DA SILVA // SANTARÉM

PORT. Nº: 372/95 de 28.06.95 CP95/0070248-7
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ADOLFO A. DA SILVEIRA // SANTARÉM

PORT. Nº: 373/95 de 03.07.95 CP95/0070247-9
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ALVARO A. DA SILVEIRA//SANTARÉM

PORT. Nº: 374/95 de 03.07.95 CP95/0070235-5
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ALVARO A. DA SILVEIRA // SANTARÉM

PORT. Nº: 375/95 de 28.06.95 CP95/0070236-3
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. ANTÔNIO B. DE BELO// SANTARÉM
CP95/0070237-1

PORT. Nº 442/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.a.01.08.95
UNIDADE: EE. PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM

PORT. Nº 443/95 de 03.07.95 CP95/0070223-5
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. PEDRO ALVARO CABRAL/SANTARÉM

PORT. Nº 444/95 de 03.07.95 CP95/0070227-4
ANO: 1995
PERIODO: 03.07 a.16.08.95
UNIDADE: EE. PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM

PORT. Nº 445/95 de 28.06.95 CP95/0070238-0
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.a.01.08.95
UNIDADE: EE. PEDRO ALVARES /SANTARÉM

PORT. Nº 446/95 de 03.07.95 CP95/0070239-8
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95.a.16.08.95
UNIDADE: EE. PLACIDIO DE CASTRO/SANTARÉM

PORT. Nº 447/95 de 03.07.95 CP95/0070240-1
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.a. 01.08.95
UNIDADE: EE. PLACIDIO DE CASTRO/SANTARÉM

PORT. Nº 448/95 de 03.07.95 CP95/0070228-2
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. PLACIDIO DE CASTRO/SANTARÉM

PORT. Nº 449/95 de 3.07.95 CP95/0070229-0
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a.01.08.95
UNIDADE: EE. PLACIDIO DE CASTRO/SANTARÉM

PORT. Nº 450/95 de 03.07.95 CP95/0070230-4
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.a.16.08.95
UNIDADE: EE. RICARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORT. Nº 451/95 de 28.06.95 CP95/0070231-2
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a.01.08.95
UNIDADE: EE. RICARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORT. Nº 359/95 de 27.06.95 CP95/0070232-0
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a.01.08.95
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM CP95/0070220-7

PORT. Nº 360/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.a.16.08.95
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM CP95/0070219-3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0249

BELEM - QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.024

PORT. Nº 431/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. NOSSA SENHORA DE GONCALVES/SANTARÉM
CP95/0070213-5

PORT. Nº 432/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.-95
UNIDADE: EE. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/SANTARÉM
CP95/0070217-7

PORT. Nº 433/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/SANTAREM
CP95/0070221-5

PORT. Nº 434/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: N.A.E.S /SANTARÉM CP95/0070222-3

PORT. Nº 435/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.09.95
UNIDADE: N.A.E.S /SANTARÉM CP95/0070223-1

PORT. Nº 436/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 15.08.95
UNIDADE: EE. OLINDA DO CARMO NEVES/SANTARÉM
CP95/0070224-0

PORT. Nº 437/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. OLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM
CP95/0070213-0

PORT. Nº 437/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. OLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM
CP95/0070213-0

PORT. Nº 437/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. OLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM
CP95/0070209-5

PORT. Nº 438/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 16.08.95
UNIDADE: EE. ONESIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM
CP95/0070201-0

PORT. Nº 439/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. ONESIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM
CP95/0070202-9

PORT. Nº 440/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. ONESIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM
CP95/0070211-3

PORT. Nº 500/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07 a 01.08.95
UNIDADE: EE. JOAO BATISTA/AVEIRO
CP95/0070212-5

PORT. Nº 419/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA /SANTARÉM
CP95/0070203-7

PORT. Nº 420/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 16.08.95
UNIDADE: EE. MARIA UCHOA MARTINS/SANTARÉM
CP95/0070213-4

PORT. Nº 421/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. MARIA UCHOA MARTINS/SANTARÉM
CP95/0070214-2

PORT. Nº 422/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. AMRIA UCHOA MARTINS/SANTARÉM
CP95/0070204-5

PORT. Nº 423/95 de 28.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 16.08.95
UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM
CP95/0070215-0

PORT. Nº 424/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM
CP95/0070216-9

PORT. Nº 425/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 16.08.95
UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/SANTAREM
CP95/0070205-3

PORT. Nº 426/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM
CP95/0070206-1

PORT. Nº 427/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 16.08.95
UNIDADE: EE. NOSSA SENHORA APARECIDA/SANTARÉM
CP95/0070207-0

PORT. Nº 428/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. NOSSA SENHORA APARECIDA/SANTARÉM
CP95/0070208-8

PORT. Nº 428/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. NOSSA SENHORA APARECIDA/SANTARÉM
CP95/0070173-5

PORT. Nº 429/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 16.08.95
UNIDADE: EE. NOSSA SENHORA APARECIDA/SANTAREM
CP95/0070200-2

PORT. Nº 057/95 de 25.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 01. a 30.10.95
UNIDADE: EE. PADRE GUIDO SPOLAOR/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CP95/0070194-4

PORT. Nº 407/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. CONVALVES DIASSANTARÉM CP95/0070195-2

PORT. Nº 409/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. JOSÉ ALENCAR /SANTARÉM CP95/0070196-0

PORT. Nº 410/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 10.08.95
UNIDADE: EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTAREM CP95/0070197-9

PORT. Nº 411/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 16.08.95
UNIDADE: EE. JULIA GONCALVES PASSARINHO/SANTARÉM
CP95/0070198-7

PORT. Nº 412/95 de 03.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. JULIA PASSARINHO/SANTARÉM CP95/0070199-5

PORT. Nº 413/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 16.08.95
UNIDADE: EE. JULIA GONCALVES PASSARINHO/SANTARÉM
CP95/0070195-5

PORT. Nº 414/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 01.08.95
UNIDADE: EE. JULIA GONCALVES PASSARINHO/SANTARÉM
CP95/0070185-5

PORT. Nº 415/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07.95 a 16.08.95
UNIDADE: EE. JULIA GONCALVES/SANTARÉM CP95/0070187-1

PORT. Nº 416/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. JULIA PASSARINHO/SANTARÉM CP95/0070188-0

PORT. Nº 417/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 16.08.95
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM CP95/0070189-3

PORT. Nº 418/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 03.07. a 01.08.95
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM CP95/0070190-1

PORT. Nº 102/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01. a 30.09.95
UNIDADE: EE. AFRANIO A. DE ALMEIDA// MONTE ALEGRE
CP95/0070177-4

PORT. Nº 109/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 15.09.95 a 14.10.95
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA// MONTE ALEGRE
CP95/0070179-2

PORT. Nº 105/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.09.95 a 30.09.95
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA // MONTE ALEGRE
CP95/0070169-3

PORT. Nº 106/95 de 25.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 18.09.95 a 17.10.95
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA // MONTE ALEGRE
CP95/0070179-0

PORT. Nº 116/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.09.95 a 15.10.95
UNIDADE: 7ª URE DO MUNIC. DE MONTE ALEGRE
CP95/0070190-4

PORT. Nº 117/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. PRETEXTATO COSTA ALVARENGA//PRAINHA
CP95/0070170-7

PORT. Nº 115/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: 7ª URE DO MUNIC. DE MONTE ALEGRE CP95/0070191-0

PORT. Nº 110/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 11.09.95 a 10.10.95
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA // MONTE ALEGRE
CP95/0070181-2

PORT. Nº: 110/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 11.09.95 a 10.10.95
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA// MONTE ALEGRE
CP95/0070171-5

PORT. Nº: 113/95 de 28.06.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. IMACULADA CONCEIÇÃO // MONTE ALEGRE
CP95/0070182-0

PORT. Nº: 034/95 de 31.03.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.04.95 a 30.04.95
UNIDADE: EE. SANTA CRUZ // MONTE ALEGRE CP95/0070192-8

PORT. Nº: 141/95 de 11.04.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.06.95 a 30.06.95
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA // MONTE ALEGRE
CP95/0070172-3

PORTARIAS DIVERSAS
ESCALA DE FERIAS

PORT. Nº: 042/95 de 11.04.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.06.95 a 30.06.95
UNIDADE: EE. SANTA CRUZ // MONTE ALEGRE
CP95/0070151-3

PORT. Nº: 040/95 de 11.04.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.06.95 a 30.06.95
UNIDADE: 7ª URE DO MUNIC. DE MONTE ALEGRE
CP95/0070153-7

PORT. Nº: 039/95 de 10.04.95
ANO: 1995
PERIODO: 02.05.95 a 31.05.95
UNIDADE: 7ª URE DO MUNIC. DE MONTE ALEGRE
CP95/0070145-5

PORT. Nº: 140/95 de 19.05.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. Mª MADALENA PRINTES // OBIDOS
CP95/0070162-6

PORT. Nº: 138/95 de 17.05.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. SÃO JOSE // OBIDOS CP95/0070153-4

PORT. Nº: 136/95 de 17.05.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. RAIMUNDO CHAVES // OBIDOS CP95/0070154-5

PORT. Nº: 135/95 de 17.05.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. JOSE TOSTES // OBIDOS CP95/0070173-1

PORT. Nº: 019/95 de 07.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 14.09.95 a 13.10.95
UNIDADE: EE. CABRIEL LAGE // TAILANDIA CP95/0070174-0

PORT. Nº: 020/95 de 07.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 14.09.95 a 13.10.95
UNIDADE: EE. GABRIEL LAGE // TAILANDIA CP95/0070183-9

PORT. Nº: 151/95 de 11.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.09.95 a 15.10.95
UNIDADE: 6ª URE DO MUNIC. DE TOME AÇU CP95/0070184-7

PORT. Nº: 150/95 de 11.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.09.95 a 30.09.95
UNIDADE: EE. IPIRANGA // TOME AÇU CP95/0070164-2

PORT. Nº: 148/95 de 07.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.09.95 a 30.09.95
UNIDADE: EE. ALACID NUNES // ACARÁ CP95/0070175-8

PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº: 159/95 de 07.08.95
NOME: ROSELEIDE DA SILVA CARDOSO
MAT: 5355184.016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATIL./EE. GIOVANNI EMHI//SANTA IZABEL
PERIODO: 13.07.95 a 09.11.95
CP95/0070155-3

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 7899/95 de 01.08.95
NOME: MARIA OSIEL LISBOA
MAT: 0683370.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF2./EE. M. DE VASCONCELOS//CAPANEMA
PERIODO: 11.06.95 a 10.07.95
CP95/0070155-0

PORT. Nº: 7871/95 de 31.07.95
NOME: MARIA DA ROCHA TEIXEIRA
MAT: 5229561.012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATIL./EE. JOSE L. MAIA// CAPITÃO POÇO
PERIODO: 26.04.95 a 14.06.95
CP95/0070166-9

PORT. Nº: 160/95 de 07.08.95
NOME: IVANA AMARAL DE AGUIAR
MAT: 5665833.013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATIL./EE. FERREIRA PENA//STA IZABEL
PERIODO: 17.05.95 a 20.05.95
CP95/0070175-6

PORT: Nº: 164/95 de 07.08.95
NOME: MARIA DAS DORES ALVES DE LIMA
MAT: 0605808.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ANT.PRATICAS//EE.GUILHERME MARTIREZ//
STA. IZABEL DO PARÁ
PERIODO: 26.06.95 a 30.07.95 CP95/0070145-4

PORT: Nº: 165/95 de 07.08.95
NOME: CLAUDIA HELENA JACQUES FREIRE
MAT: 5665507.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATIL//EE.GUILHERME MARTIREZ//STA.IZABEL
PERIODO: 01.08.95 a 15.08.95 CP95/0070155-1

PORT: Nº: 157/95 de 02.08.95
NOME: ROSELEIDE DA SILVA CARDOSO
MAT: 5355184.016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATIL//EE.GEOVANNI EMMI//STA.IZABEL
PERIODO: 26.06.95 a 10.07.95 CP95/0070157-7

PORT: Nº: 156/95 de 02.08.95
NOME: MARIA IRECE DA CRUZ FARO
MAT: 5475740.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.GEOVANNI EMMI// STA. IZABEL
PERIODO: 07.06.95 a 21.06.95 CP95/0070168-5

PORT: Nº: 083/95 de 10.05.95
NOME: ANA PAULA DOS SANTOS DICKSON
MAT: 6389236.029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF2./EE.DE MURINIM// STA. IZABEL DO PARÁ
PERIODO: 03.05.95 a 31.07.95 CP95/0070147-2

PORTARIAS DIVERSAS
ESCALA DE FERIAS

PORT: Nº: 158/95 de 03.08.95
NOME: PEDRO GUEDES WARISS
MAT: 5355397.015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA//EE.GUILHERME MARTIREZ//STA.IZABEL
PERIODO: 01.07.95 a 06.07.95 CP95/0070157-0

PORT: Nº: 7897/95 de 01.08.95
NOME: FRANCISCA NASCIMENTO DA COSTA
MAT: 5249287.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.AMERICA L.CONDURU// CAPANEMA
PERIODO: 25.04.95 a 23.07.95 CP95/0070158-8

PORT: Nº: 7900/95 de 01.08.95
NOME: ADEMOR PEREIRA DOS SANTOS
MAT: 0594377.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.FRANCOIS BECOT//BENEVIDES
PERIODO: 02.01.95 a 31.05.95 CP95/0070159-6

PORT: Nº: 7898/95 de 01.08.95
NOME: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO AMORAS
MAT: 0685887.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF2./EE.OLIVEIRA BRITO // CAPANEMA
PERIODO: 10.04.95 a 31.07.95 CP95/0070160-0

PRORROGAÇÃO DE L/SAUDE

PORT: Nº: 7913/95 de 01.08.95
NOME: CLAUBERIA CHERMONT PALHETA
MAT: 5551617.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF2./EE.S. NASCIMENTO//STA.IZABEL
PERIODO: 15.05.95 a 12.08.95 CP95/0070148-0

PORT: Nº: 7915/95 de 01.08.95
NOME: LÍCIA DO CARMO MORAES
MAT: 0361976.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF2./EE.MARCOS SCHAWALDER//STA.IZABEL
PERIODO: 27.04.95 a 16.05.95 CP95/0070133-3

PORT: Nº: 7895/95 de 01.08.95
NOME: MARIA VERA LUCIA DO S. VALENTE
MAT: 0246620.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORTY. //E. HELVECIO GUERRERIRO// ORIXIM
PERIODO: 29.01.95 a 24.11.95 CP95/0070149-9

PORT: Nº: 7914/95 de 01.08.95
NOME: VILMA HELENA COUTINHO DE SOUZA
MAT: 5237360.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF2./EE. 12º URE DE ALTAMIRA
PERIODO: 19.04.95 a 17.06.95 CP95/0070150-2

FERIAS

PORT: Nº: 147/95 de 07.07.95
ANO: 1995
PERIODO: 01.09.95 a 30.09.95
UNIDADE: EE. REGINA SILVA // AGARA
CP95/0070151-0

PORT Nº 135/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.CÔNEGO LEITÃO/CASTANHAL
CP95/0070137-5

PORT Nº 134/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE.FE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
CP95/0070139-1

PORT Nº 133/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE.CÔNEGO LEITÃO/CASTANHAL
CP95/0070139-1

PORT Nº 132/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE.CÔNEGO LEITÃO/CASTANHAL
CP95/0070140-5

PORT Nº 131/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: 10º URE/CASTANHAL
CP95/0070152-9

PORT Nº 130/05 de 25.07.95
ANO.1995

PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE.28 de JANEIRO/CASTANHAL
CP95/0070129-4

PORT Nº 129/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 14.08.95
UNIDADE: ELGIONE BARBALHO/CASTANHAL
CP95/0070130-3

PORT Nº 128/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 14.08.95
UNIDADE: EE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
CP95/0070131-6

PORT Nº 127/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.14.08.95
UNIDADE: EE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
CP95/0070132-4

PORT Nº 125/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
CP95/0070142-1

PORT Nº 124/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
CP95/0070143-0

PORT Nº 123/95 de 24.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
CP95/0070133-2

PORT Nº 122/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
CP95/0070134-0

PORT Nº 121/95 de 25.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
CP95/0070135-9

PORT Nº 120/95 de 24.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
CP95/0070144-8

PORT Nº 119/95 de 24.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
CP95/0070136-7

PORT Nº 118/95 de 24.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
CP95/0070122-7

PORT Nº 117/95 de 24.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 14.08.95
UNIDADE: EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
CP95/0070121-3

PORT Nº 115/95 de 24.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 14.08.95
UNIDADE: EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
CP95/0070123-5

PORT Nº 116/95 de 24.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
CP95/0070124-3

PORT Nº 114/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE.DR.LAURENO MELO/CASTANHAL
CP95/0070125-1

PORT Nº 113/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE.NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
CP95/0070113-8

PORT Nº 112/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE.NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
CP95/0070114-6

PORT Nº 111/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.14.08.95
UNIDADE: EE.NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
CP95/0070115-4

PORT Nº 110/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
CP95/0070105-7

PORT Nº 109/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE.NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
CP95/0070105-5

PORT Nº 108/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.14.08.95
UNIDADE: EE.NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
CP95/0070107-3

PORT Nº 107/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 14.08.95
UNIDADE: EE.ERNESTINA THEDY/CASTANHAL
CP95/0070116-2

PORT Nº 106/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE.ERNESTINA THEDY/CASTANHAL
CP95/0070108-1

PORT Nº 105/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.ERNESTINA THEDY/CASTANHAL
CP95/0070097-2

PORT Nº 104/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.DR.LAURENO MELO/CASTANHAL
CP95/0070093-0

PORT Nº 103/95 de 20.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.LAURENO MELO/CASTANHAL
CP95/0070090-5

PORT Nº 102/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.DR.LAURENO MELO/CASTANHAL
CP95/0070089-1

PORT Nº 101/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.DR.LAURENO A.DE MELO/CASTANHAL
CP95/0070099-7

PORT Nº 100/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.ROTARY CLUB/CASTANHAL
CP95/0070081-6

PORT Nº 099/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.14.08.95
UNIDADE: EE.ROTARY CLUB/CASTANHAL
CP95/0070082-4

PORT Nº 098/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.ROTARY CLUB/CASTANHAL
CP95/0070091-3

PORT Nº 097/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.14.08.95
UNIDADE: EE.ROTARY CLUB/CASTANHAL
CP95/0070100-6

PORT Nº 096/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.ROTARY CLUB/CASTANHAL
CP95/0070117-0

PORT Nº 095/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE.PIA SANTOS AMARAL/CASTANHAL
CP95/0070083-2

PORT Nº 094/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE.Mª PIA SANTOS AMARAL/CASTANHAL
CP95/0070109-0

PORT Nº 094/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE.Mª PIA SANTOS AMARAL/CASTANHAL
CP95/0070109-2

PORT Nº 093/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.a.30.07.95
UNIDADE: EE.Mª PIA SANTOS AMARAL /CASTANHAL
CP95/0070092-1

PORT Nº 092/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07 a.30.07.95
UNIDADE: EE.Mª PIA SANTOS AMARAL/CASTANHAL
CP95/0070101-4

PORT Nº 091/05 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE.Mª PIA SANTOS AMARAL/CASTANHAL
CP95/0070084-0

PORT Nº 090/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: 10º URE/CASTANHAL
CP95/0070085-9

PORT Nº 089/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE.JANEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
CP95/0070126-0

PORT Nº 160/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE.JOSÉ MALCHER/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070118-9

PORT Nº 158/95 de 26.07.95
ANO.1995

PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE. ALVARO ALMEIDA/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070110-3

PORT. Nº 158/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE. ALVARO ALMEIDA/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070127-8

PORT. Nº 157/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070128-6

PORT. Nº 156/95 de 26-06.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. ALZIR PINTO/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070102-2

PORT. Nº 155/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. CASTELO BRANCO/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070094-8

PORT. Nº 154/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE. SÃO JOÃO/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070086-7

PORT. Nº 153/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE. MARIA MARIA NOBRE/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070119-7

PORT. Nº 152/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. SANTO INACIO/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070111-1

PORT. Nº 151/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. SANTO INACIO/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070103-0

PORT. Nº 150/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. CÔNEGO INACIO MAGALHÃES/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070095-6

PORT. Nº 149/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE. SANTO INACIO/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070087-5

PORT. Nº 148/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE. CÔNEGO MAGALHÃES/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070088-3

PORT. Nº 147/95 de 26.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/S.FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070096-4

PORT. Nº 088/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
CP95/0070104-9

PORT. Nº 087/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 14.08.95
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
CP95/0070112-0

PORT. Nº 086/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
CP95/0070022-6

PORT. Nº 085/95 de 19.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
CP95/0070027-1

PORT. Nº 084/95 de 18.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
CP95/0070035-2

PORT. Nº 083/95 de 18.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 14.08.95
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
CP95/0070043-3

PORT. Nº 082/95 de 18.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
CP95/0070051-4

PORT. Nº 081/95 de 18.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: 108 URE/CASTANHAL
CP95/0070059-0

PORT. Nº 080/95 de 18.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.09.95 a 30.09.95
UNIDADE: 108 URE/CASTANHAL
CP95/0070067-0

PORT. Nº 055/95 de 18.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07. a 14.08.95
UNIDADE: 108 URE/CASTANHAL
CP95/0070075-1

PORT. Nº 178/95 de 31.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE. INACIO PASSARINHO/TERRA ALTA
CP95/0070074-3

PORT. Nº 177/95 de 31.07.95
ANO.1995

PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/TERRA ALTA
CP95/0070073-5

PORT. Nº 176/95 de 31.07.95
ANO.1995
PERIODO: EE. VISTA ALEGRE/TERRA ALTA
CP95/0070019-0

PORT. Nº 175/95 de 31.07.95
ANO.1995
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE. DO LOBO/TERRA ALTA
CP95/0070120-0

PORTARIAS DIVERSAS - ESCALA DE FÉRIAS

Port. Col. nº 555/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Sagrado Coração de Jesus / Aveiro
CP95/0070055-2

Port. nº 554/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Princesa Izabel / Aveiro
CP95/0070053-1

Port. nº 553/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Osvaldo Melo / Aveiro
CP95/0070050-5

Port. nº 552/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Maria da Silva Nunes - Aveiro
CP95/0070010-7

Port. nº 551/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Eduardo Angelim / Aveiro
CP95/0070013-2

Port. nº 550/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Teresinha de Jesus Rodrigues / Santarém
CP95/0070025-3

Port. nº 548/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE São Raimundo Nonato / Santarém
CP95/0070034-4

Port. nº 548/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE São Francisco / Santarém
CP95/0070042-5

Port. nº 547/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE São José / Santarém
CP95/0070045-4

Port. Col. nº 546/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Thomás Pompeu de Souza Brasil Neto / Santarém
CP95/0070057-3

Port. nº 545/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Romana Tavares Leal / Santarém
CP95/0070049-2

Port. nº 544/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Romana Tavares Leal / Santarém
CP95/0069994-0

Port. nº 543/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Richard Hennington / Santarém
CP95/0069985-9

Port. nº 33 de 04.08.95
Período: 01.11.95 a 30.11.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aurea de Moraes / Curuçá
CP95/0069954-0

Port. nº 31/95 de 04.08.95
Período: 01.11.95 a 30.11.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aurea de Moraes / Curuçá
CP95/0069978-8

Port. nº 32/95 de 04.08.95
Período: 01.11.95 a 30.11.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aurea de Moraes - Curuçá
CP95/0069970-2

Port. nº 515/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: 58 URE / Santarém
CP95/0069962-1

Port. nº 516/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: 58 URE / Santarém
CP95/0069945-0

Port. nº 517/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: 58 URE / Santarém
CP95/0069935-0

Port. Col. nº 518/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: 58 URE / Santarém
CP95/0069977-0

Port. Col. nº 519/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95

Ano: 1995
Unidade: 58 URE / Santarém CP95/0070041-7

Port. nº 520/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Almirante Soares Dutra / Santarém
CP95/0070033-5

Port. nº 521/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aluizio Lopes Martins / Santarém
CP95/0070025-5

Port. nº 521/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aluizio Lopes Martins / Santarém
CP95/0070017-4

Port. Col. nº 522/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Álvaro Adolfo da Silveira / Santarém
CP95/0070009-3

Port. nº 523/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Antonio Batista Belo de Carvalho / Santarém
CP95/0070001-3

Port. nº 524/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Barão do Tapajós / Santarém
CP95/0069993-1

Port. nº 525/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: Centro educacional João de Barro / Santarém
CP95/0069959-9

Port. nº 526/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Darcy Vargas / Santarém
CP95/0069961-3

Port. nº 527/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Felisbela Jaguar Sussuarana / Santarém
CP95/0069953-2

Port. nº 528/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Frei Ambrósio / Santarém
CP95/0069945-1

Port. nº 529/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: Escola Esdual Frei Othmar / Santarém
CP95/0069937-0

Port. nº 530/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: Escola Estadual Frei Othmar / Santarém
CP95/0069938-9

Port. nº 531/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: Escola Estadual " Gonçalves Dias " / Santarém
CP95/0069930-3

Port. nº 532/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Jader Barbalho / Santarém
CP95/0069922-2

Port. nº 533/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Júlia Gonçalves Passarinho / Santarém
CP95/0069929-0

Port. nº 534/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Madre Imaculada / Santarém
CP95/0069921-4

Port. Col. nº 535/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Manoel Garcia de Paiva / Santarém
CP95/0069914-1

Port. nº 536/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: Núcleo Avançado de Educação Supletiva / Santarém
CP95/0069913-3

Port. nº 537/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Nº SRª de Guadalupe / Santarém
CP95/0069905-0

Port. nº 538/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE Nº SRª de Guadalupe / Santarém
CP95/0069905-0

Port. nº 539/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Nº SRª de Guadalupe / Santarém
CP95/0069893-6

Port. nº 540/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE Plácido de Castro / Santarém
CP95/0069897-8

Port. nº 541/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Plácido de Castro / Santarém
CP95/0069890-0

Port. nº 542/95 de 18.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Richard Hannington / Santarém
CP95/0059393-7

Port. nº 144/95 de 26.07.95
Período: 01.08.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE Cônego Inácio Magalhães / São Francisco do Pará.
CP95/0070453-7

Port. Col. nº 143/95 de 26.07.95
Período: 01.09.95 a 30.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE Cônego Inácio Magalhães / São Francisco do Pará.
CP95/0070457-7

Port. Col. nº 142/95 de 26.07.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Raposo Tavares / São Francisco do Pará
CP95/0070459-3

Port. Col. nº 141/95 de 26.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Raposo Tavares / São Francisco do Pará
CP95/0070460-9

Port. nº 140/95 de 25.07.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Cônego Leitão / Castanhal
CP95/0070461-7

Port. nº 139/95 de 25.07.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: 10ª URE / Castanhal
CP95/0070462-5

Port. nº 138/95 de 25.07.95
Período: 01.07.95 a 14.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Clotilde Pereira / Castanhal
CP95/0070463-3

Port. nº 137/95 de 25.07.95
Período: 01.07.95 a 14.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Clotilde Pereira / Castanhal
CP95/0070464-1

Port. nº 136/95 de 25.07.95
Período: 01.07.95 a 14.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Pe Salvador Traccaioli / Castanhal
CP95/0070465-3

PORT. Nº 174/95 de 31.07.95
ANO. 1995
PERÍODO: 01.07. a. 30.07.95
UNIDADE: EE. SÃO LUIS / TERRA ALTA
CP95/0070453-1

PORT. Nº 173/95 de 31.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07. a 14.08.95
UNIDADE: EE. AREIAL/ TERRA ALTA
CP95/0070451-0

PORT. Nº 172/95 de 31.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE. RAIMUNDO GUILHON/ TERRA ALTA

PORT. Nº 171/95 de 31.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. RAIMUNDO GUILHON/ TERRA ALTA
CP95/0070452-8

PORT. Nº 170/95 de 31.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. INACIO PASSARINHO/ TERRA ALTA
CP95/0070454-4

PORT. Nº 169/95 de 31.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07. a. 30.07.95
UNIDADE. EE. INACIO PASSARINHO/ TERRA ALTA
CP95/0070455-2

PORT. Nº 168/95 de 28.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07. a. 30.07.95
UNIDADE: EE. INACIO PASSARINHO/ TERRA ALTA
CP95/0070456-0

PORT. Nº 167/95 de 28.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07. a. 30.07.95
UNIDADE: EE. INACIO PASSARINHO/ TERRA ALTA
CP95/0070441-2

PORT. Nº 166/95 de 28.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.08.95 a 30.08.95
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/ CASTANHAL
CP95/0070442-0

PORT. Nº 165/95 de 28.07.95
ANO. 1995
PERÍODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. INACIO PASSARINHO/ TERRA ALTA
CP95/0070443-7

PORT. Nº 164/95 de 28.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE : EE. AUGUSTO RAMOS PIPINHEIRO/ TERRA ALTA

PORT. Nº 163/95 de 28.07.95
ANO. 1995
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE. EE. AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/ TERRA ALTA
CP95/0070445-5

PORT. Nº 163/95 de 28.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE. AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/ TERRA ALTA

PORT. Nº 162/95 de 28.07.95
ANO. 1995
PERÍODO: 01.07. a 30.07.95
UNIDADE: EE. AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/ TERRA ALTA
CP95/0070446-3

PORT. Nº 041/95 de 26.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07. a. 30.07.95
UNIDADE: EE. AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/ TERRA ALTA
CP95/0070437-4

PORT. Nº 012/95 de 11.05.95
ANO. 1995
PERÍODO. 13.06.95 a 27.07.95
UNIDADE. EE. EZEQUIEL ALVES DOS RAMOS / TAILÂNDIA
CP95/0070447-1

PORT. Nº 011/95 de 11.05.95
ANO. 1995
PERÍODO. 13.06.95 a 27.07.95
UNIDADE: EE. JOSÉ MANOEL DE ARAUJO/ TAILÂNDIA
CP95/0070448-0

PORT. Nº 009/95 de 11.05.95
ANO. 1995
PERÍODO: 13.06.95 a 27.07.95
UNIDADE: EE. JOSÉ MANOEL DE ARAUJO/ TAILÂNDIA
CP95/0070449-0

PORT. Nº 010/95 de 11.05.95
ANO. 1995
PERÍODO: 13.06.95 a 27.07.95
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ TAILÂNDIA
CP95/0070435-9

PORT. Nº 008/95 de 11.05.95
ANO. 1995
PERÍODO. 13.06.95 a 27.07.95
UNIDADE. EE. GABRIEL LAGE DA SILVA/ TAILÂNDIA
CP95/0070436-6

PORT. Nº 022/95 de 19.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.08.95 a 14.09.95
UNIDADE: GABRIEL LAGE/ TAILÂNDIA
CP95/0070438-2

PORT. Nº 146/95 de 26.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07.95 a 14.08.95
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/ S. FRANCISCO DO PARÁ

PORT. Nº 145/95 de 26.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01.07.95 a 30.07.95
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/ S. FRANCISCO DO PARÁ
CP95/0070439-0

PORT. Nº 146/95 de 07.07.95
ANO. 1995
PERÍODO. 01. a. 30.09.95
UNIDADE. EE. LYDIA LIMA/ ACARÁ
CP95/0070425-3

(Fat. nº 226, Reg. nº 226, Dia: 10/08/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: BUJARÁ
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUZIA SANTANA TAVARES
CARGO: PROFESSOR ALA
CARGA HORÁRIA: 95 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059211-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA GORETH GOMES DA COSTA
CARGO: PROFESSOR AKA
CARGA HORÁRIA: 100hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059213-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALCINDO DO CARMO BARBOSA
CARGO: PROFESSOR AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059242-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARILENE LESSA DA COSTA
CARGO: PROFESSOR AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO : 5788/95
CP95/0059250-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CELSO DA PAZ BRAGA DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR ANA
CARGA HORÁRIA: 275 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO : 5788/95
CP95/0059253-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA BARBOSA RAMOS
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 210 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO : 5788/95
CP95/0059255-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SANDRA CARNEIRO RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 60 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059274-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DA SILVA PUREZA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 80 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059257-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IOLETE CONCEIÇÃO BESSA BEZERRA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 60 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059232-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSÁLIA MARIA POMBO MARQUES DA COSTA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 170 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059275-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA RITA LOPES MONTEIRO
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 165 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059283-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ACYNDINO NETO HEITOR DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/ AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059290-2

MUNICÍPIO: BARCARENA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 55 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059291-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ANGELA MAGALHÃES ALBUQUERQUE
CARGO: PROFESSOR/ AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059299-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JEFERSON GUIMARÃES MACHADO
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 50 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059298-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LEA LINDOMAR DA SILVA MACHADO
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 70 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059305-2

MUNICÍPIO: BENEVIDES

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO REINALDO TAVARES DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 900/95
CP95/0059308-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 900/95
CP95/0069300-3

MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDSON PINHEIRO GALVÃO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059292-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DANIELE ESTEVES PEREIRA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059284-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GEIZA OLIVEIRA DO CARMO
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 240 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0059276-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NELMA SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
PROCESSO: 5788/95
CP95/0069258-6

(Fat. nº 225, Reg. nº 225, Dia: 10/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 04

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura
Associação Rural da Pecuária do Pará

OBJETIVO: Visa proporcionar à Associação Rural da Pecuária do Pará, recursos na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face as despesas de construção de um galpão para pequenos e médios animais, em estrutura metálica, no Parque de Exposição Irval Lobato, no Município de Soure-PA.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Estado de Agricultura:
14101
Funcional 14101.04150881.281:Apoio e Supervisão à Produção Animal de Grande, Médio e Pequeno Porte.
Elemento de Despesa:
3120-R\$ 8.000,00(oito mil reais):
N.O. 500897
3132-R\$ 7.000,00(sete mil reais):
N.O. 500898
Fonte: 11.100

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 1995

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
CP95/0059859-5

(Fat. nº 231, Reg. nº 231, Dia: 10/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- RESULTADO DE LICITAÇÃO-

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 042/95-GAB/SEC., comunica o resultado da Licitação na Modalidade de Convite nº 019/95-SEGUP., confor-
me demonstrativo abaixo.

FIRMA ADJUDICADA	ITEM	CRITÉRIO
REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA.	=01=	Menor Preço

Belém, 08 de agosto de 1995.

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO: Bela. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM
-Ordenadora de Despesa/SEGUP.
CP95/0059857-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
-RESULTADO DE LICITAÇÃO-

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 042/95-GAB/SEC., comunica o resultado da Licitação na Modalidade de Convite nº 020/95-SEGUP., confor-
me demonstrativo abaixo.

FIRMA ADJUDICADA	CRITÉRIO
COZINHA ARTÊZANAL LTDA	Única Fonte

Belém, 08 de agosto de 1995.

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO: Bela. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM
-Ordenadora de Despesa/SEGUP.
CP95/0059834-0

(Fat. nº 216, Reg. nº 216, Dia: 10/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 004/95-SECULT.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
001/95-SECULT
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a RIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de segurança patrimonial nos prédios vinculados à SECULT.
Vigência: 01 (um) mês, contados de 01 a 31.08.95.
Valor Global: R\$30.097,28.
Dotação Orçamentária:
15101.08.07.021.2500.3132.11100.
Foro: Belém-PA
Data de assinatura: 01.08.95.
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves
CP95/0059842-0

(Fat. nº 207, Reg. nº 207, Dia: 10/08/95)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 007/95-FCPTN
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
002/95-FCPTN
Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a REFRITEC LTDA.
Objeto: Contratação de firma especializada e autorizada para execução dos serviços de manutenção e operação dos sistemas de arrefrigeração no prédio do CENTUR.
Vigência: 07 (sete) meses, no período de 15.08.95 a 14.03.96.
Valor Global: R\$17.066,00.
Dotação Orçamentária:
15202.08.07.021.4301.3132.11100
Foro: Belém-PA
Data de assinatura: 01.08.95
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves
CP95/0059833-1

(Fat. nº 218, Reg. nº 218, Dia: 10/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato.
Partes: SETRAN e a Empresa Transmiense Navegação Tocantina Ltda. - Processo nº 3542/94.
Cláusula Primeira - Fica rescindido de comum acordo, a partir de 04.06.95, o contrato decorrente da Carta-Convite nº 165/94, que trata da locação de um empurrador para operar na travessia de Marau/Iga rapé-Miri/PA-151.
Cláusula Segunda - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente ao saldo da última medição.
Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 31/07/95.
Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU.
Secretário de Estado de Transportes.
CP95/0059843-9

(Fat. nº 228, Reg. nº 228, Dia: 10/08/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA MDR - Comércio, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de Peças para as Centrífugas desta Fundação, modelo RC-BR, marca "SORWALL".
VALOR: R\$-33.533,00 (Trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTE DE RECURSO - 52.204
20203 Departamento Administrativo
13 Saúde e Saneamento
07 Administração
021 Administração
4324 Coordenação e Fuc. das Ativ. Téc. Administrativa
3.000.00 Despesas Correntes
3.100.00 Despesas de Custeio
3.120.00 Material de Consumo
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO:
Autorizo a realização da aquisição de peças para as Centrífugas desta Fundação, modelo RC-BR, marca "SORWALL", junto a empresa MDR LTDA, com ausência de Licitação, conforme os termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Belém/PA, 08 de agosto de 1995
LUCIANA Mª CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA
CP95/0059244-9

(Fat. nº 212, Reg. nº 212, Dia: 10/08/95)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÕES

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, comunica que fará realizar as seguintes licitações:

LEILÃO Nº 002/95

OBJETO: Transferência do direito de uso de um terminal telefônico prefixo: 729-1629, cadastrado na Telepará S/A instalado na cidade de Paragominas/PA.

LOCAL, DATA e HORÁRIO: Será realizado no dia 28.08.95 às 09:00 horas na sala de licitações, no prédio do DEMFE, na Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramento - Belém/PA.

CONCORRÊNCIA Nº 006/95

OBJETO: Venda do imóvel de propriedade do Banco, localizado na Rodovia do Coqueiro nº 576 - KM 01 - Município de Ananindeua/PA.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 12.09.95, às 10:00 horas na sala de licitações, no prédio do DEMFE, na Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramento - Belém/PA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 26.09.95, às 10:00 horas na sala de licitações no prédio do DEMFE, na Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramento - Belém/PA.

CÓPIAS DOS EDITAIS MENCIONADOS ACIMA: Receber nos dias úteis das 9:00 às 13:30 horas no endereço retrocitado, ao custo de R\$-10,00 (dez reais):

Belém/PA, 10 de agosto de 1995.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CP95/0059236-8

(Fat. nº 210, Reg. nº 210, Dia: 10/08/95)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/95

PORTARIA Nº 0401/95 de 04.08.95
NOME DO SERVIDOR: REGINALDO DE SOUSA MODESTO
MATRÍCULA: 5310210-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: EXT. RURAL I/CHEFE DO ESC.LOCAL PORTEL REGIONAL DE BREVES
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORT. ANTERIOR FG CP95/0059203-1
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.95

PORTARIA Nº 0403/95 de 07.08.95
NOME DO SERVIDOR: RUY LINS WANDELEY FILHO
MATRÍCULA: 3179494-013
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: EXT. RUPAL I/CHEFE DO ES'LOC DE JURUPITI/SANTARÉM
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG. CP95/0059204-0
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.95

PORTARIA Nº 0404/95 de 07.08.95
NOME DO SERVIDOR: ARCEMIRO MONTEIRO PAIOL FILHO
MATRÍCULA: 3175642-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: EXT. RURAL II/CHEFE DO ES'LOC DO ACAPÁ/REGIONAL DE CASTANHAL
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR FG CP95/0059212-0
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.95

PORTARIA Nº 0405/95 de 07.08.95
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 3177793-013
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: EXT. RURAL I/ CHEFE DO ES'LOC DO ACAPÁ/CASTANHAL
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG CP95/0059220-1
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.95

PORTARIA Nº 0406/95 de 07.08.95
NOME DO SERVIDOR: PEDRO APARICIO TORRES QUEIROZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 3179435-012
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: EXT. RUPAL I/ESCRITÓRIO LOCAL DE SANTAREM.
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORT. ANT. Nº 0203/95 SUSP. CONT. TRABA. PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.95 CP95/0059228-7

(Fat. nº 206, Reg. nº 206, Dia: 10/08/95)

Preventório Santa Terezinha
Fundado em 11-10-1948
C.G.C. 04.836.586/0001-94 - Fone: 231-6015
Avenida Almirante Barroso, 4352
Belém - Pará - Brasil

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

Table with columns for ATIVO and PASSIVO. ATIVO includes Circulante (17.511,00) and Patrimônio Líquido (70.559,12). PASSIVO includes Patrimônio Social (70.559,12).

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

Table with columns for DÉBITO and CRÉDITO. DÉBITO includes Herança (52.944,00) and Despesas Administrativas (19.911,30). CRÉDITO includes Superávit no exercício (88.942,28).

Belém, 31 de dezembro de 1994
JURACY MAGNO E SILVA BASTOS
Presidente
MARIA DE NAZARETH LIMA DA SILVA NEVES
Téc. Cont. CRC-PA 4361
PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os membros do Conselho Fiscal do PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA, reunidos para apreciar as contas de sua Diretoria, encerradas em 31 de dezembro de 1994, declaram que examinaram todos os documentos que comprovam as referidas contas, pelo que opinam pela aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados, na Assembléia Geral a ser convocada oportunamente.

(Fat. nº 203, Reg. nº 203, Dia: 10/08/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria: nº 1503/95 de 31 de julho de 1995
Assunto: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
DESIGNAR os servidores abaixo listados para sob a presidência de primeiro compeem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da UEPA.
RAIMUNDA CELIA DUARTE GONÇALVES - PRESIDENTE
MIGUEL PAULO DA SILVA RODRIGUES - MEMBRO
PAULO AUGUSTO SAINT'CLAIR IGREJA - MEMBRO
ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES LOUREIRO - MEMBRO
ORLANDO BEZERRA MARTINS - MEMBRO
ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA - MEMBRO
RAIMUNDA CARDOSO FERREIRA - MEMBRO
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR
Portaria: nº 1517/95 de 03 de agosto de 1995
DESIGNAR a servidora ANGÉLICA HOMOBONO MACHADO DA SILVA, lotada no Curso de Fisioterapia, no cargo de Prof. Aux. I-40h, matrícula nº 5619602-016, para responder pela chefia do Departamento de Ciências do Movimento Humano-COBS, durante o impedimento do titular, no período de 01.07.95 a 30.07.95.
Portaria: nº 1519/95 de 03 de agosto de 1995
DESIGNAR a servidora LILIAN ROSE DE SOUZA MASCARENHAS, lotada no Curso de Fisioterapia, no cargo de Prof. Col. Hor. - 40 hs, matrícula nº 5180813-014, para responder pela Coordenação do Curso de Fisioterapia, durante o impedimento do titular, no período de 01.07.95 a 30.07.95.
REPRENSÃO DE SERVIDOR
Portaria: nº 1401/95 de 28 de junho de 1995
APLICAR nos termos do Art. 183-I da Lei 5.810, de 24.01.94, pena de repreensão a servidora SILVANA CRISTINA BATISTA BERBARY, no cargo de Aux. Adm. A, matrícula nº 5056071-012, lotada na Reitoria, em razão de transgredir o disposto no Art. 177-I, da Lei Supra, no que diz respeito a assiduidade, com a devida averbação em ficha funcional.
Portaria: nº 1524/95 de 03 de agosto de 1995
APLICAR nos termos do Art. 183-I da Lei 5.810, de 24.01.94, pena de repreensão a servidora ANTONIA FARIA DA COSTA SOUZA, no cargo de Aux. Adm. A, matrícula nº 5341698-017, lotada na Reitoria, em razão de transgredir os Artigos 63 e 177-I, da supracitada Lei, com a devida averbação em ficha funcional.

(Fat. nº 205, Reg. nº 205, Dia: 10/08/95)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORAS DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO AMAPA - SINTEL/AP, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO ATO TST 515 E EDITAL DO TRT - Ba, REGIÃO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPA NO DIA 30.06.95, TORNA PUBLICO QUE NO DIA 03/08/95 AS 18:00H EM REUNIAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NA SEDE DA ENTIDADE, SITO A A AV: IRACEMA CARVAO NUNES, 645 - CENTRO, NA CIDADE DE MACAPA - AP, CONFORME CONVOCAÇÃO FEITA ATRAVES DO DIARIO OFICIAL DE NO. 1128 DO ESTADO DO AMAPA PUBLICADO DIA 02/08/95 E DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA NO. 28017 PUBLICADO NO DIA 01/08/95, FORAM ELEITOS OS SEGUINTE FILIADOS PARA COMPORER AS LISTAS TRIPLES TITULARES E SUPLENTE PARA CONCORREREM AOS CARGOS DE JUIZ CLASSISTA TEMPORARIO REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES. PARA A SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPA - TITULAR: FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA, SIDNEY MONTEIRO FILHO E ADEMIR FURTADO FRANÇA; SUPLENTE: ANTONIA CLARICE MARTINS DOS SANTOS, PEDRO BRAGA CHUCRE E IRENE TRAJANO TORRES PINHEIRO; PARA A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO LARANJAL DO JARI - TITULAR: RYNALDO ANTONIO MACHADO GOMES, SIDNEY MONTEIRO FILHO E ADEMIR FURTADO FRANÇA; SUPLENTE: LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, PEDRO BRAGA CHUCRE E IRENE TRAJANO TORRES PINHEIRO; PARA A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CALÇÓENE - TITULAR: LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, SIDNEY MONTEIRO FILHO E ADEMIR FURTADO FRANÇA; SUPLENTE: ANTONIA CLARICE MARTINS DOS SANTOS, RYNALDO ANTONIO MACHADO GOMES E IRENE TRAJANO TORRES PINHEIRO.

MACAPA (AP) AGOSTO DE 1995
LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO
-Presidente do SINTEL/AP-

(Fat. nº 204, Reg. nº 204, Dia: 10/08/95)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 108/95 - Prorrogação de Prazo
A Presidenta e a Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Pará, no uso de suas atribuições:
R E S O L V E:
Artº 1º - Prorrogar, por dez (10) dias o prazo da Comissão de Sindicância, Incubida de apurar fatos relativos à vigilância externa que tem como Presidente: José Gimenés Pereira e como membros: Sílvia Roberta Borges Gomes e Dilma Theodora Falcão de Menezes, Instituída pela Port. nº 091/95.
Artº 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 08 de agosto de 1995
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA - Presidenta Jucepa
MARIA LYCIA NASSAR LAREDO - Secretária Geral da Jucepa
CP95/0059263-5

(Fat. nº 217, Reg. nº 217, Dia: 10/08/95)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 004/95
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 005/95
Partes: FUNTELPA X SERV-LOC SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Locação de Veículos
Vigência: 1º.08.95 à 30.11.95
Valor: R\$ 5.626,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais) mensal.
Dotação Orçamentária:
15201.0507.021.4300.3132.00.11100: Outros Serviços e Emagosa.
Foro: Comarca de Belém-Pará
Data de Assinatura: 1º.08.95
Ordenador Responsável: Afonso de Lázaro Dias Klautau
CP95/0059255-4

(Fat. nº 232, Reg. nº 232, Dia: 10/08/95)

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISO
TOMADA DE PREÇO 005/95
Objeto: Reconstrução do Mercado Municipal
Documentação e Proposta: Recebimento e abertura às 10 hs do dia 24/08/95.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura a Rua Siqueira Campos, 159 Tucuruí/PA, fone (091) 787-1412.
O Edital completo e a Minuta do Contrato, poderão ser obtidos no local acima referido.
Tucuruí/PA, 09 de agosto de 1995
Jarbas Feitosa da Costa
Presidente da C.P.L.

(Fat. nº 211, Reg. nº 211, Dia: 10/08/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados o resultado de julgamento da Licitação TP-DESEG-018/95 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodó-fluvial de materiais e equipamentos do município de Belém para diversas localidades no Estado do Pará e vice-versa. A Comissão de Licitação recorrendo a adjudicação as firmas: RODOBELÉM TRANSPORTES LTDA (localidade de Santo Antonio do Tauá) e HENVIL TRANSPORTES LTDA (demais localidades).
Belém, 10 de agosto de 1995
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa
CP95/0069301-1

(Fat. nº 238, Reg. nº 238, Dia: 10/08/95)

AVISO DE EDITAL

A CELPA comunica aos interessados que realizará no Centro Operacional-CO, sito a Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5, Belém, através da comissão designada, as seguintes licitações:
-TP-DESUP-039/95 - Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas para veículos de fabricação da General Motors do Brasil S/A, marca CHEVROLET.
Abertura: 25.08.95 às 09:30h.

-TP-DESEG-036/95 - Contratação de empresa para fornecimento de refeição e lanche para empregados em regime de plantão.
Abertura: 25.08.95 às 11:00h.
Os referidos editais encontram-se à disposição, no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00h.

Belém, 10 de agosto de 1995
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

REABERTURA DO PRAZO / CO-DESEG-007/95

A CELPA avisa aos interessados que, em face da alteração ocorrida no edital da CO-DESEG-007/95 - Prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de mão-de-obra na categoria de motorista, a referida licitação terá sua abertura dia 11.09.95 às 10:00h e que o edital se encontra à disposição, no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00h.

Belém, 10 de agosto de 1995
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa
CP95/0059753-5

(Fat. nº 239, Reg. nº 239, Dia: 10/08/95)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 037/95
Contrato Originário: nº 113/94
Partes: CELPA x MARTINS PINTO CONST. E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogado por 12 meses
Vigência: Início: 08.08.95
Termo: 08.08.96
Valor: R\$-33.332,00
Dotação Orçamentária: Cobertura Financeira DESEG-557
Foro: Belém
Data de Assinatura: 08.08.95
Ordenador Responsável: João Bosco Amazonas Pedrosa
Diretor Administrativo

Belém, 10 de agosto de 1995
João Bosco Amazonas Pedrosa
Diretor Administrativo

(Fat. nº 240, Reg. nº 240, Dia: 10/08/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo : Nº 5924/95
Assunto : Carta Convite Nº 022/95
Objeto : Aquisição de Papel Formulário Contínuo
Fornecedor : Cia Gráfica e Editora Globo
Itens : 01,02 e 05
Valor Global: R\$ 3.467,90
Fornecedor : S.P.P. Nemo S/A Com. Exportadora
Itens : 03 e 04
Valor Global: R\$ 3.527,50
DESPACHO DA PRESIDENCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO
Processo : Nº 6674/95
Assunto : Carta Convite Nº 023/95
Objeto : Aquisição de Sup.para Impressora Laser
Fornecedor : Xerox do Brasil Ltda.
Item : 03
Valor Global: R\$ 771,96
Fornecedor : Memória Computadores Ltda.
Item : 05
Valor Global: R\$ 210,00
Fornecedor : Josimar Alves Costa - ME
Itens : 04,06 e 07
Valor Global: R\$ 4.449,60
DESPACHO DA PRESIDENCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO
CP95/0059231-7

(Fat. nº 214, Reg. nº 214, Dia: 10/08/95)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento, a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 05.018.544/0001-02, situada na Rua do Aveiro nº 130, neste ato representada por seu Presidente Deputado Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior, rescinde unilateralmente o contrato de licença celebrado com a IBM do Brasil em virtude da descontinuidade dos serviços objeto do referido contrato, considerando-se inteiramente extinto, conforme prevê a Cláusula 3.3.

Belém, 03 de agosto de 1995.

Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
 Presidente da Assembléia Legislativa

CP95/0069252-0

(Fat. nº 213, Reg. nº 213, Dia: 10/08/95)

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
E D I T A L

Nos termos do Ato 515 de 14.09.94, da Presidência do Colégio Tribunal Superior do Trabalho - TST, divulgamos o resultado da reunião de Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Economistas do Estado do Amapá, realizada no dia 03/08/95, às 18:30 hs na sede da Federação do Comércio, situa da à Rua Eliezer Levy, nº 1122, Centro, quando foram eleitos as Listas Triplíces para os cargos de Juiz Classista Temporário, representantes dos empregados, para a 2ª JCY de Macapá com a seguinte composição: TITULARES: Edson Maciel Ramos, Julieta Vaz da Conceição e Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat. SUPLENTE: Orlandina Maria José de Sousa Tavares, Marilene do Couto Dias e Rui Deodato Gonçalves de Lima. Para a JCY de Calçoene. TITULARES: Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat, Julieta Vaz da Conceição e Edson Maciel Ramos. SUPLENTE: Marilene do Couto Dias, Rui Deodato Gonçalves Lima e Orlandina Maria José de Sousa Tavares. Para a JCY de Laranjal do Jari. TITULARES: Julieta Vaz da Conceição, Edson Maciel Ramos e Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat. SUPLENTE: Rui Deodato Gonçalves Lima, Orlandina Maria José de Sousa Tavares e Marilene do Couto Dias. Macapá-AP, 09 de agosto de 1995.

EDSON MACIEL RAMOS (Presidente do SINDECOP/AP)

(Fat. nº 220, Reg. nº 220, Dia: 10/08/95)

SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ
E D I T A L

Nos termos do Ato 515, de 14.09.94, da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho-TST, divulgamos o resultado da reunião de Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato do Comércio Lojista do Estado do Amapá, realizada no dia 04/08/95, às 19:00 hs, na sede da Federação do Comércio do Estado do Amapá, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1122-Centro, quando foram eleitas as Listas Triplíces para preenchimento de cargos de Juiz Classistas, representantes dos empregadores nas seguintes JCY: Calçoene-TITULARES-Gilberto Laurindo, Manoel Raimundo Pereira da Costa, Maria Célia Marques Peres; SUPLENTE - Roberto Freire de Barau na, Jarbas Ferreira Gato e José Alcolumbre. Laranjal do Jari - TITULARES - Maria Célia Marques Peres, Jarbas Ferreira Gato e Roberto Freire de Barau; SUPLENTE - Gilberto Laurindo, Tarciane Norões Lima e Jonas Alberto dos Santos. 2ª JCY de Macapá-TITULARES - Tarciane Norões Lima, Gilberto Laurindo e Jonas Alberto dos Santos; SUPLENTE - José Alcolumbre, Manoel Raimundo Pereira da Costa e Maria Célia Marques Peres. Macapá-AP, 09 de agosto de 1995.

MARCOS ANTONIO MARQUES CARDOSO-Presidente

(Fat. nº 221, Reg. nº 221, Dia: 10/08/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelas Portarias nºs 110/95 e 150/95 - CRE, do Diretor Presidente da FSCM, sito à Rua Oliveira Beló nº 395, comunica aos interessados que procederá abertura de Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob o nº 019/95 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para a FSCM.

Abertura: 28/08/95
 Hora: 09:00 Horas

De interessados deverão comparecer no horário das 8:00 às 12:00hrs, nos dias úteis no endereço acima citado, em dias de Serviço da Firma para recebimento do EDITAL e ou tras informações necessárias.

Belém, 09 de Agosto de 1995.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP95/0059247-3

(Fat. nº 234, Reg. nº 234, Dia: 10/08/95)

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 MARIA GUINEIA DA CRUZ MARQUES
 OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
 ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR Presidente CP95/0059237-2
 PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 NEURINE LAMBEIRA VIEIRA

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
 ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR Presidente CP95/0059223-5
 PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 MARLENE SILVA HARALANDOS
 OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
 ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR Presidente CP95/0059215-5
 PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 DIORE MARILIA ALBUQUERQUE DE LIMA
 OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
 ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR Presidente CP95/0069230-9
 PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 ZILVANA FIMBERINO DE MACEDO KLEIN
 OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
 ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR Presidente CP95/0069259-4
 PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 ANA CAROLINA DOS SANTOS COPES
 OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
 ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR Presidente CP95/0059277-5
 PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 ANA COLLEO DA SILVA
 OBJETO: TERMO DE DISTRAÇÃO (a pedido)
 ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR Presidente CP95/0069285-6
 PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 MARCIO DA SILVA ATAÍDE
 OBJETO: TERMO DE DISTRAÇÃO (a pedido)
 ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR Presidente CP95/0059293-7

(Fat. nº 233, Reg. nº 233, Dia: 10/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 623/95 de 19 de julho de 1995.

RESOLVE:

Determinar a obrigatoriedade do uso, em serviço, do uniforme com a identificação SEJU/SUSIPE, constante de crachá fornecido pela Superintendência do Sistema Penal do Estado, boné com o impresso do Braço do Estado do Pará, calça "jeans" azul, sapato preto, bolsa padronizada e a Carteira do Agente Prisional. CP95/0069773-0

PORT. Nº 624/95 de 20 de julho de 1995.

RESOLVE:

Designar os psicólogos JAIR SANTANA DE ANDRADE e SILVIA CRISTINA SOUZA DE LIMA para comporem a Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon.

PORT. Nº 633/95 de 24 de julho de 1995.

Art. 1º - A entrada de visitantes, somente poderá ser permitida, após o estudo do caso, realizado pelo Departamento de Assistência Integrada-DAI, que emitirá parecer conclusivo opinativo.

Art. 2º - Todos os plantões terão que obedecer o horário determinado pela Direção da Casa Penal, para as ligações telefônicas.

Art. 3º - Por medida de segurança interna, só será permitida a retirada de internos dos Pavilhões, até o horário das 16:00 horas, que é o horário estipulado para o recolhimento geral, salvo para liberação definitiva, por ordem do Juízo competente.

Art. 4º - O descumprimento da presente Portaria, acarretará as sanções punitivas previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará, Lei nº 5.870, de 24/01/94. CP95/0059752-9

PORT. Nº 634/95 de 25 de julho de 1995.

Conceder ao Sr. MARCELO PEREIRA LOBATO, Assistente do Superintendente, numerário para ocorrer despesas de Suprimento de Fundo das atividades 3120.00, no de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 3132, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo prestar contas até 30(trinta)dias após o recebimento valor acima referido. CP95/0069733-6

PORT. Nº 635/95 de 25 de julho de 1995.

Conceder a Srª ANAMARIA VIANA DA S. SOARES, Diretora da Casa do Albergado, numerário para ocorrer despesas de Suprimentos de Fundo das atividades nº 18201.0207021.4330/

3120.00, no valor de R\$ 1.000,00(HUM MIL REAL) e nº 18201.0207021.4330/3132.00, no valor de R\$ 1.000,00(HUM MIL REAL), devendo prestar contas até 30 (TRINTA) dias após o recebimento CP95/0059787-4

PORT. Nº 640/95-CAB.SUSIPE Belém, 27 de julho de 1995

RESOLVE:

Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária a apurar o episódio do dia 26/07/95, envolvendo o motorista CARLOS BENEITO DA MOTA CARVALHO, quando dirigia um veículo KOMBI pertencente ao PROCOP e a serviço do Sistema Penal do Estado, fazia mudança do Agente Prisional MADRÉ RAIMUNDO RAMOS DE SOUZA, noticiado na edição do dia 27/07/95, do Jornal "O LIBERAL". CP95/0059785-5

PORT. Nº 645/95-CAB.SUSIPE Belém, 31 de julho de 1995

RESOLVE:

Designa o servidor HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS, Agente Administrativo, para compor Comissão de Licitação, em substituição à servidora ROSINEIDE MARIA PANTOJA CORREIA, que encontra-se gozando licença para tratamento de saúde. CP95/0059785-3

PORT. Nº 649/95-CAB.SUSIPE Belém, 01 de agosto de 1995

RESOLVE:

Concede ao Sr. CÂNDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA, Diretor da Colônia Agrícola "Heleno Frago", numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos constantes das atividades nºs 18201.0207021.4330/3120, no valor de R\$ 1.000,00(HUM MIL REAL) e nº 18201.0207021.4330/3132, no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), devendo prestar contas até 30 (TRINTA) dias após o recebimento do valor acima referido. CP95/0069777-7

PORT. Nº 658/95-CAB.SUSIPE Belém, 03 de agosto de 1995

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA EUNICE DA SILVA CORDEIRO, agente administrativo, para compor a Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 449/95, em substituição à servidora MARIZALDA RODRIGUES DA SILVA, que solicitou exoneração. CP95/0069858-7

(Fat. nº 215, Reg. nº 215, Dia: 10/08/95)

PARTIDO LIBERAL

DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal de Belém do PARTIDO LIBERAL - PL, na forma da Lei Eleitoral vigente, CONVOCA os eleitores filiados ao Partido para a Convenção Municipal, a realizar-se no dia 20 de agosto de 1995, à Tv. Aveiro, nº 130 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, às 09:00 horas, que se prolongará até às 17:00 horas, nesta Cidade, para a deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) eleição dos membros efetivos e suplentes do Diretório Municipal;
- b) escolha do Delegado e respectivo Suplente à Convenção Regional;
- c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 09 de agosto de 1995
 MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHÃES FARIAS
 Presidente

(Fat. nº 237, Reg. nº 237, Dia: 10/08/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 TOMADA DE PREÇO Nº 013/95

ABERTURA: 30/08/95 HORA: 15:00hs

OBJETO: Aquisição de Material Permanente
 TOMADA DE PREÇO Nº 012/95

ABERTURA: 31/08/95 HORA: 15:00 hs.

CARTA CONVITE Nº 019/95

AVISO

Avisamos a todos os Licitantes da referida carta, que a data da abertura foi transferida para o dia 18/08/95 às 10:00 hs.

INFORMAÇÕES: R.Senador Manoel Barata, 50 c/Claudimar/Lella. A/COMISSÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/95
 Avisamos aos Licitantes inscritos na tomada em referência, que o Sindicato das Empresas de Segurança de Vigilância e Transportes de Valores do Estado do Pará - SESVEP, entrou em 09/08/95 com Impugnação ao Edital da referida Tomada. A/COMISSÃO.

CP95/0069875-7

(Fat. nº 241, Reg. nº 241, Dia: 10/08/95)

TERMO DE DISPENSA

O presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - Ipasep, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do parecer nº 745/95, emitido no processo nº 7374/95, pela Procuradoria deste Instituto, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.866/94, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, resolve dispensar a licitação para contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, para coleta, transporte e entrega de objetos de correspondências em âmbito regional e nacional, conforme cláusulas e condições do contrato nº 024/95.

Belém, 28 de abril de 1995

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do Ipasep

CP95/0069303-8

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - Ipasep, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, da Lei nº 8.866/94, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a dispensa de licitação para contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Belém, 28 de abril de 1995.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do Ipasep.

CP95/0059302-0

ERRATA, da Portaria Nº 598 de 24.07.95, que concedeu ao Funcionário MANOEL DOS SANTOS CORRÊA.
ONDE-SE LE: 04.07.94 a 03.07.95
LEIA-SE : 04.07.93 a 03.07.94

PORTARIA Nº 616 de 07.08.95
NOME/CARGO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
EDILSON DIAS BOTELHO, Diretor do Departamento de Administração, C6d. DAS-01.5, Mat, Nº 5705169-014, DEA.
LOCAL: Itaituba e Santarém
PERÍODO: 08 a 09.08.95. CP95/0059295-3

(Fat. nº 242, Reg. nº 242, Dia: 10/08/95)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.284, de 04.08.95 - Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA PINTO CARDOSO, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe "B", Nível 1, matrícula nº 0100043, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.05.85 a 06.05.88, no período de 01 a 30.08.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0070288-6

Portaria nº 13.285, de 04.08.95 - Conceder à servidora MARIA DÉCILA DA SILVA COSTA, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe "B", Nível 1, matrícula nº 0100041, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.81 a 01.05.84, no período de 01 a 30.08.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0070287-8

Portaria nº 13.287, de 04.08.95 - Conceder à servidora HÂNICA REGINA FREITAS DA CÂMARA, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe "B", Nível 2, matrícula nº 0995606, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.92 a 01.01.95, no período de 02 a 31.08.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0070286-0

Portaria nº 13.288, de 04.08.95 - Conceder ao servidor ANTONIO MANOEL BOMES DA CUNHA TRUEIRA, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe "B", Nível 2, matrícula nº 0580823, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 02.08.91 a 02.08.94, no período de 02 a 31.08.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.801/94. CP95/0070285-1

Portaria nº 13.289, de 04.08.95 - Conceder ao servidor LÁZARO MONTEIRO LOPES, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0176314, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 08.06.81 a 08.06.84, no período de 03.08 a 01.09.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.801/94. CP95/0070284-3

Portaria nº 13.290, de 04.08.95 - Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0178420, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 14.04.78 a 14.04.79, no período de 03.08 a 01.09.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.801/94. CP95/0070283-5

Portaria nº 13.291, de 04.08.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 13, 17, item XXIV e 40, item I, alínea "b" do Regimento; Resolve: Convocar o Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 0178217, para integrar o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em substituição ao Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, no período de 02 a 31.08.95. CP95/0070282-7

(G.Reg.142)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 255/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, Ex-Prefeito, que no dia 15.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o processo nº 93/57280-4, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, em face do convênio SEPLAN 34/92, assinado em 08.07.92.

Belém, 07 de agosto de 1995

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

CP95/0059288-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 256/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito, que no dia 15.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o processo nº 77.975, referente à Tomada de Contas realizada na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, em face do Convênio SEPLAN 18/88 e seus Termos Aditivos, assinados em 10.02.88.
Belém, 07 de agosto de 1995

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício CP95/0059248-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 257/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. ZDIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, Ex-Prefeito, que no dia 15.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o processo nº 49.843, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GBIÇOS, em face do Convênio SEPLAN nº 27/86, assinado em 28.02.86.

Belém, 07 de agosto de 1995

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício CP95/0059264-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 258/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA E FERNANDO NILSON VELASCO, Ex-Presidentes, e de que no dia 15.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o processo nº 92/51873-6, referente à Prestação de Contas do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, Exercício Financeiro de 1991.

Belém, 07 de agosto de 1995

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício CP95/0059272-4

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 262/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Ex-Prefeito, que no dia 15.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o processo nº 72.891, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SEVOP s/nº/86, assinado em 06.08.86.

Belém, 07 de agosto de 1995

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício CP95/0059280-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 263/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Ex-Diretor, que no dia 15.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o Recurso de Reconsideração nº 95/52235-7, referente a decisão proferida sobre o processo nº 93/57848-9 que trata da Admissão de Pessoal do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC 04/92, assinado em 01.10.92.

Belém, 07 de agosto de 1995

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício CP95/0059296-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 264/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, Ex-Diretor Presidente, que no dia 15.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o Processo nº 93/55768-0, referente à Prestação de Contas instaurada na COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, em face do Convênio SEFA s/nº/92 T.A., assinado em 23.03.92.

Belém, 07 de agosto de 1995

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício CP95/0059304-6

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 265/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOSÉ LIMA DA SILVA, Prefeito, de que no dia 15.08.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o Processo nº 94/55940-8, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em face do Convênio FCPTN 023/94, assinado em 09.02.94.

Belém, 07 de agosto de 1995

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício CP95/0059311-9

(G.Reg.141)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte Julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 agosto de 1995, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 952639-00
Interessado: Benedito Raul Martins Cunha
Origem: Prefeitura Municipal de Mocajuba
Assunto: Prestação de contas do 1º trimestre de 1995
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 02) Processo nº 952472-00
Interessado: Raimundo Luiz de Moraes
Origem: Câmara Municipal de Marapanim
Assunto: Prestação de contas do 1º trimestre de 1995
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1995.
a) Antonio Carlos Cayvalho
Secretário Geral CP95/0059271-6

(G.Reg.139)

EDITAL Nº 080/95
(Processo nº 952229-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WELSON JOSÉ SANTOS ARRUDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Welson José Santos Arruda, Prefeito Municipal de Prainha no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952229-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 081/95
(Processo nº 952052-00) CP95/0059312-7

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walmir Vasconcelos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952052-00, referente à prestação de contas da aquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 082/95 CP95/0059256-2
(Processo nº 950896-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ BATISTA FERREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Batista Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 950896-03, referente à prestação de contas da aquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 083/95 CP95/0059277-1
(Processo nº 954476-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO DA SILVA BARBOSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado o Sr. Osvaldo da Silva Barbosa, Prefeito Municipal de Afuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 954476-00, referente a Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura no corrente exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 084/95 CP95/0069287-2
(Processo nº 945500-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EMIVAL ALVES DA CRUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emival Alves da Cruz, Prefeito Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 945500-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0257

CADERNO 4

BELEM - QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPUBLICA - Nº 28.024

EDITAL Nº 085/95
(Processo nº 951394-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON HONORIO PINHEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Honorio Pinheiro, Administrador do SAAE de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951394-00, referente à prestação de contas daquele Serviço, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 086/95
(Processo nº 952433-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO THEODORO DE REZENDE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Theodoro de Rezende, Prefeito Municipal de Pacajá no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952433-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 087/95
(Processo nº 953236-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO NILSON SOARES DE MELO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Nilson Soares de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Acará no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953236-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 088/95
(Processo nº 952158-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JORGE MAURICIO DA SILVA RAMOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jorge Mauricio da Silva Ramos, Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952158-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 089/95
(Processo nº 953228-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO DA SILVA BARBOSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osvaldo da Silva Barbosa, Prefeito Municipal de Afuá no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953228-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 090/95
(Processo nº 953209-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUZELDINO MACIEL NEVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luzeldino Maciel Neves, Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953209-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 091/95
(Processo nº 953118-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDWARD JOSÉ MACHADO ÉLERES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edward José Machado Éleres, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953118-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no presente exercício.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 092/95
(Processo nº 954246-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Nogueira de Souza, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 954246-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no corrente exercício financeiro.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 093/95
(Processo nº 953613-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUSO DELMIRO BENTO DE LUCENA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno

no e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luso Delmiro Bento de Lucena, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953613-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas do primeiro trimestre de 1995.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 094/95
(Processo nº 921981-00)

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII do Regimento Interno e nos termos dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, NOTIFICA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Roberto Velho da Cruz, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais) como multa por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 095/95
(Processo nº 940734-00)

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ BENEDITO DO PRADO PACHECO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e nos termos dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, NOTIFICA, através do presente Edital que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Benedito do Prado Pacheco, Presidente da Câmara Municipal de Muaná no exercício financeiro de 1993, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 282,26 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente a transferência de duodécimo contabilizado a menor, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 096/95
(Processo nº 920573-00)

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EZEQUIEL OLIVEIRA LOPES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e nos termos dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, NOTIFICA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ezequiel Oliveira Lopes, Prefeito Municipal de Santarém-Novo no período de 01.04 a 31.12.92, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de 274.796,15 UFIRs correspondentes a quantia julgada em débito e, 15.168,72 UFIRs, referente à aquisição de 29.105 litros de álcool, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 097/95
(Processo nº 940908-02)

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO FORTUNATO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e nos termos dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento NOTIFICA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sebastião Fortunato da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Moju no exercício financeiro de 1993, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.820,23 (três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos), já corrigida monetariamente, correspondente à diferença de saldo verificada no exercício e de pagamento irregular de ajuda de custo aos senhores Edis, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0069238-4

EDITAL Nº 098/95
(Processo Nº 920573-000)

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e nos termos dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento NOTIFICA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo no período de 01.01 a 30.03.92, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 73.721,44 UFIRs, referente a quantia julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0059160-4

(G.Reg.138-Dias 10,14 e 18/08/95)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 15.08.95 - TERÇA-FEIRA

Processos adiados da Sessão de 27.06.95:

1. PROCESSO TRT RO 4877/94.
RECORRENTE : CAULIM DA AMAZONIA S.A.
Dr. José Marconi da Silveira.
RECORRIDO : JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA DE MATTOS.
Drª Paula Frassinetti Mattos.
RELATOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
REVISOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Ary Brandão de Oliveira.

2. PROCESSO TRT RO 3630/94.
RECORRENTE : CARLOS OBERTO BRITO DA SILVA.
Drª Maria José Cavalli e ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Drª Ediléa Valério dos Santos.
RECORRIDOS : OS MESMOS.
RELATOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
REVISOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.
IMPEDIDA : Juiza Maria Luíza de Brito.

Processos constantes da Pauta desta Sessão:

1. PROCESSO TRT AI 3994/95.
ABRAVANTE : LUNDBREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
Drª Maria Rosângela Coelho de Souza
ABRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE SANTARÉM.
Dr. Antônio Eder Coelho.
RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCI de Santarém.

2. PROCESSO TRT REXOFF 2587/95.
RECLAMANTE : FERNANDO RODRIGUES FERREIRA.
RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Proc. Ubiratan Cazetta.

RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juiza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : JCI de Capanema.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

3. PROCESSO TRT RO 8677/94.
RECORRENTE : ORBRAPOL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
Dr. Francisco Nunes Salgado.
RECORRIDO : FRANCISCO DE JESUS LOPES.
Miguel Angelo B. Cansanção Pereira.

RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
IMPEDIDOS : Juiza Maria Luíza Brito e Juiz Domenico Falesi.

4. PROCESSO TRT RO 8426/94.
RECORRENTE : MAURITI VEICULOS LTDA.
Dr. Pedro Hamilton de Oliveira Neri.

RECORRIDO : LUIZ NAZARENO DA SILVA SANTOS.
Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi

5. PROCESSO TRT RO 9594/93.
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Antônio Eder J. de S. Coelho.

RECORRIDO : JOSÉ LINS PINTO DE SOUSA.
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Santarém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

6. PROCESSO TRT RO 8151/95.
RECORRENTE : AUTO VIAGEM IÇARACIENSE LTDA.
Dr. Haroldo Cabral.

RECORRIDO : NILSON GARCIA LIMA.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 13ª JCI de Belém.
IMPEDIDOS : Juiza Maria Luíza Brito e Juiz Aguinaldo Alcântara.

7. PROCESSO TRT RO 8894/94.
RECORRENTE : MINERAÇÃO CANOPUS LTDA.
Dr. José Carlos Jorge Melém.

RECORRIDO : JOSÉ CARLOS DE SOUZA.
Dr. Patrônio Pinto Filho.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Altamira.
IMPEDIDA : Juiza Maria Luíza Brito.

8. PROCESSO TRT REXOFF RO 6711/94.
RECORRENTE-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Drª Eliana Socorro Vasconcelos da Cunha.

RECORRIDO-RECLAMANTE: ANTONIA DA COSTA CAMPOS.
Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Castanhal.
IMPEDIDOS : Juiza Maria Luíza Brito e Juiz Domenico Falesi.

9. PROCESSO TRT RO 8191/94.
RECORRENTE : CDP - COMPANHIA DOCS DO PARÁ S/A.
Dr. Paulo César de Oliveira.

RECORRIDO : ANA MARIA DE SOUZA BRANDT.
Drª Alice Elvira Mendonça Silvestre.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

10. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3679/95.
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.

RECORRIDO-RECLAMANTE: MARIA RESSUREIÇÃO PEREIRA DA SILVA.
Drª Keili Rangel Vilela.
RELATOR : Juiza Maria Luíza Brito.
REVISOR : Juiz Ary Costa.
ORIGEM : JCI de Marabá.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

11. PROCESSO TRT RO 6832/94.
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.
Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto.

RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A.
Drª Silvia Ribeiro Mourão.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juiza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

12. PROCESSO TRT RO 9312/93.
RECORRENTES: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Drª Paula Fernanda Maia Brasil e ALOÍSIO ALVES FERREIRA.
Dr. Mário Sérgio Tostes.

RECORRIDOS : OS MESMOS.
RELATOR : Juiz Ary de Oliveira Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

13. PROCESSO TRT RO 7109/93.
RECORRENTE : INTERFRIGOS - INTERCÂMBIO DE FRIOS S.A.
Dr. João José, Maria e

MANDEL LUIS DOS SANTOS MELD (Recurso Adesivo).
Dr. Adalberto Guimarães Neto.

RECORRIDO : OS MESMOS.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.
IMPEDIDOS : Juiza Maria Luíza Brito e Juiz Domenico Falesi.

14. PROCESSO TRT REXOFF RO 6836/94.
RECORRENTE-RECLAMADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ.

Drª Iracelia de Oliveira Vaz.
RECORRIDO-RECLAMANTE: SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS.
Dr. Sebastião Santos Silva Filho.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 11ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

15. PROCESSO TRT REXOFF 3846/95.
RECLAMANTE : MARIA VANDERCI VASCONCELOS MARINHO.
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.

RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juiza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : JCI de Santarém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

16. PROCESSO TRT RO 4033/95.
RECORRENTE : FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira.

RECORRIDO : MOACIR PAULO DOS SANTOS JUNIOR
Dr. André Alberto Souza Soares.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 3ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

17. PROCESSO TRT RO 8415/94.
RECORRENTES: BENEDITO MUTRAN & COMPANHIA LTDA.
Drª Paula Frassinetti Mattos.
OSMARINA FERREIRA DE ALMEIDA (Recurso Adesivo).
Drª Leny Nazare Tavares Lins.

RECORRIDOS : OS MESMOS.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

18. PROCESSO TRT RO 9193/94.
RECORRENTE : RUBENS MOTA AZEVEDO MORAES.
Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira.

RECORRIDO : LEME ENGENHARIA S/A.
Dr. José Alfredo da Silva Santana.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

19. PROCESSO TRT REXOFF 4077/95.
RECLAMANTE : IRACY NOBRE SANTOS.
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.

RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juiza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : JCI de Santarém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

20. PROCESSO TRT RO 8088/94.
RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.
Drª Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho.
e ROBERTO ANDRADE BACELAR
Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

RECORRIDOS : OS MESMOS
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Obidos.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

21. PROCESSO TRT AP 2220/95.
ABRAVANTE : CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ
Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ABRAVADO : VINÍCIUS DE ALMEIDA E SILVA.
Dr. Antônio dos Reis Pereira.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.
IMPEDIDOS : Juiza Maria Luíza Brito e Juiz Domenico Falesi.

22. PROCESSO TRT AP 113/95.
ABRAVANTE : PRODDCTOR AMAZONIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Dr. Teodorico Cantuária Filho.

ABRAVADO : LUIZ CLAUDIO CUNHA CONDE.
Drª Lívia Cristina Marques Peres.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

23. PROCESSO TRT REXOFF 3984/95.
RECLAMANTE : ANTONIO RIVALDO FREITAS NUNES.
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.

RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juiza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : JCI de Santarém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

24. PROCESSO TRT RO 7231/93.
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Drª Maria Lúcia de Assis Carvalho.

RECORRIDOS : SILVIO JOSÉ RIOS DA SILVA E OUTROS.
Dr.ª Carla Forte Cavalcante Achi E
THEMAG - ENGENHARIA LTDA
(Litiscorrente).
Dr. Paulo Brito Chermont.

RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 3ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

25. PROCESSO TRT AP 6472/94.
AGRAVANTE : FRANCISCO LIRA NETO.
Dr. Júlio César Sousa Costa.
AGRAVADO : COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA
PARA S/A.
Dr. Ronaldo Giusti Abreu.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : J CJ de Marabá.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

26. PROCESSO TRT RO 7236/93.
RECORRENTE : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.
Dr. Antônio Sales Guimarães
Cardoso.
RECORRIDO : DOMINGOS CRUZ DA SILVA.
Dr. Edilberto de Souza Matos
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : J CJ de Óbidos.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

27. PROCESSO TRT RO 10721/93.
RECORRENTE : ROSA ESTEFANIA DOS SANTOS.
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.
RECORRIDO : ANTONIO ROCHA - TRANSPORTES.
Dr. José Raimundo Cosmo Soares.
RELATOR : Juiz Domenico Falesi.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : J CJ de Santarém.

28. PROCESSO TRT RO 1542/95.
RECORRENTE : LLOYDS BANK PLC.
Dr. Ophir Figueiras Cavalcante
Júnior.
RECORRIDO : MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA.
Dr. Adilson Galvão Verçosa.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.
ORIGEM : 1ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

29. PROCESSO TRT RO 1839/95.
RECORRENTE : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL,
ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.
RECORRIDO : Dr. Nelson Rubens Roffee Borges.
AFONSO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS.
Dr.ª Luíza de Marillac Campelo.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.
ORIGEM : 11ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

30. PROCESSO TRT RO 0888/95.
RECORRENTE : NAIR RODRIGUES OLÍMPIO
Dr.ª Erlene Gonçalves Lima.
RECORRIDO : CAFÉS FINOS BELÉM LTDA.
Dr. Fernando Soares.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Ary Brandão de Oliveira.
ORIGEM : 10ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

31. PROCESSO TRT RO 4291/94.
RECORRENTE : MISSIONÁRIOS DO SANGUE DE CRISTO.
Dr. Ayrino Gama Barbosa.
RECORRIDOS : RAIMUNDO DAS GRAÇAS LOPES CARDOSO
e OUTROS.
Dr. José Carlos Melem.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Altamira.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

32. PROCESSO TRT RO 10124/93.
RECORRENTES : VIAÇÃO AÉREA SAO PAULO S/A - VASP.
Dr. Alvaro A. dos Santos E
ROSILDA DE VILHENA GONÇALVES
(Recurso Adesivo).
Dr. Antônio dos Reis Pereira.
RECORRIDOS : OS MESMOS.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 10ª J CJ de Belém.
IMPEDIDOS : Juíza Maria Luíza Brito
Juiz Domenico Falesi.

33. PROCESSO TRT RO 4465/94.
RECORRENTE : LUIZ SOUSA ANDRADE.
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte.
RECORRIDO : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.
Dr. Diniz Lopes Ferreira.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : J CJ de Óbidos.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

34. PROCESSO TRT AP 8820/94.
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
Dr. Carlos Alberto Ferreira de
Arruda.
AGRAVADO : WALTER LÚCIO BRITO MARTINS.
Dr. Iracildes Holanda de Castro.
RELATOR : Juiz Ary Costa.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 4ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

35. PROCESSO TRT RO 318/95.
RECORRENTE : MINAS MADEIRAS LTDA.
Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz.
RECORRIDO : ELIAS PINHEIRO DOS SANTOS NETO.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Tucuruí.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

36. PROCESSO TRT RO 1596/95.
RECORRENTE : PEDRO FRANCISCO PEREIRA DE JESUS.
Dr.ª Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDO : ANTONIO ORTEGA PIOVEZONI.
Dr. Carmem Lúcia Braun Queiroz.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Ananindeua.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

37. PROCESSO TRT RO 1340/95.
RECORRENTE : BASILIO RODRIGUES DA SILVA.
Dr.ª Vilma Chavaglia.
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA -
PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Laudomício Nazareth Ferreira.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Abaetetuba.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

38. PROCESSO TRT RO 4230/95.
RECORRENTE : IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A.
Dr.ª Mirlene Bairral França.
RECORRIDO : RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO.
Dr. Odival Guarema.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Abaetetuba.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

39. PROCESSO TRT RO 3766/95.
RECORRENTE : IGREJA EVANGELISTA CASA DE ORAÇÃO.
Dr. Lourival Pinheiro Borges.
RECORRIDO : ALVARO FLEXA SOARES.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Macapá.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

40. PROCESSO TRT RO 9653/94.
RECORRENTE : SILVERIA VIEIRA DA IGREJA.
Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto.
RECORRIDO : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 6ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

41. PROCESSO TRT RO 140/95.
RECORRENTE : H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA.
Dr. Suenon Ferreira de Souza.
RECORRIDO : FABIO HENRIQUE ARAÚJO AZEVEDO.
Dr. Antônio Barreto da Silva.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 3ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

42. PROCESSO TRT RO 650/95.
RECORRENTE : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA.
Dr.ª Maria Raimunda Magno Reis.
RECORRIDO : ESTADO DO PARA - DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO.
Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 3ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

43. PROCESSO TRT RO 7078/94.
RECORRENTE : JEREMIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO.
Dr.ª Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDO : COESA ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 10ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

44. PROCESSO TRT RO 5144/94.
RECORRENTES : LUIS OTAVIO LISBOA DA SILVA.
Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e
ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA
E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Dr. Nelson Rubens Roffee Borges.
RECORRIDOS : OS MESMOS.
RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 5ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Ary Brandão de Oliveira.

45. PROCESSO TRT RO 9031/94.
RECORRENTE : STOP CENTER CAR.
Dr. Marcos Vinicius do Nascimento.
RECORRIDO : AFONSO RAMOS DA SILVA.
Dr.ª Maria Nilda Moraes Santos.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 8ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

46. PROCESSO TRT RO 8933/94.
RECORRENTE : COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA
DO PARA LTDA.
Dr. Thales Eduardo Rodrigues
Pereira.
RECORRIDO : TARCÍSIO DA SILVA MATOS.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 1ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

47. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3164/94.
RECORRENTE-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS -
PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Miguel Brasil Cunha.
RECORRIDO-RECLAMANTE: JOSÉ FERREIRA MACIEL.
Dr. Luiz Otávio da Costa.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Capanema.
IMPEDIDOS : Juiz Domenico Falesi e
Juiz Aguinaldo Alcântara.

48. PROCESSO TRT REXOFF 2638/95.
RECLAMANTE : DEUZUITE DOS SANTOS REGO.
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA
MUNICIPAL.
Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Santarém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

49. PROCESSO TRT REXOFF 2410/95.
RECLAMANTE : JOSÉ NONATO DO ROSÁRIO e OUTROS.
RECLAMADO : FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODVIÁRIOS
DO ESTADO DO PARA - FTERPA.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Capanema.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

50. PROCESSO TRT REXOFF 2725/95.
RECLAMANTE : DOMINGOS ANDRÉ CESÁRIO.
Dr. Raimundo Costa da Silva.
RECLAMADO : ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA.
Proc. Ubiratan/Cazetta.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Abaetetuba.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

51. PROCESSO TRT RO 6354/94.
RECORRENTE : EMILTON MAFRA AZEVEDO.
Dr.ª Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDO : COESA ENGENHARIA LTDA.
Dr. Fernando Corrêa de Guamá.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 10ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

52. PROCESSO TRT RO 6305/94.
RECORRENTE : ALVES BOTELHO COMERCIAL S/C LTDA.
Dr. Raimundo Kulkamp.
RECORRIDO : RAIMUNDO MAGNO PASTANA.
Dr.ª Dilga Bayma da Costa.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 11ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

53. PROCESSO TRT RO 6039/94.
RECORRENTE : JOSÉ LUIZ MONTEIRO CORDEIRO.
Dr.ª Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDO : COESA ENGENHARIA LTDA.
Dr. Fernando Corrêa de Guamá.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : 11ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

54. PROCESSO TRT REXOFF 3363/95.
RECLAMANTE : MIRASSELVA JESUS REGO.
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA
MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Santarém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

55. PROCESSO TRT REXOFF 2386/95.
RECLAMANTE : FRANCISCA ALVES DOS SANTOS.
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA
MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Santarém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

56. PROCESSO TRT REXOFF 3229/95.
RECLAMANTE : MARIA ROSALIA PIMENTEL LOURIDO.
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA
MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Santarém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

57. PROCESSO TRT REXOFF 3182/95.
RECLAMANTE : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DANTAS
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA
MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Santarém.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

58. PROCESSO TRT REXOFF 2553/95.
RECLAMANTE : SEBASTIÃO EDILSON ROZÁRIO DA SILVA.
Dr. João Pedro Maués.
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA
MUNICIPAL.
RELATOR : Juiz Antônio Souza Filho.
REVISORA : Juíza Maria Luíza Brito.
ORIGEM : J CJ de Barcarena.
IMPEDIDO : Juiz Aguinaldo Alcântara.

59. PROCESSO TRT RO 4844/94.
RECORRENTE : LOGOS PRO - SAÚDE S.A.
Dr. José Augusto Freire Figueiredo.
RECORRIDO : JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA.
Dr.ª Maria da Paixão Chaves
Gonçalves.
RELATOR : Juiz Aguinaldo Alcântara.
REVISOR : Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
ORIGEM : 3ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA : Juíza Maria Luíza Brito.

DE: Secretário da 3ª Turma
PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-se informar que a pauta de julgamento da
3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com
início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 16.08.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO RECLAMANTE (S): MARIA ZILDA ROCHA REGO. Dr. Yguaraci M. S. Lima.	12. PROCESSO ABRAVANTE (S): JOAQUIM FONSECA NAVAGACAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A. Dr. Antonio C. S. Pantoja.	23. PROCESSO RECORRENTE (S): GILBERTO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Júlio C. S. Costa.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.	AGRAVADO (S): MARIA DE FATIMA GAMA DE ALMEIDA. Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.	RECORRIDO (S): SETORIAL S/A (MASSA FALIDA) E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. (Litisconsorte) Dr. José A. O. da Silva.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: J CJ de Santarém.	ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.	ORIGEM: J CJ de Marabá.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
02. PROCESSO RECLAMANTE (S): ANTONIA BEZERRA DE MELO.	13. PROCESSO ABRAVANTE (S): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Dr. Osvaldo J. P. de Carvalho.	24. PROCESSO RECORRENTE (S): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Dr. Francisco B. Monteiro.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Pedro Cruz Neto.	AGRAVADO (S): ABNER PEREIRA DA SILVA.	RECORRIDO (S): LUIZ DA SILVA LUZ. Dr. Thales E. R. Pereira.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: J CJ de Conceição do Araguaia.	ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.	ORIGEM: 5ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
03. PROCESSO RECLAMANTE (S): MARIA CECÍLIA DA SILVA DIAS.	14. PROCESSO ABRAVANTE (S): FRANCISCA MARIA ALVES PINHEIRO. Dr. Pedro B. Pinheiro Filho.	25. PROCESSO RECORRENTE (S): FERNANDO TADEU BARROS MANSUR. Dr. Jarbas V. do Carmo.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.	AGRAVADO (S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª. Terezinha de J. V. de Oliveira.	RECORRIDO (S): COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELÉM S/A. Dr. Ophir F. Cavalcante Jr.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: J CJ de Santarém.	ORIGEM: 4ª J CJ de Belém.	ORIGEM: 4ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juizes Lygia Oliveira e José Conrado.
04. PROCESSO RECORRENTE (S): CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA. Dr. Samuel T. da Silva.	15. PROCESSO RECORRENTE (S): ANTONIO DA SILVA PASSOS. Dr. Samuel T. da Silva.	26. PROCESSO RECORRENTE (S): MARIA DAS GRAÇAS BATISTA E OUTROS. Dr. Levindo A. Ferraz.
RECORRIDO (S): JOSÉ RENATO CRUZ DE ANDRADE.	RECORRIDO (S): BANCO DA AMAZONIA S/A. Dr. Eduardo N. F. Lopes.	RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE PARAUPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Josemas P. Pontes.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: 4ª J CJ de Belém.	ORIGEM: 3ª J CJ de Belém.	ORIGEM: J CJ de Parauapebas.
IMPEDIDA (S): Juizes Lygia Oliveira e José Conrado.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
05. PROCESSO RECORRENTE (S): LAUDELINA NOGUEIRA DE SOUZA. Dr. Paulo C. H. Pereira.	16. PROCESSO ABRAVANTE (S): MARIA LÚCIA F. DE MEDEIROS E OUTROS. Drª. Ediléia R. V dos Santos.	27. PROCESSO RECORRENTE (S): SORTIL COMÉRCIO LTDA. Dr. José R. C. da Silva.
RECORRIDO (S): INBRACO LAMINADOS LTDA. Drª. Kelli R. Vilela.	AGRAVADO (S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª. Maria A. D. B. da Costa.	RECORRIDO (S): WILSON FRANCO FERREIRA. Dr. Ubiratan de Aguiar.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: J CJ de Marabá.	ORIGEM: 1ª J CJ de Belém.	ORIGEM: 6ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
06. PROCESSO RECORRENTE (S): R. C. VASCONCELOS & COMPANHIA LTDA. Dr. Paulo R. F. de Oliveira.	17. PROCESSO RECORRENTE (S): TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS. Drª. Rosa H. G. da Cunha.	28. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4017/94. VALDECI ALEXANDRE DE SOUSA. Drª. Aurenice P. Botelho.
RECORRIDO (S): BRAULINO DE SOUZA PRINTES. Drª. Olga B. da Costa.	RECORRIDO (S): EDSON JOY DA SILVA PIGNATARIO. Drª. Luciana O. Silva.	RECORRIDO (S): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. José A. O. da Silva.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: 12ª J CJ de Belém.	ORIGEM: 5ª J CJ de Belém.	ORIGEM: J CJ de Marabá.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
07. PROCESSO RECORRENTE (S): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Antonio P. M. das Chagas.	18. PROCESSO RECLAMANTE (S): MARIA DE JESUS GARCIA PAZ. Dr. Yguaraci M. S. Lima.	29. PROCESSO RECORRENTE (S): ARGAS CHRISPIM DE ALMEIDA. Dr. Alvaro E. V. Amazonas.
RECORRIDO (S): CARLOS MARCELO RODRIGUES CELESTINO TEIXEIRA. Drª. Paula F. Mattos.	RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.	RECORRIDO (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Drª. Maria L. S. de A. Carvalho.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: 2ª J CJ de Belém.	ORIGEM: J CJ de Santarém.	ORIGEM: 9ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
08. PROCESSO RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do C. Figueiredo.	19. PROCESSO RECLAMANTE (S): TEREZINHA MIRANDA BATISTA. Dr. Yguaraci M. S. Lima.	30. PROCESSO RECORRENTE (S): FROTA AMAZONICA S/A. Drª. Maria R. S. C. de Souza.
RECORRIDO (S): DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Rui G. da Silva.	RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.	RECORRIDO (S): CARLOS FARIAS DOS SANTOS. Dr. Miguel G. Serra.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: 13ª J CJ de Belém.	ORIGEM: J CJ de Santarém.	ORIGEM: 11ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
09. PROCESSO RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo A. Trindade.	20. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3863/95. VARIG AGROPECUÁRIO S/A. Drª. Maria D. C. Brasil.	31. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6407/94. ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES. Dr. Raimundo N. S. Duarte.
RECORRIDO (S): JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA. Drª. Núbia S. da S. Guedes.	RECORRIDO (S): OS MESMOS.	RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Honorato C. Nogueira.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiza Odete Alves.
ORIGEM: 6ª J CJ de Belém.	ORIGEM: J CJ de Santarém.	ORIGEM: J CJ de Santarém.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
10. PROCESSO RECLAMANTE (S): TEREZA DA COSTA PRINTES. Dr. Yguaraci M. S. Lima.	21. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF E RO 2556/95. FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA. Drª. Ivone D'Oliveira Duarte.	32. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF E RO 765/95. MARIA RAIMUNDA SANTOS MARÇAL. Dr. Odival Quaresma.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.	RECORRIDO (S): WATER JOSÉ CARDOSO SANTOS.	RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício N. Ferreira.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: J CJ de Santarém.	ORIGEM: J CJ de Santarém.	ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.
11. PROCESSO RECORRENTE (S): RILDO MARCOS DOS SANTOS DA COSTA. Dr. Adalberto Guimarães Neto.	22. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3798/95. ROSIVAN FERREIRA DE FREITAS. Dr. Marcos V. G. de Almeida.	33. PROCESSO ABRAVANTE (S): TRANSPORTADORA BELEMENSE LTDA. Drª. Simone C. Vieira.
RECORRIDO (S): G. D. CARAJÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO MADEIRAS LTDA. Dr. Nelson Pinto.	RECORRIDO (S): AUTO ELÉTRICA JURANDIR LTDA. Dr. Dino R. Cavet.	AGRAVADO (S): RAIMUNDO FARIAS DA SILVA. Dr. José E. A. da Silva.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.	RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.	REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.	REVISOR (A): Juiza Odete Alves.
ORIGEM: 13ª J CJ de Belém.	ORIGEM: J CJ de Castanhal.	ORIGEM: 7ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.	IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.

34. PROCESSO TRT RO 3479/94.
RECORRENTE (S): PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Antonio C. B. M. Britto. E ANTONIO CARLOS ROSADO TENREIRO ARANHA. Dr. José R. L. de Lima.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.
ORIGEM : 9ª JCI de Belém.
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

35. PROCESSO TRT R EX OFF 3087/95.
RECLAMANTE (S): ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Dr. Luiz D. da Costa.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Capanema.
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

36. PROCESSO TRT RO 7630/94.
RECORRENTE (S): EUCLIDES BANDEIRA GONÇALVES E OUTROS. Dr. Emanuel O. de Almeida Filho.
RECORRIDO (S): A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 10ª JCI de Belém.
IMPEDIDA : Juiza Lygia Oliveira.

37. PROCESSO TRT RO 3066/95.
RECORRENTE (S): TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr.ª Mirlene B. França. DELSON CARDOSO BAIÁ. Dr.ª Tereza C. M. de Araújo.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

38. PROCESSO TRT RO 1837/95.
RECORRENTE (S): ELAIDE DE ALMEIDA PINTO. Dr. Milton da S. Pontes.
RECORRIDO (S): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Dr. Carlos A. F. Silva.
RELATOR (A): Juiza Odete Alves.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 12ª JCI de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 7265/94.
RECORRENTE (S): CLIDENOR AUGUSTO GENAQUE. Dr. Polidório Barbalho. TELEVISÃO LIBERAL LTDA. Dr. Alvaro A. dos Santos.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 172/95.
RECORRENTE (S): NEUTON TRINDADE VASCONCELOS. Dr.ª Erlene G. Lima. S/C CLÍNICA BARROS LTDA. Dr. Ubiratan de Aguiar.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 4692/95.
RECORRENTE (S): GERALDO CARNEIRO MASCOTE JÚNIOR. Dr.ª Ruth H. G. Oliveira. CARLOS DA SILVA MONTEIRO.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 12ª JCI de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 4572/95.
RECORRENTE (S): SOUZA CRUZ S/A. Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior. JORDI JACÓ FILHO. Dr. Arnaldo da S. Reis.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Conceição do Araguaia.

43. PROCESSO TRT RO 4799/95.
RECORRENTE (S): AFONSO DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES. Dr.ª Vilma Chavaglia. CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

44. PROCESSO TRT RO 2812/95.
RECORRENTE (S): MINERAÇÃO TABOÇA S/A. Dr. Vanildo F. Hesketh. EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA. Dr. Rui E. da Cruz.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Castanhal.

45. PROCESSO TRT RO 7944/94.
RECORRENTE (S): TRANSPORTES BRASFRIO LTDA. Dr. Orlando A. Fonseca. E PAULO AGUIAR DE ANDRADE LIMA. (Recurso Adesivo) Dr. Antonio F. P. Américo.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiza Odete Alves.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 1993/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr.ª Maria C. H. Rodrigues. RAIMUNDO BÉRGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS. Dr. Ely Fátima de Souza.
RECORRIDO (S): Juiz Vicente Cidade.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.
ORIGEM : 10ª JCI de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 1981/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr.ª Fátima de N. P. Gobitsch. MARIA DE BELÉM PANTOJA DIAS GOMES. Dr. Leogânio G. Gomes. E DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos T. V. Moreira.
RECORRIDO (S): Juiz Vicente Cidade.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.
ORIGEM : 10ª JCI de Belém.

48. PROCESSO TRT R EX OFF 1200/95.
RECLAMANTE (S): ROSILENA PINHEIRO FURTADO. Dr. Waldir M. Brelaz. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.ª Corina de M. C. Frade.
RECLAMADO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

49. PROCESSO TRT AP 4759/95.
AGRAVANTE (S): IMOPA INDÚSTRIA DE MÓVEIS DO PARÁ. Dr. Antonio P. M. das Chagas. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA. Dr. Abelardo da S. Cardoso.
AGRAVADO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Ananindeua.

50. PROCESSO TRT R EX OFF 4870/95.
RECLAMANTE (S): DJANDIRA GOMES DA SILVA. Dr. Yguaraci M. S. Lima. MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo D. Carneiro.
RECLAMADO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Santarém.

51. PROCESSO TRT R EX OFF 4434/95.
RECLAMANTE (S): GRACI VALENTE DE SOUSA. Dr. Antonio E. J. de S. Coelho. MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
RECLAMADO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Santarém.

52. PROCESSO TRT RO 4665/95.
RECORRENTE (S): JOAO LUIS DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS. Dr. Euclides R. de Alencar. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Castanhal.

53. PROCESSO TRT RO 2308/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo L. de S. Machado. ANGELA MARIA DA SILVA PASTANA. E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 11ª JCI de Belém.

54. PROCESSO TRT R EX OFF 4919/95.
RECLAMANTE (S): MARIA DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS. Dr. Yguaraci M. S. Lima. MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo D. Carneiro.
RECLAMADO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Santarém.

55. PROCESSO TRT RO 4473/95.
RECORRENTE (S): FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA. Dr.ª Simone M. P. Pires. SILVANA COSTA E COSTA. Dr.ª Mary M. Scalécio. E B. P. DE OLIVEIRA.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.

56. PROCESSO TRT RO 4893/95.
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MINÉRIOS DOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI-AP E ALMEIRIM-PA. Dr. Milton F. do Amaral Júnior. CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM. Dr. José M. C. da Silveira.
RECORRIDO (S): Juiza Odete Alves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCI de Almeirim.

57. PROCESSO TRT RO 2106/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do C. Figueiredo. MARIA GORETE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS.
RECORRIDO (S): Juiz Vicente Cidade.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.
ORIGEM : 10ª JCI de Belém.

58. PROCESSO TRT RO 4207/95.
RECORRENTE (S): FIEL SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA. MARIO SOUZA DOMINGOS E OUTROS. Dr. Antonio dos S. Dias.
RECORRIDO (S): Juiz Vicente Cidade.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.
ORIGEM : 2ª JCI de Belém.

59. PROCESSO TRT RO 4359/95.
RECORRENTE (S): ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS. Dr.ª Oscarina de M. Bruno. LEONOR DE ALMEIDA PAREDES.
RECORRIDO (S): Juiz Vicente Cidade.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Odete Alves.
ORIGEM : 12ª JCI de Belém.

Acordãos da 2ª Turma (3224 à 3227/95)

**ACORDÃO Nº 3224/95
PROCESSO TRT ED 5180/95**

RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
EMBARGANTE(S) : ENDECO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Guilherme H. Rocha Lobato e outros
EMBARGADA(S) : ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo D. Rato

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - As hipóteses de cabimento de embargos declaratórios estão perfeitamente definidas no art. 635 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária no processo de trabalho, sendo incabível acolher o remédio para propiciar discussão a respeito do conhecimento do recurso ordinário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos presentes embargos; no mérito, sem divergência, rejeitá-los por falta de amparo legal, nos termos do art. 635 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 3225/95
PROCESSO TRT ED 5181/95**

RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
EMBARGANTE(S) : JUANA BERTHA LOYAZA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outro
EMBARGADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Não se conhece de embargos declaratórios subscritos por profissional sem habilitação nos autos, pois, para procurar em Juízo, deve estar o advogado investido de poderes, na forma do art. 37 do CPC, de aplicação subsidiária.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer dos embargos declaratórios porque subscritos por pessoa sem a devida habilitação nos autos, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 3226/95
PROCESSO TRT ED 5182/95**

RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES
EMBARGANTE(S) : MOSQUEIRO IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Simone Palheta Pires
RECORRIDO(S) : MANOEL FELICIANO RIBEIRO POJO
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Os embargos de declaração não se destinam a rever decisões, mas única e exclusivamente a sanar omissões, contradições ou obscuridades existentes no próprio acórdão. Não havendo qualquer omissão na decisão, devem ser rejeitados, nos termos do art. 635, do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los por inexistência de omissão, na forma do art. 635, do CPC, com as alterações da Lei 8.950/94, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 3227/95
PROCESSO TRT RO 2095/95**

ORIGEM : 13ª JCI DE BELÉM
RELATOR(A) : JUÍZ LUIZ ALBANO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
Advogado(s) : Dr.(a) Leogânio Gonçalves Gomes e outros
RECORRIDO(S) : DEOLINDO DE JESUS DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo César Ribeiro Caldas e outros

EMENTA : INDENIZAÇÃO - "A indenização adicional prevista na Medida Provisória nº 434/94 teve objetivo de onerar as demissões (motivadas de trabalhadores durante o Plano Real independentemente do tempo de serviço, razão pela qual, em sua natureza jurídica, não se confunde com a indenização de antiguidade ou FGTS com 40%".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a d. sentença recorrida em todos os seus termos.

Belém, 23 de julho de 1995
[Assinatura]
EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência (G.Reg.085)

Acordãos da 3ª Turma

(233 à 252/95)

ACORDÃO Nº 233/95

PROCESSO TRT ED 5096/95

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
 EMBARGANTE(S) : MARTÍNHO BANDEIRA
 EMBARGADO(S) : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Advogado(s) : Dr.(a) Icarai Dantas

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- Devem ser acolhidos os embargos declaratórios, imprimindo-se efeitos modificativos ao julgado, quando um dos pleitos não foi examinado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos presentes embargos; no mérito, sem divergência, acolhê-los para, imprimindo efeito modificativo à decisão embargada, incluir na condenação a parcela de 13º salário proporcional, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 234/95

PROCESSO TRT ED 5092/95

RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
 EMBARGANTE(S) : JOAQUIM FERREIRA DA CÂMARA
 Advogado(s) : Dr.(a) Luis Carlos S. Mendonça
 EMBARGADO(S) : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
 Advogado(s) : Dr.(a) Simone Maria Palheta Pires e outros
 A. EMBARGADO : Nº 84/95

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS- Nos termos do art. 538 do CPC, de aplicação subsidiária, o prazo para opor embargos declaratórios é de cinco dias contados da publicação do acórdão embargado. Logo, se a parte não observa esse prazo não é possível conhecer dos embargos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer dos presentes embargos, porque intempestivos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 235/95

PROCESSO TRT RO 2753/95

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ PEREIRA LIMA
 Advogado(s) : Dr.(a) Selma Lúcia Lopes
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GILSON OLIVEIRA
 Advogado(s) : Dr.(a) Euclides Rabelo Alencar e outros

EMENTA : Se o reclamado não se enquadra na figura do empregador, tal como definido este no art. 2º e seus parágrafos da CLT, inexistente o vínculo empregatício alegado pelo reclamante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do apelo do demandante; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 236/95

PROCESSO TRT RO 2560/95

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
 RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
 RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME LTDA
 Advogado : Dr. Ednardo Maria Rodrigues de Souza e outros
 ANTONIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR
 Advogado : Dr. Carlos Augusto Torck de Oliveira
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS-PLANOS ECONÔMICOS- Não atendo o Pleno desta Egrégio Tribunal Regional alcançado o "quorum" regulamentar para declarar a inconstitucionalidade dos textos legais que alteraram a política econômica do governo federal em fevereiro/89, devem ser indeferidas as diferenças reclamadas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e seus reflexos; negar provimento ao do reclamante quanto à parcela de férias 90, considerando-o prejudicado quanto ao restante, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 237/95

PROCESSO TRT RO 2211/95

ORIGEM : 11ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ FLORENCIO DA COSTA
 Advogado(s) : Dr.(a) Eliazar Francisco da Silva Cabral
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA S/A
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros

EMENTA : A sentença tem força de lei no limites da lide, não podendo alcançar quem não foi parte no dissídio. Se a reclamada não ou por seu órgão dissídios coletivos, por si não se lhe aplicam os acórdãos nos quais se fundamentam a pretensão do recorrente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do apelo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 238/95

PROCESSO TRT RO 2549/95

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
 RECORRENTE(S) : MARIA ELIENA GONÇALVES MELO
 Advogado(s) : Dr.(a) Mariel Bezerra do Nascimento e outros
 RECORRIDO(S) : GRUPO EDUCACIONAL IDEAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Eduardo Câmara Cavalcante e outros

EMENTA : DIFERENÇA SALARIAL - O princípio da proteção tutelar ou "in dubio pro operário" somente prevalece quando se pode decidir por presunção legal, o que, obviamente, não é o caso em exame nestes autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

ACORDÃO Nº 239/95

PROCESSO TRT RO 2767/95

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO FERREIRA DO CARMO
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outros
 RECORRIDO(S) : TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA.
 Advogado(s) : Dr.(a) Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outra
 MIL MONTAGENS LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Miriêne Balfraz França

JARI CELULOSE S/A
 Advogado(s) : Dr.(a) Simone Maria Palheta Pires

EMENTA : RECURSO- DESERÇÃO- Não se conhece de recurso em que, condenado ao pagamento das custas do processo, o reclamante não requer isenção nem ao Juízo de origem nem em suas razões de recorrer.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 240/95

PROCESSO TRT RO 2253/95

ORIGEM : JCJ DE BREVES
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA SERRA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDA VALENTE DA CUNHA
 ANGELA CLÉA QUEIRÓZ IKETANI
 E
 ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EMENTA : A competência da Justiça do Trabalho para dirimir questões relativas ao FGTS está prevista no art. 28, da Lei nº 8038/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

ACORDÃO Nº 241/95

PROCESSO TRT RO 2113/95

ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Claudine T. da Silva Rodrigues e outras
 RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA
 E
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

Advogado(s) : Dr.(a) Clodoaldo Augusto Soares Pereira e outros.

EMENTA : São nulos de pleno direito os atos praticados pela MM. Junta após a homologação de acordo entre reclamante e reclamado, que implicaram na reabertura processual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, declarar de ofício a nulidade de todos os atos praticados pela MM. Junta "a quo" após a homologação do acordo, ficando, em consequência, prejudicado o conhecimento do recurso ordinário da litisconsorte, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem a fim de que cumpra o acordo.

ACORDÃO Nº 242/95

PROCESSO TRT RO 2031/95

ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Fátima de Nazaré Pereira Gobitich e outros
 RECORRIDO(S) : ALFREDO SARMENTO SALES
 PEDRO CAVALCANTE BARBOSA
 CARLOS ROBERTO DA SILVA MARTINS
 MANOEL BAIÃO GOUVEIA NETO
 LUZENIRA RAMOS FORTUNATO

Advogado(s) : Dr.(a) Ronald Valentim Gomes Sampaio e outros
 E
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN.

Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Thadeu Vaz Moreira.

EMENTA : São nulos de pleno direito os atos praticados pela MM. Junta após a homologação de acordo entre reclamante e reclamado, que implicaram na reabertura da instrução processual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em determinar o desentranhamento da contramínuta do recorrido por ter sido apresentada a destempe; sem divergência, declarar de ofício a nulidade de todos os atos praticados pela MM. Junta "a quo" após a homologação do acordo, ficando, em consequência, prejudicado o conhecimento do recurso ordinário da litisconsorte, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem a fim de que cumpra o acordo.

ACORDÃO Nº 243/95

PROCESSO TRT RO 2365/95

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
 RECORRENTE(S) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros
 RECORRIDO(S) : GLICIA FERREIRA DOS SANTOS

EMENTA : A multa prevista no art. 31, da Lei 8880/84 não colide com o encargo estabelecido no art. 10, § 1º, II, a, do ADCT à CF de 1988.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do apelo; sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 244/95

PROCESSO TRT RO 3709/94

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
 RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
 RECORRENTE(S) : ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO
 Advogado(s) : Dr.(a) Júlio César de Souza Costa
 RECORRIDO(S) : SETORIAL S/A-MASSA FALIDA
 E
 COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD

Advogado(s) : Dr.(a) José Américo Oliveira da Silva

EMENTA : RECURSO - PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE- Sem instrumento de mandato, o advogado não poderá procurar em Juízo, nos termos do art. 37 do CPC. Assim, faltando um dos pressupostos de admissibilidade do recurso, não deve ser o mesmo conhecido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso, porque subscrito por pessoa sem habilitação nos autos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 245/95

PROCESSO TRT RO 2105/95

ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 RECORRIDO(S) : MARIA HELENA SOUZA SIQUEIRA
 E
 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EMENTA : São nulos de pleno direito os atos praticados pela MM. Junta após a homologação de acordo entre reclamante e reclamado, que implicaram na reabertura da instrução processual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente declarar de ofício a nulidade de todos os atos praticados pela MM. Junta "a quo" após a homologação do acordo, ficando, em consequência, prejudicado o conhecimento do recurso ordinário da litisconsorte, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem a fim de que cumpra o acordo.

ACORDÃO Nº 246/95

PROCESSO TRT RO 2777/95

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ODETE DE ALMEIDA ALVES
 RECORRENTE(S) : WERNER HAGMANN FIGUEIREDO
 Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros
 RECORRIDO(S) : FROTA AMAZÔNICA S/A
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela Coelho de Souza e outros

EMENTA : DIRETOR DE SOCIEDADE ANÔNIMA- Se após formalizado o contrato laboral, ascendendo o empregado à Diretoria da empresa, deve ser considerado suspenso o ajuste celebrado entre as partes. Mas, se a rescisão desse contrato foi devidamente homologada, tendo o direito de ação sido sepultado pela prescrição, já não se pode falar, quatorze anos depois, na existência de um contrato suspenso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

ACORDÃO Nº 247/95

PROCESSO TRT RO 2456/95

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
 RECORRENTE(S) : BENEDITO SINVAL DA CRUZ FILHO
 Advogado(s) : Dr.(a) Antonio de Jesus Costa Nascimento
 RECORRIDO(S) : CURBEL COMÉRCIO & INDÚSTRIA S/A
 Advogado(s) : Dr.(a) Lella Cristina Siqueira e outros

EMENTA : Não comprovadas as alegações do autor, confirma-se a sentença que julgou improcedente sua reclamação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do apelo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 248/95

PROCESSO TRT R EX OFF 2679/95

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
 RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
 RECLAMANTE(S) : JOANA DARC DO NASCIMENTO DA SILVA
 RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(s) : Dr.(a) Jefferson Lima Brito

EMENTA : FGTS- Servidor Municipal cujo contrato de trabalho foi extinto em razão da mudança para estatutário, faz jus ao saque do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial e de carência de ação da autora; no mérito, sem divergência, rejeitar a prejudicial de prescrição e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença em todos os seus termos.

ACORDÃO Nº 249/95
PROCESSO TRT R EX OFF 2644/95

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
RECLAMANTE(S) : CARMEM DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Jefferson Lima Brito

EMENTA : FGTS- Servidor Municipal cujo contrato de Trabalho foi extinto em razão da mudança para estatutário, faz jus ao saque do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial e de carência de ação da autora; no mérito, sem divergência, rejeitar a prejudicial de prescrição e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença em todos os seus termos.

ACORDÃO Nº 250/95
PROCESSO TRT R EX OFF 2505/95

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
RECLAMANTE(S) : CREUZA PEREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Jefferson Lima Brito

EMENTA : FGTS- Servidor Municipal cujo contrato de trabalho foi extinto em razão da mudança para estatutário, faz jus ao saque do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial e de carência de ação da autora; no mérito, sem divergência, rejeitar a prejudicial de prescrição e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença em todos os seus termos.

ACORDÃO Nº 251/95
PROCESSO TRT RO 2655/95

ORIGEM : 11ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
RECORRENTE(S) : ASSEMBLÉIA PARAENSE
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros
RECORRIDO(S) : JORGE ARNALDO DUARTE DA PAIXÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Milton Ferreira das Chagas

EMENTA : Não comprovados os requisitos que caracterizam a relação de emprego, deve o demandante ser declarado carecedor de ação na Justiça do Trabalho contra o demandado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do apelo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença, declarar o recorrido carecedor do direito de ação no Judiciário Trabalhista contra a recorrente por não constar os requisitos necessários para a configuração da relação de emprego, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo recorrido de R\$ 20,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000,00 das quais fica isento por equidade.

ACORDÃO Nº 252/95
PROCESSO TRT RO 2618/95

ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
RELATOR(A) : JUIZ ANTONIA CAMPOS SERRA
RECORRENTE(S) : ORLANDO COSTA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outros
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA MARONI S/A
Advogado(s) : Dr.(a) João Roberto Neves e outros

EMENTA : Não havendo motivos que levam a se duvidar dos depoimentos das testemunhas, confirma-se a sentença que se baseou nessa prova para decidir o feito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do apelo; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida em todos os seus termos.

Belém, 31 de julho de 1995
EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência (G.Reg.087)

PROCESSO TRT Nº RO 9567/93

RECORRENTE: ELETROLUX LTDA.
Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros

RECORRIDA: OLELITA MIRANDA DE MELO
Adv.: Dr. Francisco Hosanan de Oliveira e outros

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II- Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, conforme os precedentes jurisprudenciais do Tribunal Pleno, entendeu inconstitucional alguns dispositivos da política econômica dos chamados planos e deferiu a recorrida diferenças salariais em decorrência da URJ de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alegando violação constitucional e legal, além de conflito jurisprudencial. Pretende sejam aplicadas as disposições do Enunciado 315/TST.

III- A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, tratando-se de matéria já superada e com jurisprudência pacificada pelo C. TST, inclusive com o cancelamento do Enunciado 317TST, recebo a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 19 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO : TRT RO 6.499/94
RECORRENTE: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA

Advogada: Drª Ediléia Valério.

RECORRIDA : MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogada: Drª. Mary Lúcia Xavier Cohen

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896 da CLT, alíneas "a" e "c".

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URJ/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada pelo Coleto TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO : TRT AP 8.053/93
AGRAVANTE : LLOYDS BANK PLC
Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

AGRAVADO : JOSÉ TUPINAMBÁ MENDES TOMAS
Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa

DESPACHO

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II-Com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, a empresa recorre de revista. Alega violação aos art. 5º, inciso XXXVI da CF, e argui a nulidade do acórdão por afronta ao art. 97/CF.

III-Não pode, no entanto, ser admitido o apelo. Não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, o que não restou inequivocamente demonstrado, como quer o Enunciado nº 266/TST.

IV-Pelo exposto, e considerando o contido no próprio Enunciado nº 266 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO : TRT AP 9.118/93
AGRAVANTE : CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ - CEJUP
Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior

AGRAVADA : TEREZINHA DE JESUS VILHENA BELTRÃO
Advogado : Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto

DESPACHO

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II-Com fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, a empresa recorre de revista contra decisão regional que confirmou sentença de primeiro grau, quanto a reintegração da reclamante ao emprego. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Não pode, no entanto, ser admitido o apelo. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, o que não restou inequivocamente demonstrado, como quer o Enunciado nº 266/TST.

IV-Pelo exposto, e considerando o contido no próprio Enunciado nº 266 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 18 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz togado

PROCESSO : TRT RO 8.090/93
RECORRENTE: LUDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
Advogada: Drª. Maria Rosângela da Silva C. Souza

RECORRIDA : MARIA CONCEIÇÃO DO SOCORRO CRUZ DOS SANTOS
Advogado: Dr. João Pedro Maués

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II-O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes da URJ/FEV/89 e do IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-A matéria já está superada diante da jurisprudência dominante, consubstanciada no Enunciado nº 315 e na revogação do Enunciado nº 317 através da Resolução nº 37/94 do Coleto TST. Ante o exposto, é de se admitir a revista com fulcro na alínea a do art. 896 da CLT, recebendo-a em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO : TRT RO 699/94
RECORRENTE: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
Advogada: Drª. Glória Maroja

RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MOURA
Advogado: Dr. Arnaldo Marinho Bentes e outros.

DESPACHO

I - O recurso embora tempestivo e suscrito por advogada habilitada não pode ser conhecido, porque deserto. Com efeito a empresa deixou de efetuar o depósito a que foi condenada no v. acórdão recorrido, limitando-se a comprovar somente o pagamento das custas. Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 18 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO : TRT RO 2.051/94
RECORRENTE: HOSPITAL GUADALUPE
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

RECORRIDA : MARIA DE FÁTIMA REIS RODRIGUES
Advogado: Dr. Walter Nogueira da Silva

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogado habilitado e fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II-O objetivo do recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais do Plano Verão. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-As razões recursais estão de acordo com a jurisprudência dominante no Coleto TST, dando ensejo a admissão da revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO : TRT RO 3.704/94
RECORRENTE: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA
Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior

RECORRIDO : MIGUEL PEREIRA PINTO
Advogada: Drª. Roseli Maria Pinto Feitosa

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogado habilitado e fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II-Em preliminar, argui a nulidade da decisão recorrida por afronta ao art. 97 da CF/88, e, no mérito, questiona o deferimento de diferenças salariais do Plano Verão e o não acolhimento dos pedidos de compensação e descontos previdenciários e de imposto de renda. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-A matéria relativa ao plano Verão já está superada e suas razões recursais estão de acordo com a jurisprudência dominante no Coleto TST, razão pela qual admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT RO Nº 00724/93

RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
Advogado: Dr. Álvaro Augusto dos Santos

RECORRIDO: LUIZ MENDES DO NASCIMENTO
Advogado: Dr. Jader Nilson da Luz Dias

DESPACHO

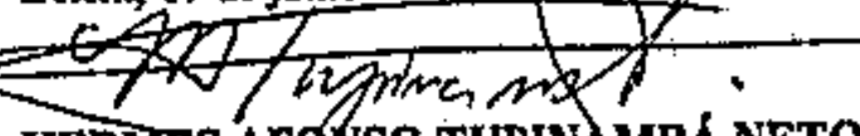
I - Recurso interposto no prazo legal, depósitos recursais em ordem, subscrito por advogado regularmente habilitado e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente manifesta seu inconformismo quanto à condenação ao pagamento de diferenças salariais e reflexos decorrentes do Plano Bresser, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Ao citar o Enunciado nº 315, bem como o cancelamento dos Enunciados de nºs 316 e 317, todos do C. TST, consegue a recorrente evidenciar o conflito de jurisprudência.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição da revista em seu duplo efeito.

Belém, 17 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT RO Nº 03121/93

RECORRENTE: THEMAG ENGENHARIA LTDA.
Advogada: Drª Caria Nazaré da G. Jorge Melém

RECORRIDO: EVANDRO OLIVEIRA DE ALENCAR
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
DESPACHO

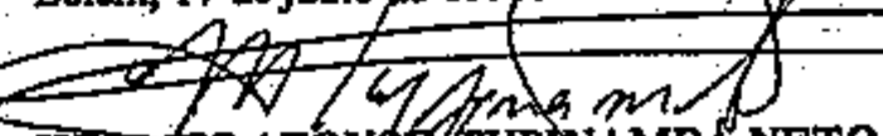
I - O recurso foi interposto no prazo legal, subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos, com depósitos recursais em ordem e fundamentado na alínea "a", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se a recorrente com a r. decisão que a condenou ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser e da URP de fevereiro de 1989; do aviso prévio, das horas extras e do adicional de periculosidade. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com relação ao Plano Bresser e à URP de fevereiro de 1989, considerando tratar-se de matéria cujo entendimento é pacífico com o cancelamento dos Enunciados nºs 316 e 317, do C. TST, através da Resolução nº 37/94, fica evidenciado o conflito de jurisprudência, não havendo necessidade de enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição da revista no seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT RO Nº 06129/93

RECORRENTE: CELSO RODRIGUES
Advogada: Drª Vilma Aparecida de Souza
Chavaglia

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA -
PREFEITURA MUNICIPAL
Procurador: Dr. Laudomício Nazareth de L.
Ferreira
DESPACHO

I - O recurso está em ordem, posto que satisfaz as exigências de admissibilidade, subscrito por advogada regularmente habilitada, havendo isenção das custas processuais às fls. 102.

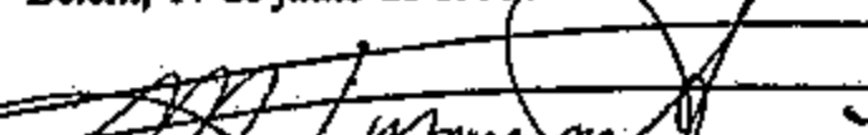
II - Inconforma-se o recorrente com a r. decisão desta Corte que convalidou a tese da nulidade absoluta do contrato de trabalho, reconhecendo como ilegal o ingresso do reclamante no quadro funcional do Município recorrido, a teor do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - O recorrente apresenta às fls. 146/150, decisão deste Regional que aborda tese diversa, na qual a empregada foi contratada antes da Constituição Federal de 05.10.1988, não se prestando para demonstrar a divergência jurisprudencial, ante o que dispõe o Enunciado nº 296 da Súmula do Colendo TST.

IV - Os arestos transcritos nas razões recursais não indicam o repositório de jurisprudência de onde foram extraídos.

V - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT R EX OFF e RO Nº 10026/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO
ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA
Procurador: Dr. Adão Paes da Silva

RECORRIDOS: MARIA DE FÁTIMA PANTOJA
Advogada: Drª Maria José Cabral Cavalli
DESPACHO

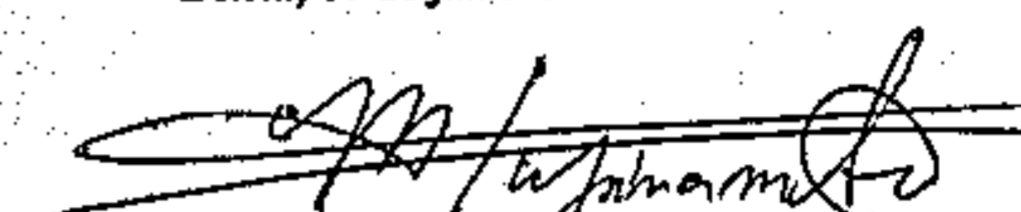
I - O recurso foi interposto no prazo legal, subscrito por procurador regularmente habilitado, amparado no DL nº 779/69 e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se a União com a r. decisão que a condenou ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do "Plano Bresser", das URPs de abril e maio de 1988, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990. Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e do da prescrição. No mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do Colendo TST o cancelamento dos Enunciados nºs. 316 e 317, através da Resolução nº 37/94, fica evidenciado o conflito de jurisprudência, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - ISTO POSTO, acolho a interposição da revista em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 17 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO : TRT RO 7.194/93

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogada: Drª. Maria Rosângela da Silva coelho de Souza.

RECORRIDA : JACILENE DE FÁTIMA ALVES SILVA
Advogada: Drª. Ângela Palheta Bezerra e outros

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do texto Consolidado.

II - O inconformismo da reclamada gira em torno da sua condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Com as razões consubstanciadas na jurisprudência pacífica do Colendo TST, é de se admitir o apelo, recebendo-o em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 13 de julho de 1995.



HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente
(G. Reg. 318)

TABELA V

ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS JULHO/95

(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO													
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS			AGUARDANDO FAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	ACÓRDÃO	
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	EM PRAZO	REL	REV	REL	REV	REL				REV	LAVRADOS
Haroldo da Gama Alves (1)	36	03	02	-	-	-	-	52	03	01	-	69	40	-
Lygia S. Luiz Oliveira (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-
Vicente José M. Fonseca (1)	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	02	-	-
Rosita N. Sidrim Nassar (1)	04	03	04	-	-	-	-	10	26	17	-	16	-	-
Hermes A. Tupinambá Neto (1)	92	75	33	68	14	-	-	107	25	02	-	216	203	185
Ary Brandão Oliveira (1)	94	60	52	57	43	51	81	43	-	-	-	46	14	16
Rider Nogueira de Brito (1)	03	29	02	-	-	-	20	36	18	-	-	18	19	-
Georgenor Sousa F. Filho (1)	71	43	17	-	-	-	57	44	14	-	-	17	16	-
Luiz Albano M. Lima (1)	108	66	40	21	-	-	68	96	-	-	-	40	17	03
José Edílson E. Bentes (1)	63	61	63	61	47	-	15	62	-	-	-	14	24	-
Antonia Campos Serra (1)	55	38	01	-	-	-	71	38	01	-	-	64	58	-
Wilson Schuber (3)	11	-	11	-	02	-	03	-	-	-	-	-	-	-
Oscarina Novaes Silva (3)	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
José Conrado A. Santos (3)	83	51	46	50	87	41	55	13	04	-	-	56	13	-
Odete Almeida Alves (4)	86	27	17	-	-	-	86	29	01	-	-	23	30	-
Máimir Oliveira Costa (4)	64	59	08	11	-	-	74	50	38	-	-	51	76	11
Francisco Sérgio Rocha (4)	34	48	-	22	-	-	95	38	05	01	-	54	24	11
Antonio C. Souza Filho (7)	106	26	63	04	127	-	214	22	-	-	-	40	38	38
Ary de Oliveira Costa (8)	59	11	52	02	22	-	108	09	05	-	-	182	75	394
Vicente Cidade Nascimento (7)	65	69	70	60	-	-	71	24	54	-	-	11	08	27
Luiz Carlos S. Santos (7)	65	64	56	34	14	-	62	60	71	-	-	16	01	34
Itair Sá da Silva (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	28	11
Maria Joaquina S. Rebelo (4)	03	-	03	-	14	06	-	01	-	-	-	10	-	-
Maria Luiza N. de Brito (4)	77	119	63	101	-	-	14	18	08	-	-	-	-	-
Aquinaldo C. Alcântara (5)	03	-	03	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-
Domênico Falesi (3)	-	-	-	-	-	-	02	-	11	-	-	07	-	-
Gilberto S. Danin (8)	62	06	60	06	80	20	130	24	38	-	-	52	-	-
Pastora S. T. Leal (4)	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Henrique J. R. Silva (6)	63	33	57	-	-	-	56	33	30	-	-	45	37	39
José Francisco P. Pereira (2)	149	06	66	01	124	-	167	20	45	-	-	-	-	-